



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI 0003790-07.2019.6.17.8000)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05, 8.538/15 e 9.507/18, da Lei Complementar n.º 123/06, Resoluções CNJ n.ºs 169/13 e 248/18, Resolução TSE n.º 23.234/10, Instrução Normativa TSE n.º 03/18, Instrução Normativa TRE/PE n.º 29/19 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 06/06/2019

Hora: 09h00 - horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL

Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à contratação de **empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o artigo 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

1.3.1 - Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

1.3.2 - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

1.4 - A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** os locais onde serão prestados os serviços, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

1.4.1 - A vistoria técnica deverá ser feita individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a **Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura**, no horário das 08h às 14h, através do telefone (81) 3194-9347 e 3194-9362.

1.4.2 - Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria tratada neste item.

1.4.3 - Caso a licitante opte pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo de termo de vistoria do **ANEXO XXIX**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do **ANEXO XXX**.

1.5 - A licitante vencedora deverá manter preposto durante todo o período de prestação dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

1.5.1 - Caso haja substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **cadastradas** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **Sicaf, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 13, I, do Decreto n.º 5.450/05;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta esteja em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico, observando-se a condição estabelecida no **subitem 2.6**, se optante pelo Simples Nacional.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se credenciar perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - em processo de liquidação, dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.5.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.5.9 - cooperativas.

2.6 - Considerando que o serviço descrito no **item 1 do lote, conforme consta do Termo de Referência (ANEXO I)**, trata de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei n.º 8.212/91 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB n.º 971/09 e alterações, **a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06.

2.6.1 - **A licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo **de 90 (noventa) dias**, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/06.

2.6.2 - Caso **a licitante optante pelo Simples Nacional** não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Tribunal, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123/06.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as **09h00 do dia 06 de junho de 2019 (horário de Brasília/DF)**, deverá conter:

3.1.1 - a **especificação do objeto no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, nos termos do **item 1.1** e do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital;

3.1.2 - o **PREÇO GLOBAL**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

3.1.2.1 - o **PREÇO GLOBAL POR ITEM a ser ofertado é o valor do custo total de cada item da contratação, compreendendo os totais dos custos da prestação dos serviços**, conforme **Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO XXV)**.

3.1.2.2 - o **PREÇO GLOBAL DO LOTE** será o valor decorrente do somatório dos **itens 1 e 2**, conforme **Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO XXV)**.

3.1.2.3 - o **PREÇO GLOBAL MÁXIMO** admitido para o lote e para cada item deste Pregão é o constante do **Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação - Preço Global Máximo Admitido (ANEXO XXIV)**.

3.2 - **A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura da sessão pública.

3.2.1 - A apresentação de propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços na forma definida neste Edital e Anexos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

3.3 - **Após a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar** deverá enviar os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, podendo ser encaminhados ao Pregoeiro, por meio de arquivo para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com, ou, ainda, por meio de um único arquivo, na opção “Enviar Anexo”, no sistema Comprasnet, disponibilizada pelo Pregoeiro na sessão, via *chat*, momento em que se indicará o prazo para anexar o documento, os quais deverão conter e detalhar, quando for o caso:

3.3.1 - **Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente - Mão de Obra** bem como **Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação**, na forma, respectivamente, do **ANEXO XV - Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente de Mão de Obra** e do **ANEXO XXV - Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação**, discriminado em moeda corrente nacional, **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**;

3.3.2 - **Planilhas Orçamentárias, para os serviços ordinários, extraordinários e diárias**, nos moldes dos **ANEXOS III, VII e IX**, com o preço de cada profissional/mês, discriminado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (duas) casas decimais para os centavos e de acordo com o **item 7.2** deste Edital;

3.3.2.1 - na elaboração das planilhas de que trata este item, as licitantes deverão se ater ao modelo previsto nos **ANEXOS III, VII e IX** e observar o que estabelecem o **item 3.10** e o **subitem 3.8.3**, bem como o artigo 21 da Resolução TSE 23.234/10;

3.3.2.2 - a empresa Optante do Simples Nacional deverá apresentar a planilha orçamentária conforme os **ANEXOS III, VII e IX**, independentemente do regime de tributação, levando em conta a igualdade de todos os licitantes na fase de lances, visto que a exclusão dar-se-á somente a partir do mês subsequente ao da contratação, conforme Acórdão TCU n.º 2798/2010 – Plenário (TC-025.664/2010-7, rel. Min. José Jorge, 20.10.2010);

3.3.2.3 - no tocante aos custos variáveis, cujos itens admitem justificativa, a licitante deverá preencher as Planilhas Orçamentárias de acordo com a sua realidade empresarial e de mercado, conforme o disposto na Observação da **Memória da Composição de Custos e Formação de Preços de Mão de Obra (ANEXO XVI)**;

3.3.2.4 - a(s) Planilha(s) Orçamentária(s) será(ão) analisada(s) pelo Pregoeiro, dispondo, se necessário, do auxílio de contadores, e as eventuais justificativas de que trata o **subitem 3.3.2.3** serão analisadas pela Assessoria de Editais e Contratos.

3.3.3 - cópia do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, do Estado de Pernambuco, utilizada pela licitante, e que rege a categoria profissional que executará o serviço, caso existente, vigente na data da abertura da sessão pública, bem como a respectiva data base e vigência, conforme Código Brasileiro de Ocupações – CBO, com indicação do Sindicato da categoria profissional, como forma de aceitação da proposta, conforme inciso III, do artigo 19 da Resolução TSE 23.234/10;

3.3.4 - a quantidade de pessoal que executará os serviços, distribuídos conforme **QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS** do Termo de Referência - **ANEXO I**. Caso a licitante apresente distribuição de postos divergente a menor do disposto no referido anexo, deverá apresentar a comprovação da produtividade feita por intermédio de:

3.3.4.1 - relatório técnico elaborado por profissional devidamente registrado na entidade profissional competente, compatível com o objeto desta contratação;

3.3.4.2 - manual de fabricante que evidencie, de forma inequívoca, capacidade operacional e produtividade dos equipamentos utilizados, e;

3.3.4.3 - atestados detalhados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que venham a comprovar a exequibilidade da produtividade apresentada.

3.3.4.4 - Os documentos mencionados nos **subitens 3.3.4.1 a 3.3.4.3** serão analisados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

3.3.5 - **Memória de Cálculo, para os itens Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Ferramentas**, conforme **ANEXOS IV e ANEXO V - Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas**;

3.3.6 - comprovação, quanto à determinação da alíquota dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), do número de sua Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), através de documento no qual conste o número da **classificação de sua atividade (CNPJ, GFIP, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, ou guia de recolhimento do FGTS)**;

3.3.7 - comprovação quanto ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

3.3.8 - **Planilha de Referência de Formação de Custo de Deslocamentos (ANEXO X) e Planilha de Referência de Formação de Custo com Curso NR-10 (ANEXO XII)**, conforme, respectivamente, o **ANEXO XI - Modelo de Planilha de Formação de Custo de Deslocamentos** e o **ANEXO XIII - Modelo de Planilha de Formação com Curso NR-10**;

3.3.9 - **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção**, onde deverá conter o custo unitário e total de cada item, ambos divididos por material e mão de

obra, destacando-se o custo direto total, **limitados a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, nos moldes do **Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção (ANEXO XVIII)**.

3.3.9.1 - a Planilha Orçamentária de que trata o **subitem 3.3.9** deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, e observar o estabelecido no **item 3.10**;

3.3.9.1.1 - a Planilha Orçamentária, se possível e preferencialmente, deverá ser gerada em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais, gravadas em CD-ROM, e deverão ser entregues juntamente com a via citada no **subitem 3.3.9**;

3.3.9.1.2 - a licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o **Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção (ANEXO XVIII)** elaborado por este Tribunal. Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências do **subitem 3.3.9**. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade deverão estar em perfeita consonância com o modelo.

3.3.10 - **Planilha de Referência de Composição do BDI**, de acordo com o modelo do **ANEXO XX**.

3.3.10.1 - No orçamento estimado pelo TRE/PE, **foi considerado o BDI no percentual** indicado na **Planilha de Referência de Composição do BDI (ANEXO XIX)**.

3.3.10.2 - indicar na Planilha Orçamentária de que trata o **subitem 3.3.10** o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

3.3.11 - **Composição Analítica dos Custos Unitários** (utilizando o **ANEXO XXI** como modelo), que será assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, contendo, discriminadamente, material, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e outros itens que componham o preço, para efeito de conclusão do julgamento das propostas;

3.3.11.1 - Caso haja divergência entre os custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária - Serviços de Manutenção da licitante e aquele disposto na Composição Analítica dos Custos Unitários, prevista no **subitem 3.3.11**, **será concedido prazo de até as 14h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de nova composição dos itens e subitens cujos custos encontram-se divergentes, sob pena de desclassificação.

3.3.12 - **Encargos Sociais** incidentes sobre custos da Mão de obra Horista e Mensalista, devendo ser utilizado o **ANEXO XXII** como modelo.

3.3.12.1 - Na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (ANEXO XVII)**, foram considerados **encargos sociais**, para Horista e para Mensalista, conforme **Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais sobre custos da Mão de obra Horista e Mensalista (ANEXO XXII)**.

3.4 - Além dos documentos acima citados, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários para verificação de compatibilidade entre os equipamentos e as especificações técnicas em anexo (**ANEXO XXVII - Caderno de Encargos e Especificações**), devendo estar com tradução juramentada caso a linguagem seja a não oficial do País (português).

3.5 - Nos valores indicados na **Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção** deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão de obra.

3.6 - A licitante deverá observar as condições de julgamento elencadas no **Capítulo 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

3.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

3.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e do Termo de Referência (**ANEXO I**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que:

3.8.1 - apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles acima do preço de mercado, ou preço manifestamente inexequível;

3.8.1.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

3.8.1.2 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

3.8.2 - apresentarem piso salarial menor do que o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, à qual a empresa estiver vinculada, da categoria em vigor;

3.8.3 - apresentem valores dos itens ou finais superiores ao máximo unitário mensal ou anual, caso estabelecido neste Edital;

3.8.4 - não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade adotada.

3.9 - À exceção do disposto no item anterior, a licitante vencedora responsabiliza-se pelo ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou insuficiência de especificação de sua proposta, devendo complementá-las, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta licitação.

3.9.1 - O disposto no **item 3.9** deste Edital deve ser observado para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos para as despesas com despedida sem justa causa ou com o quantitativo de vale-transporte.

3.9.2 - Caso a proposta comercial apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a licitante vencedora, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para eventual prorrogação contratual.

3.10 - Eventuais erros no preenchimento da planilha não são motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.comprasnet.gov.br, a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), bem como, quando for o caso, de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

4.1.1 - Caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta *on-line* ao Sicafe. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o Sicafe, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

4.2 - Caso a licitante não esteja regular no Sicafe, deverá apresentar, sem prejuízo do previsto no **item 4.1**, os seguintes documentos:

4.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”. O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

4.2.1.1 - Caso o CNPJ não contemple o objeto desta licitação, deverá a licitante apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com todas as alterações efetuadas quanto à razão social, à administração societária e à finalidade da empresa, devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, além dos documentos retromencionados, os referentes à eleição de seus administradores.

4.2.1.2 - Para fins do disposto no **subitem 2.5.7** deste Edital, admite-se a prestação de serviços terceirizados de qualquer categoria profissional constante da Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive de outro Estado da Federação, aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Municipal**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da Lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Na hipótese prevista no **item 4.2**, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

4.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.5 - Para comprovação da **qualificação técnica**, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.5.1 - Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

4.5.2 - Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa possui capacidade técnico-operacional para desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Contratação.

4.5.3 - Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de imóveis, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

4.5.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica referidos no **subitem 4.5.3**;

4.5.4.1 - caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o **subitem 4.5.4** será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

4.5.4.2 - se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

4.5.4.3 - se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

4.5.4.4 - se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA ou pelo CAU, a comprovação de que trata o **subitem 4.5.4** será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

4.5.4.5 - o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

4.5.4.5.1 - quando da execução do contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no **subitem 4.5.4** por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no **subitem 4.5.3**, desde que aprovada pela Administração;

4.5.4.5.2 - caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT do novo responsável técnico, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou RRT original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, juntamente, com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

4.5.5 - Termo de Vistoria, conforme modelo constante do **ANEXO XXIX**, ou Declaração de opção pela não realização de vistoria, nos moldes do modelo do **ANEXO XXX**.

4.6 - Para a comprovação da **qualificação econômico-financeira**, as licitantes devem apresentar:

4.6.1 - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, - para Licitação - relativa ao processo judicial eletrônico (PJE). Na ausência de validade expressa da certidão, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta)** a contar de sua data de expedição;

4.6.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura da sessão.

4.6.3 - declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, conforme modelo constante no **ANEXO XXVIII - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública**, acompanhada de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

4.7 - Os documentos tratados nos **subitens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3** deverão comprovar:

4.7.1 - Índices de Liquidez Geral (LG) = $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$; de Liquidez Corrente (LC) = $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$; e de Solvência Geral (SG) = $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ - superiores a 1,00, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**;

4.7.1.1 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no **subitem 4.7.1**, deverão comprovar Capital Social correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.7.2 - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro = [Ativo Circulante – Passivo Circulante] de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**;

4.7.3 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**;

4.7.4 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da abertura da licitação, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**.

4.7.5 - Caso o valor total constante na declaração de que trata o **subitem 4.6.3** apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

4.8 - Os documentos citados relativos à comprovação da **qualificação técnica** serão analisados pela equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE/PE, e os dos **subitens 4.6.2 e 4.6.3 e o do item 4.7** serão analisados por contador.

4.9 - Os documentos de que trata o **item 3.3, bem como os de que trata o presente Capítulo**, originais ou cópias autenticadas, por meio de cartório competente ou de servidor da Comissão Permanente de Licitação do TRE/PE, deverão apresentar prazo de validade, quando for o caso, e ser encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de até 1 (um) dia útil** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes através de *chat*.

4.9.1 - A critério do Pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública do pregão, poderá ser solicitado o envio dos documentos e, conforme o caso, da composição do lance em até **24 (vinte e quatro) horas** para o e-mail cpl@tre-pe.jus.br.

4.9.2 - Os originais dos documentos ou a cópia autenticada na forma do **item 4.10**, deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública.

5 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com ou para o fax n.º 81 3194.9283 e 3194.9285.

5.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: “.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”.

5.2 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com.

5.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

5.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

5.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 3.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

5.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6.1 - Durante a etapa de lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

5.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

5.7 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL POR ITEM, em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula.**

5.7.1 - O **VALOR GLOBAL POR ITEM** a ser ofertado é o valor do custo total estimado de cada item da contratação, conforme **Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO XXV)**, compreendendo todo o período de cada contratação.

5.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

5.9 - A licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pela concorrente.

5.10 - Recebidos dois ou mais lances iguais, a ordem de classificação efetuada pelo sistema obedecerá à sequência dos lances registrados.

5.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, vedada a identificação de seu detentor.

5.12 - No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

5.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

5.14 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro.

5.14.1 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

5.15.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio,

em primeiro lugar, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, controlados pelo sistema.

5.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 5.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 5.15** e seguintes, para o exercício do mesmo direito.

5.16 - Na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos **subitens 5.15.1** a **5.15.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

5.17 - O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, na tentativa de, observado o critério de julgamento, obter melhor proposta. Em seguida, fará o julgamento.

5.17.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.18 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o **NOVO PREÇO GLOBAL DO LOTE**, no sistema.

5.19 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

5.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 5.25**.

5.19.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

5.20 - As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

5.21 - Constatada a hipótese do **item 5.16**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório, observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo da Habilitação.

5.22 - Na situação prevista no **item anterior**, o Pregoeiro poderá negociar na forma do **item 5.17**.

5.23 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e atender às exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

5.24 - A licitante vencedora deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no **ANEXO XXXII**, para o e-mail assec@tre-pe.jus.br, com vistas à formalização do **Contrato**.

5.25 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da divulgação do **resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.25.1 - A prorrogação do prazo previsto no **item 5.25** poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.25.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 5.21**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.26 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

6.1.1 - A motivação de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

6.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

6.1.3 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido à licitante prazo de **3 (três) dias**, para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

6.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

6.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 5.25**.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** desde que atendidas as exigências deste Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

7.2 - Para efeito de julgamento das propostas, as Planilhas Orçamentárias apresentadas pela licitante deverão:

7.2.1 - considerar os percentuais dos tributos COFINS e PIS de acordo com o regime tributário e econômico da licitante.

7.2.1.1 - as alíquotas do COFINS e do PIS poderão ser inferiores aos percentuais utilizados nas **Planilhas Orçamentárias de Referência - Serviços Ordinários, Extraordinários e Diárias (ANEXOS III, VII e IX)** para aquelas empresas que, quando da

apuração do valor a recolher, descontarem créditos calculados em relação às aquisições de bens utilizados como insumos na prestação de serviço ou outros créditos, conforme prevê a legislação pertinente;

7.2.2 - considerar a alíquota de 5% (cinco por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), conforme orientação da LC n.º 116, de 13 de julho de 2003, e a legislação municipal aplicável;

7.2.3 - considerar os percentuais para o RAT (Risco Ambientais do Trabalho) - **Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas (ANEXOS III, VII e IX – Modelo de Planilhas Orçamentárias)**, em função da classificação da **atividade econômica principal** da empresa, nos termos do Decreto n.º 3.048/99 e alterações, conforme **Memória da Composição de Custos e Formação de Preços de Mão de Obra (ANEXO XVI)**;

7.2.3.1 - caso haja divergência entre o percentual do RAT encontrado na forma do **subitem 7.2.3** e o apresentado na GFIP atual conforme **subitem 3.3.6**, prevalecerá o percentual indicado nessa GFIP.

7.2.4 - considerar o valor para o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), de acordo com a sua realidade, comprovada mediante GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

7.2.5 - desconsiderar, para o cálculo das horas extras, quando do preenchimento do **Modelo de Planilha de Formação de Custo de Mão de Obra (ANEXO III) – planilhas específicas relativas aos Serviços Extraordinários**, os valores referentes aos benefícios mensais e diários, exceto vales-alimentação e vales-transporte, bem como os valores relativos a insumos diversos, custos indiretos e lucro. Quanto ao Módulo 2, itens A e B, a licitante deverá planilhar, no mínimo, o valor referente a 4 (quatro) vales-alimentação da categoria, assim como um mínimo de 04 (quatro) vales-transporte.

7.2.6 - para o cálculo do valor de **diárias**, ao preencher o **Modelo de Planilha de Formação de Custo de Diárias (ANEXO VII)**, considerar apenas o valor da diária e tributos (PIS, COFINS e ISS).

7.2.7 - considerar, para o item Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Ferramentas (**ANEXO V – Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas**), o fornecimento, no primeiro dia de vigência do contrato, uniforme completo, EPIs e ferramentas, com a observância da categoria, bem como dos quantitativos, periodicidade e especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

7.2.7.1 - A fim de demonstrar a exequibilidade da proposta, para o item **Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Ferramentas**, a licitante vencedora deverá apresentar, para o valor cotado, memória de cálculo, na conformidade do **ANEXO V - Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas**.

7.2.8 – para o preenchimento do **Modelo de Planilha de Formação de Custo de Mão de Obra (ANEXO III)**, considerar para a categoria profissional que executará o serviço, no mínimo, o piso salarial dos profissionais constante da **Convenção do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Pesada do Estado de Pernambuco (MARRETA)**.

7.2.9 - apresentar quantidade de planilhas necessárias para a formação de custos, memorial de cálculo e demonstrativo em conformidade com as exigências constantes deste Edital.

7.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A licitante classificada em primeiro lugar, será convocada para a assinatura do Contrato (**ANEXO XXXI**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data em que receber a convocação.

7.3.1 - O prazo de que trata o acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante a critério da Administração e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.4 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, injustificadamente, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 5.16 a 5.25**.

7.5 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra do item acima, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 9** deste Edital.

8 - DO PAGAMENTO

Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da **minuta** do Contrato (**ANEXO XXXI**).

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

9.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

b) impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/99.

9.4.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.6 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente certame está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.37.04- Locação de mão-de- obra/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	AIEF MANPRE
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.39.16- OST Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	AIEF MANPRE
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.12-Material Permanente/Aparelhos e utensílios domésticos (item 9.93) 4490.52.35 -Material Permanente/ Equipamentos de processamento de dados (item 9.3) 4490.52.39 - Material Permanente/ Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos (item 8.75, 15.25 e 15.26) 4490.52.51 - Material Permanente/ Peças não incorporáveis a imóveis (item 3.7 e 3.8)	AIEF MANPRE

11 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, **além daqueles indicados no Termo de Referência (ANEXO I)**, o que se segue:

11.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

11.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

12.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 12.8**.

12.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

12.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.9 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010).

12.10 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/10).

12.11 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/10 c/c art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

12.12 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

12.13 - Consoante o prescrito no art. 2º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao **Contratante**.

12.14 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

12.15 - Consoante o prescrito na Resolução TSE n.º 23.234, de 25/03/2010, fica vedada a adjudicação e a posterior contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, os serviços exijam a segregação de funções, de modo a assegurar a possibilidade de participação dos licitantes em todos os itens, estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles.

12.16 - Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

12.17 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones e FAX (81) 3194-9283 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com.

12.18 - Para obtenção de cópia das documentações constantes dos Anexos deste Edital, em meio digital, a licitante deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, trazendo 1 (um) CD-ROM virgem, ou qualquer outra mídia com capacidade compatível para os arquivos. Os Anexos também estão disponíveis no sítio deste Tribunal, juntamente com este Edital.

12.19 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Planilha Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Mão de Obra
ANEXO III	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Mão de Obra
ANEXO IV	Planilha de Referência de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas
ANEXO V	Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas
ANEXO VI	Planilha de Referência de Formação de Custo de Diárias
ANEXO VII	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Diárias
ANEXO VIII	Planilha de Referência de Formação de Custo de Horas Extras
ANEXO IX	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Horas Extras
ANEXO X	Planilha de Referência de Formação de Custo de Deslocamentos
ANEXO XI	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Deslocamentos
ANEXO XII	Planilha de Referência de Formação de Custo com Curso NR-10
ANEXO XIII	Modelo de Planilha de Formação com Curso NR-10
ANEXO XIV	Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente de Mão de Obra
ANEXO XV	Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente de Mão de Obra
ANEXO XVI	Memória da Composição de Custos e Formação de Preços de Mão de Obra
ANEXO XVII	Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção
ANEXO XVIII	Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção
ANEXO XIX	Planilha de Referência de Composição do BDI
ANEXO XX	Modelo de Planilha de Composição do BDI
ANEXO XXI	Modelo de Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários
ANEXO XXII	Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais (Horista/Mensalista)
ANEXO XXIII	Modelo de Planilha de Composição de Encargos Sociais (Horista/Mensalista)
ANEXO XXIV	Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação - Preço Global Máximo Admitido
ANEXO XXV	Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação
ANEXO XXVI	Edificações da Justiça Eleitoral - Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18
ANEXO XXVII	Caderno de Encargos e Especificações
ANEXO XXVIII	Modelo de Declaração de Contratos firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública
ANEXO XXIX	Termo de Vistoria
ANEXO XXX	Modelo de Declaração de opção pela não realização de vistoria
ANEXO XXXI	Minuta do Contrato
ANEXO XXXII	Cadastro para assinatura de Ata/Contrato

Recife, 23 de maio de 2019.

Aurora Capela Gomes
Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-Chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO CONTRATADO

1.1 Contratação de **empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral**, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão e seus anexos.

1.1.1 Serão objeto das intervenções previstas, os ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE/PE nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco. Abrangência: Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 (**ANEXO XXVI**), bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual nas referidas regiões.

1.1.2 Atualmente, são 76 edificações, com idades de construção variadas, sendo alguns imóveis próprios, outros alugados ou cedidos e alguns instalados dentro de prédios de outros órgãos.

1.2 Os serviços serão contratados de acordo com os subitens abaixo especificados:

ITEM	SERVIÇO
1	Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe de mão de obra permanente)
2	Prestação de Serviços com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (ANEXO XVII)

1.2.1 Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe permanente de mão de obra), com fornecimento de material, ferramenta e equipamentos, num total de 7 (sete) postos de serviço (1 engenheiro, 1 assistente administrativo, 3 oficiais de manutenção e 2 serventes de obras):

a) Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações similares ou superiores às constantes na coluna de Material da Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) e terão seus custos reembolsados na fatura mensal, de acordo com a efetiva utilização.

1.2.2 Prestação de Serviços, incluindo mão de obra especializada, fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, executados de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**):

a) A mão de obra, os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na prestação dos serviços tem seus custos inclusos nos custos previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**).

b) A quantidade do fornecimento dos serviços indicada na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) é meramente estimativa de consumo podendo ser utilizada ou não de acordo com as necessidades do TRE/PE, sendo o quantitativo do fornecimento dos serviços determinados pelas Ordens de Serviço.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e desempenho.

- **Manutenção Predial Preventiva:** atividade de manutenção programada destinada a prevenir a ocorrência de falhas, defeitos ou de desempenho insuficiente das instalações prediais, preservando a funcionalidade e as características de desempenho. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

- **Manutenção Predial Corretiva:** conjunto de ações de manutenção destinada a reparar e corrigir quebras, defeitos e imperfeições apresentados nas instalações prediais definidas neste Termo, mantendo-as em perfeito funcionamento.

- **Serviços de Adequação de Imóveis:** intervenções de ajustes e modificações em ambientes dos imóveis, de forma a adequá-los a uma nova configuração (novo layout), incrementando melhor desempenho e funcionalidade da instalação predial. Ex. Instalação de divisórias para dividir ambiente comum a salas distintas, instalação e relocação de tomadas, entre outras.

- **Atendimento Emergencial:** são aqueles onde há risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (falta de energia elétrica, acesso a rede de dados, falta de água potável encanada, infiltrações na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.

- **Serviços eventuais ou especializados:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os serviços de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

2.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Para a prestação de serviços de manutenção e adequação predial, com o fornecimento de material, deverão ser supridas as necessidades elencadas nos subitens a seguir, não fazendo parte do objeto as instalações especiais que sejam cobertas por contratos específicos, tais como: elevadores, geradores, aparelhos de ar-condicionado de qualquer tipo e central de ar-condicionado e centrais telefônicas. No entanto, as redes elétricas que os alimentam, como também os locais onde os mesmos estão instalados, deverão ser considerados como parte integrante dos serviços de manutenção.

- Instalações elétricas em geral:

a) Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de média e baixa tensão, incluindo: rede de alimentação e distribuição, quadros elétricos e seus componentes, barramentos, tomadas e interruptores elétricos, luminárias e lâmpadas, bombas e motores elétricos e instalações elétricas de aparelhos de ar-condicionado;

b) Subestações elétricas: limpeza, inspeção visual, reapertos, limpeza de contatos, manutenção em quadros de alimentação e demais serviços quando necessários;

c) Estão excluídos do escopo desse Termo de Referência geradores elétricos e elevadores.

- Instalações hidrossanitárias em geral:

a) Manutenção preventiva e corretiva em instalações de água fria, águas pluviais e esgoto sanitário, incluindo: rede de alimentação e distribuição, registros e válvulas, sistemas automatizados de abastecimento, caixas de visita ou passagem, esgotamento de fossas sépticas, tubulação e acessórios da rede de hidrantes e equipamentos de utilização (torneiras, lavatórios, sifões, metais sanitários, vasos sanitários e outros elementos).

- Telefonia e dados, em redes estruturadas ou não:

a) Manutenção preventiva e corretiva em instalações de telefonia e dados, incluindo: ramais de entrada e de distribuição, tomadas de telefonia, quadros de entrada e distribuição e seus componentes; instalação ou remoção de rack metálico para acomodar

equipamentos de acesso a rede de dados do TRE/PE, distribuição de pontos de acesso a rede (cabeamento embutido ou coberto por canaletas, instalações realizadas conforme layout elaborado pelo CONTRATANTE).

- Construção civil:

a) Manutenção preventiva e corretiva nos seguintes itens: sistemas estruturais de concreto armado e metálicos, alvenarias, caixas para ar-condicionado, divisórias, vidros, esquadrias, revestimentos, pavimentações, grades e portões, abertura de portas e janelas, instalação de sanitários e acessórios, coberturas de telhas em geral, pinturas (paredes, muros e fachadas, incluindo identificação da unidade), impermeabilizações, ferragens, aplicação de películas, entre outros.

- Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas:

a) Manutenção preventiva e corretiva nos seguintes itens: cordoalhas, fixações, aterramentos, caixas de equipotencialização, mastros, captosres, terminais, isoladores, estais, conectores e tubulação.

- Sistemas de Climatização Mecânica:

a) Remoção e instalação de ar-condicionado tipo split, incluindo: tubulação frigorígena e seus acessórios, drenos e caixas de passagem.

- Serviços de Adequação Predial:

a) Execução de novos layouts, adequações e adaptações, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto, incluindo instalação e remoção de divisórias, e de segurança, visando atender às necessidades de biometria, acessibilidade e ergonomia, entre outros.

- Serviços de solda em geral:

a) Reparos em portões, grades e outras estruturas metálicas.

Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações similares ou superiores às constantes na coluna de Material da Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) e terão seus custos cobertos de acordo com os valores unitários de material da Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção apresentada pela licitante vencedora (de acordo com Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção - **ANEXO XVIII**).

2.3 DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, no Caderno de Encargos e Especificações (**ANEXO XXVIII**), assim como de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º XXX/19 – Eletrônico e seus anexos.

- Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando for mais vantajoso para o CONTRATANTE, que poderá optar por fornecer parcialmente ou integralmente os materiais necessários para a execução dos serviços.

- Caso seja constatada a necessidade de substituir um bem permanente de propriedade do TRE/PE, com ou sem plaqueta de identificação patrimonial, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato ao Gestor do Contrato e entregar o bem retirado ao responsável pela guarda do mesmo, para providências de baixa junto à Seção de Patrimônio.

- Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação dos Gestores do Contrato, sempre que este entender necessário.

- Os materiais empregados devem manter o padrão estético e de qualidade existente em cada uma das unidades onde os serviços serão efetivamente executados.

- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelos Gestores do Contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas.

- Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

- Todos os serviços deverão ser acompanhados por Engenheiro Civil responsável, com qualificação comprovada.
- A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:
 - a) Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;
 - b) Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;
 - c) Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município onde será realizado o serviço;
 - d) Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;
 - e) As atividades da Justiça Eleitoral sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo ser evitados transtornos que possam prejudicá-las.
 - f) As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho, ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
 - g) Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços – ANS nas condições descritas no **ANEXO I da minuta do Contrato (ANEXO XXXI)**, que a licitante vencedora estará obrigada a cumprir.

2.4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços de manutenção deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do TRE/PE.
- Em casos especiais ou de urgência, a critério e com autorização expressa da CONTRATANTE, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados.
- Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do horário de expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços e, se for o caso, de placa de veículo(s), para que sejam tomadas as devidas providências para autorização do acesso desses funcionários ao interior das unidades.

- Manutenção Predial Preventiva:

- Os serviços de manutenção predial preventiva serão **executados pela equipe permanente de mão de obra** (Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho - item 1), obedecendo ao determinado no **subitem 1.2.1**, e de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) As manutenções prediais preventivas deverão ser realizadas efetuando-se um check-list, conforme estabelecido na Rotina de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), para cada unidade predial do TRE/PE, objeto do Contrato;
 - b) As manutenções preventivas serão realizadas, de acordo com programação da CONTRATADA, de forma que todas as unidades passem por manutenções preventivas uma vez por ano, ou seja, uma média de 6,33 unidades por mês, considerando que são 76 unidades localizadas na área de abrangência da presente contratação;
 - c) Serão executados serviços de manutenção preventiva em cada unidade predial objeto do Contrato, nas áreas de instalações civis (estrutura, coberta, lajes, alvenaria, esquadrias, revestimentos, forros, pisos), instalações hidrossanitárias e pluviais, bombas d'água, instalações elétricas de baixa tensão e iluminação, quadros de distribuição de energia, racks de lógica, divisórias e fechaduras de portas, observada Rotina de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**);
 - d) Sempre que na Rotina de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**) houver a previsão de “verificação”, “identificação”, “inspeção” ou algo

equivalente, fica convencionada que a equipe de manutenção deverá realizar, sempre que possível, as correções necessárias em face da verificação efetuada;

e) Essas intervenções terão o caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, exames, consertos, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituição, repintura, solda, etc.

f) Todas as ações que visem manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem Rotina de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), pois estas representam uma síntese dos serviços a serem realizados;

g) Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados respeitando-se a Jornada de Trabalho definida no **subitem 8.3** e de acordo com o horário de funcionamento de cada Unidade Administrativa;

h) A cada visita de **Manutenção Preventiva** realizada, deverá ser preenchido o **Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva (ANEXO VI da minuta do Contrato - ANEXO XXXI)**, e assinado pelos técnicos executores dos serviços, pelo responsável da Unidade Administrativa solicitante do serviço e pelo engenheiro responsável da **CONTRATADA**, para encaminhamento, em via digitalizada, ao **Gestor do Contrato**, visando o atesto e a medição dos serviços realizados;

i) Se durante a visita de manutenção preventiva for identificada a necessidade de serviços corretivos que, devido à complexidade ou por qualquer outro motivo, não possam ser realizados, a CONTRATADA deverá orientar o responsável pela unidade eleitoral a abrir um chamado no SAC - Manutenção Predial (aplicativo na intranet do TRE/PE), para atendimento posterior em visita de manutenção corretiva.

- Manutenção Predial Corretiva e Adequação de Imóveis

- Todos os serviços de manutenção corretiva e de adequação de imóveis, exceto os de caráter emergencial, a critério do CONTRATANTE, só deverão ser realizados após encaminhamento de chamado (SAC - Manutenção Predial) por meio eletrônico (e-mail) pela SEMAN, ou emissão de Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

- As manutenções corretivas consistirão no atendimento às solicitações do TRE/PE sempre que houver paralisação nas instalações por dano em peça, necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a ser objeto de chamados pelo SAC - Manutenção Predial.

- As adequações de imóveis consistirão no atendimento às solicitações do TRE/PE sempre que houver necessidade de mudança de layout, para atender à biometria, à acessibilidade e à ergonomia, entre outros.

- Os serviços de manutenção predial corretiva e as adequações de imóveis, poderão ser executados:

a) pela equipe permanente de mão de obra (Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho - **item 1**), obedecendo ao determinado no **subitem 1.2.1**, ou

b) por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) - **item 2**, obedecendo ao determinado no **subitem 1.2.2**.

- Os **serviços de Manutenção Predial Corretiva / Adequação de Imóveis** quando executados pela equipe permanente de mão de obra (item 1), obedecerão as seguintes diretrizes:

a) As manutenções corretivas deverão ocorrer dentro de prazos acordados entre as partes, a partir do encaminhamento dos chamados (SAC-Manutenção Predial) por meio eletrônico (e-mail), exceto às demandas de caráter emergencial, cujo prazo para o início do atendimento deverá ser, no máximo, de 01(um) dia, a critério da CONTRATANTE, a contar da comunicação realizada pela Seção de Manutenção do TRE/PE, que poderá ocorrer por meio eletrônico (e-mail) ou por contato telefônico.

b) Caso haja necessidade de extrapolação do prazo estipulado, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos ao TRE/PE, que poderá acatar ou não a justificativa apresentada, após análise de sua pertinência.

c) A cada visita de **Manutenção Corretiva/Adequação** realizada, deverá ser preenchido o **Relatório Técnico de Atendimento – RTA (ANEXO VIII da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**

), e assinado pelos técnicos executores dos serviços, pelo responsável da Unidade Administrativa solicitante do serviço e pelo engenheiro responsável da **CONTRATADA**, para encaminhamento, em via digitalizada, ao **Gestor do Contrato**, visando o atesto e a medição dos serviços realizados.

- Os **serviços de Manutenção Predial Corretiva / Adequação de Imóveis** quando executados por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na **Planilha Orçamentária de Referência** de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) - **item 2**, obedecerão as seguintes diretrizes:

a) A execução dos serviços constantes da **Planilha Orçamentária de Referência** de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) tem **caráter eventual**, serão executados a critério e por solicitação da administração, mediante emissão de **Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE** e terão os valores referentes aos serviços pagos na fatura mensal imediatamente posterior à efetiva conclusão dos serviços;

b) A programação dos serviços constantes da supracitada planilha far-se-á mediante cronograma proposto pela Administração e acordada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

c) Os serviços contemplados na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) deverão ser executados por equipe diversa da equipe permanente de mão de obra empregada nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva, salvo por expressa autorização dos Gestores do Contrato;

d) Identificada, pela Administração, a necessidade do serviço eventual, o Engenheiro Responsável, a critério da CONTRATANTE, realizará vistoria no local da intervenção e elaborará Relatório Fotográfico, que identifique a necessidade dos serviços, e Planilha Orçamentária, que deverão ser encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e posterior emissão da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal;

e) Todo e qualquer serviço programado que, devido à sua natureza, possa interferir no funcionamento normal da unidade, deverá, a critério do CONTRATANTE, ser executado fora do horário de expediente, e dependendo do tipo de intervenção, em final de semana ou no horário noturno, devendo todos os custos, inclusive com a mão de obra para realização destes serviços, correr integralmente por conta da CONTRATADA;

f) Os serviços e quantidades indicados na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) são estimativas de consumo, não geram à CONTRATADA o direito de requerer qualquer pagamento a título indenizatório com base nos quantitativos e valores previstos. A expectativa de contratação de tais serviços será satisfeita na medida da necessidade apresentada pela administração, podendo, inclusive, alguns dos itens serem solicitados em quantidade superior à prevista, enquanto outros, ainda que tenham sido previstos, jamais venham a ser solicitados;

g) Os serviços eventuais definidos Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) serão compostos dos seguintes itens:

- Estruturas Físicas;
- Paredes e Divisórias;
- Revestimentos, Paredes e Tetos;
- Pisos;
- Impermeabilização;
- Forro;
- Instalações Hidro Sanitárias;
- Instalações de Lógica e Telefonia;
- Pintura;
- Vidros e Espelhos;
- Esquadrias e Serralharia;
- Coberta;

- Sistemas de Incêndio;
- Serviços Diversos (instalação de split, de persiana, de ponto de gás, etc.).

h) A cada intervenção de Manutenção Corretiva/Adequação realizada por meio de Ordem de Serviço, deverá ser preenchido o **Relatório Técnico de Atendimento – RTA (ANEXO VIII da minuta do Contrato - ANEXO XXXI)**, e assinado pelo responsável da Unidade Administrativa solicitante do serviço e pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, para encaminhamento, em via digitalizada, ao Gestor do Contrato, visando o atesto e a medição dos serviços realizados.

2.5 DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

- Considerações Preliminares:

- A equipe de mão de obra permanente deverá ficar lotada no Município de Caruaru, em sala localizada no Fórum Eleitoral de Caruaru ou em imóvel da Contratada, a depender da necessidade do TRE.

- A equipe será composta por trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

- As equipes deverão ser gerenciadas e acompanhadas por 1 (um) Engenheiro Civil, que será o Responsável Técnico da CONTRATADA e deverá estar à disposição do CONTRATANTE com dedicação exclusiva.

- Todos os profissionais devem estar devida e comprovadamente habilitados dentro da sua área de atuação para cumprimento do objeto do Contrato. A formação exigida para estes cargos está mencionada a seguir.

- A equipe permanente da CONTRATADA poderá ser remanejada entre os imóveis da Região sob a sua responsabilidade de manutenção, de acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

- Todos os profissionais da equipe de mão de obra permanente deverão estar devidamente registrados pela CONTRATADA.

- Composição da Equipe:

- A equipe de mão de obra permanente será composta da seguinte forma:

QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO		
PROFISSIONAL	CBO	QUANTIDADE
Engenheiro Civil	2142-05	1
Assistente Administrativo	4110-10	1
Oficial de Manutenção	5143-25	3
Servente de Obras	7170-20	2

- O Engenheiro Civil será o Responsável Técnico do Contrato, por parte da CONTRATADA, e deverá estar disponível para fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e dos serviços de adequação de imóveis, em tempo integral de dedicação (dedicação exclusiva). Não será admitida a substituição do responsável técnico por qualquer outro profissional que não tenha a mesma formação acadêmica, no acompanhamento das atividades e/ou fiscalização dos serviços.

- O Engenheiro Civil deverá assinar todos os relatórios dos serviços efetivamente executados, não sendo aceitos como efetivamente concluídos os serviços que não possuam a assinatura deste e dos responsáveis pelas Unidades Administrativas solicitantes.

- Os Oficiais de Manutenção e o Servente de Obras deverão, até 2 (dois) meses após o início do Contrato, participar de curso da NR10-Básico, fora do expediente normal de trabalho, e apresentar as certificações aos Gestores do Contrato. Os custos com o curso deverão ser previstos na Planilha de Referência de Formação de Preços de Curso NR 10-Básico (**ANEXO XII**) preenchido pela licitante de acordo com o **ANEXO XIII**.

- Descrição genérica das atividades e qualificação mínima requerida

- Engenheiro Civil:

Descrição Sumária - CBO

Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Formação e experiência - CBO

Para o exercício profissional, requer-se formação em nível superior em tecnologia em Construção Civil ou Engenharia Civil e registro no CREA. O exercício pleno da atividade ocorre, em média, após cinco anos de experiência, para engenheiros civis e em média até dois anos no caso dos tecnólogos.

Principais atividades:

- O Engenheiro Civil, Responsável Técnico CONTRATADA, deve supervisionar todas as atividades inerentes à execução do Contrato, respondendo por todas elas à FISCALIZAÇÃO e aos Gestores do Contrato;
- Assinar todos os trabalhos técnicos elaborados pela CONTRATADA, inclusive planilhas orçamentárias;
- Coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto do Contrato. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas.
- Ser responsável pela elaboração de relatórios, planilhas, comunicados, laudos e outros documentos, necessários ao gerenciamento do Contrato;
- Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e/ou dos Gestores da CONTRATANTE, e repassá-las às equipes de manutenção da CONTRATADA;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto do Contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

- Assistente Administrativo:

Descrição Sumária - CBO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Formação e experiência - CBO

Para o exercício das ocupações, requer-se o ensino médio completo, um a dois anos de experiência profissional e para algumas das ocupações, curso básico de qualificação.

Principais Atividades:

- Registrar a entrada e saída de documentos;
- Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;
- Preparar relatórios, formulários e planilhas;
- Acompanhar processos administrativos;
- Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos;
- Prestar apoio logístico, com relação a controle de materiais;

- Oficial de Manutenção:

Descrição Sumária - CBO

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação e experiência - CBO

Para o exercício das ocupações, requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.

Principais Atividades:

- Executar serviços complementares na área de manutenção predial e de marcenaria, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); Adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaberto, reencaixe, lubrificação);
- Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
- Manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto –, recolocação), fixação de peças soltas ou danificadas;
- Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; conserto de mobiliário;
- Manutenções elétricas, mecânicas e hidráulicas de forma geral;
- Executar serviços de pintura.

- Servente de Obras:

Descrição Sumária - CBO

Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Formação e experiência - CBO

Para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade que varia entre a quarta e sétima séries do ensino fundamental e curso de formação profissional básica com até duzentas horas-aula. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um ano de experiência profissional.

Principais Atividades:

- Auxiliar os Oficiais de Manutenção no desenvolvimento de suas atividades.

*** Previsão de Diárias (ANEXO VI)**

ESTIMATIVA DE CUSTO COM DIÁRIAS	
A – QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS	38,3
B – VALOR DA DIÁRIA	R\$ 116,62
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	R\$ 4.460,72
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 6 MESES) – ANO DE 2019 (6 MESES)	R\$ 26.764,29
E - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 12 MESES) – ANO DE 2020 (12 MESES)	R\$ 53.528,58

O custo com diárias levou em consideração a estimativa de ações mensais de manutenção preventiva, corretiva e adequações nos imóveis onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Agreste e no Sertão, a serem executadas com pagamento de diárias.

*** Previsão de Deslocamentos (ANEXO X)**

ESTIMATIVA DE CUSTO COM DESLOCAMENTOS	
A – DISTÂNCIA MENSAL A SER PERCORRIDA	4.970,29
B – CUSTO DO QUILOMETRO RODADO*	1,25
C - CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS (A x B)	R\$ 6.212,86
D - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 6) – ANO DE 2019 (6 MESES)	R\$ 37.277,16
E - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 12) – ANO DE 2020 (12 MESES)	R\$ 74.554,32

*Tabela PINI – carro comercial leve até 0,5t (gasolina) – Abril/2018

No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).

*** Previsão de Custo com Curso NR-10 (ANEXO XII)**

ESTIMATIVA DE CUSTO COM CURSO NR-10			
INSTITUIÇÃO	TELEFONE	SITE	VALOR (R\$)
SENAI - PE	0800 600 9606	http://www.pe.senai.br	210,00
TREINANDOS	(81) 98664.6262 / 98770.4717 / 3228-1536	http://www.treinandos.com.br	260,00
CETEPE	37240089	caruaru@cetepe.com.br	200,00
CUSTO MÉDIO ESTIMADO POR PROFISSIONAL			223,33
CUSTO MÉDIO MENSAL ESTIMADO PARA 3 PROFISSIONAIS (Custo médio x 3 profissionais / 24 meses)			27,92
CUSTO COM CURSO NR-10 – ANO DE 2019 (6 MESES)			167,52
CUSTO COM CURSO NR-10 – ANO DE 2020 (12 MESES)			335,04

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Edificações das unidades onde funciona o TRE/PE nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco. Abrangência: Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18, conforme **ANEXO XXVI**, bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual nas referidas regiões.

3.2 JORNADA DE TRABALHO

- Respeitando-se a carga diária laboral em 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, acrescida de 1 (uma) hora de almoço, o Responsável Técnico da CONTRATADA organizará o horário do pessoal permanente de modo a manter ininterrupta a prestação do serviço de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas. (8h às 17h na sexta).

- Para realização de manutenções corretivas emergenciais e/ou extraordinárias que, em função da comprovada necessidade, precisem ser executadas fora do horário normal de funcionamento do Tribunal, ou seja, antes das 08:00 horas e após as 18:00 horas, em dias úteis, bem como em qualquer horário aos sábados, domingos ou feriados, deverá ser observado o disposto nos itens abaixo, referentes às Horas Extras.

3.3 PREVISÃO DE HORAS EXTRAS (ANEXO VIII)

A – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL– SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Quantidade Horas Extras	Valor da Hora Extra	Custo
Oficial de Manutenção	3	20	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00
Servente de Obras	2	20	R\$ 18,03	R\$ 721,20
TOTAL - A				R\$ 2.557,20
B – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL – DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Quantidade de Horas Extras	Valor da Hora Extra	Custo
Oficial de Manutenção	3	10	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
Servente de Obras	2	10	R\$ 21,21	R\$ 424,20
TOTAL - B				R\$ 1.504,20
C – CUSTO SEMESTRAL COM HORAS EXTRAS (A + B)				R\$ 4.061,40
D – CUSTO COM HORAS EXTRAS (C*1) – ANO DE 2019 (6 MESES)				R\$

	4.061,40
E – CUSTO COM HORAS EXTRAS (C*2) – ANO DE 2020 (12 MESES)	R\$ 8.122,80

- Os serviços em horários extraordinários deverão seguir as determinações da legislação vigente e serão reembolsados pelo TRE/PE na fatura mensal do mês subsequente.

- As licitantes deverão apresentar a previsão de despesa com serviços extraordinários segundo o modelo do **ANEXO IX**, contendo o valor do homem-mês, valor do homem-hora, valor da hora extra, conforme convenção coletiva de trabalho.

- Os serviços em horário extraordinário, aqueles que precisem ser executados fora do horário normal de funcionamento do Tribunal, ou seja, antes das 08:00 horas e após as 18:00 horas, em dias úteis, bem como em qualquer horário aos sábados, domingos ou feriados, só poderão ser executados pela CONTRATADA mediante expressa autorização dos Gestores do Contrato, que poderá designar equipe de fiscalização para acompanhar o desenvolvimento dos serviços. As horas extras autorizadas e efetivamente trabalhadas serão controladas pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e reembolsadas pelo TRE/PE na fatura mensal, referente à mão de obra permanente.

3.4. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- As manutenções corretivas e adequações deverão ocorrer dentro de prazos acordados entre as partes, a partir do encaminhamento dos chamados (SAC-Manutenção Predial) por meio eletrônico (e-mail), exceto às demandas de caráter emergencial, cujo prazo para o início do atendimento deverá ser, no máximo, de 01(um) dia, a critério da CONTRATANTE, a contar da comunicação realizada pela Seção de Manutenção do TRE/PE, que poderá ocorrer por meio eletrônico (e-mail) ou por contato telefônico.

- As manutenções preventivas serão realizadas, de acordo com programação da CONTRATADA, de forma que todas as unidades passem por manutenções preventivas uma vez por ano, ou seja, uma média de 6,33 unidades por mês, considerando que são 76 unidades localizadas na área de abrangência da presente contratação.

3.5. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

3.5.1 Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe permanente de mão de obra):

- Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações similares ou superiores às constantes na coluna de Material da Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**) e terão seus custos reembolsados na fatura mensal, de acordo com a efetiva utilização.

_ A CONTRATADA deverá fornecer aos profissionais da equipe permanente de mão de obra (**item 1, do objeto contratado**), no primeiro dia de vigência do Contrato, uniformes completos, equipamentos de proteção individual – EPIs e ferramentas, conforme tabelas abaixo, necessários à prestação dos serviços.

- **Os uniformes, as ferramentas e os EPI's (ANEXO IV)** estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

- Os uniformes deverão ser entregues semestralmente, mediante recibo individualizado (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

- Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a empresa contratada renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

- Os EPIs e ferramentas deverão ser novos, podendo ser recusados pelo CONTRATANTE, e solicitada sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A licitante vencedora deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, subitem 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

- As empresas licitantes deverão apresentar a previsão de despesa com Uniformes, EPI's e Ferramentas na Planilha de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas (segundo o modelo do **ANEXO V**), considerando o valor da diária e a quantidade prevista na Tabela 05.

3.5.2 Prestação de Serviços (Serviços Eventuais), incluindo mão de obra especializada:

- O fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na prestação dos serviços tem seus custos inclusos nos custos previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**).

3.6 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O recebimento dos serviços, objeto do certame, será realizado primeiramente por representantes do TRE/PE lotados nas Unidades Administrativas onde serão executados os serviços de manutenção predial, que auxiliarão os Gestores do Contrato lotados na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA.

- Os serviços serão recebidos, após a sua conclusão, através de atesto nos Relatórios Técnicos de Atendimento – RTA (**ANEXO VIII da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), pelos servidores das Unidades Administrativas onde foram executados os trabalhos, para posterior encaminhamento à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, visando a medição dos serviços realizados, de acordo com o item 7, deste Termo de Referência.

- A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso.

- Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o TRE/PE deverá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando as eventuais correções/substituições e complementações consideradas necessárias e estabelecendo o prazo para execução dos ajustes, sem que isso signifique nova solicitação de serviço e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- Na hipótese dos serviços apresentarem diferença de quantidade, de partes ou peças, com relação ao que foi demandado, a CONTRATADA deverá executar a complementação, sem que isso signifique nova solicitação de serviço.

- Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total dos serviços demandados, no prazo estabelecido, e sua entrega pela CONTRATADA ao TRE/PE em perfeitas condições de utilização.

- O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, má qualidade ou defeitos de fabricação dos materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

3.7 DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Para a medição mensal dos serviços realizados e dos materiais efetivamente utilizados nas respectivas intervenções, a CONTRATADA deverá enviar até o décimo dia útil do mês subsequente, por meio eletrônico (e-mail), relação dos SACs atendidos e das manutenções preventivas realizadas, juntamente com os seguintes documentos:

- Formulários de Rotina Básica de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), das manutenções preventivas realizadas no mês, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com relatório que descreva, sucintamente, a situação de cada unidade e as necessidades identificadas de manutenções corretivas e serviços eventuais a serem realizados posteriormente (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);
- Relatórios Técnicos de Atendimento – RTAs (**ANEXO VIII da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), referentes às manutenções corretivas realizadas no mês, devidamente preenchidos e assinados (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);
- Planilha de Materiais Utilizados (**ANEXO IX da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), consolidada (em excel), por localidade e por SACs, dos materiais utilizados nas manutenções preventivas e corretivas realizadas pela equipe permanente de mão de obra, correlacionados com os itens da Planilha Orçamentária de Referência (**ANEXO XVII**);
- Relatório Fotográfico de Manutenção (**ANEXO X da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), das manutenções preventivas e corretivas, que apresente a situação antes e depois das intervenções (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);
- Planilha de horas extras autorizadas e realizadas, se for o caso.
- Planilha de Medição (**ANEXO XII da minuta do Contrato - ANEXO XXXI**), em excel, por localidade, dos materiais utilizados nas intervenções realizadas pela equipe de mão de obra permanente (manutenções preventivas e corretivas) e planilha (em excel) de

medição, por localidade, dos serviços realizados por meio de ordens de serviço (manutenções corretivas e serviços eventuais);

- Os Boletins de Medição serão elaborados pelo Gestor do Contrato após analisar e aprovar os documentos acima citados.

- Após conferências e assinaturas dos Boletins de Medição e da ANS, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal e enviará, juntamente com os demais documentos exigidos, ao Gestor do Contrato, por meio eletrônico (e-mail), para pagamento da **mão de obra permanente** (valor fixo mensal), **horas extras** eventualmente realizadas pela equipe de mão de obra permanente (valor variável), dos serviços realizados por meio de **Ordens de Serviços** e dos **materiais utilizados para atendimentos realizados pela equipe permanente**, no mês de referência.

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

4.1 A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos contados a partir da data do seu recebimento, para os vícios construtivos.

4.2 Determinados serviços, por sua natureza ou prazo de validade dos próprios materiais empregados, não são garantidos pelo prazo 5 (cinco) anos estabelecidos em lei, devendo ser monitorados durante os períodos próprios de sua vida útil.

4.3 Os materiais empregados terão prazo de garantia de, no mínimo, o prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.

4.4 Para os materiais que não apresentarem prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, será exigida a garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.

4.5 Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

4.6 Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

5. CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	2019	2020
1. CUSTO ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA		
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 342.930,54	R\$ 685.861,08
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho – Hora-Extra)	R\$ 4.061,4	R\$ 8.122,8
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 346.991,94	R\$ 693.983,88
2 – CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)	R\$ 80.000,00	R\$ 300.000,04
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$ 426.991,94	R\$ 993.983,92

- **Valor Máximo Estimado para o Contrato (18 meses): R\$ 1.420.975,82** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

- **O valor total do item 1** - Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho e o **valor total do item 2** - Prestação de Serviços com fornecimento de mão de obra e material de acordo

com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção, constituem preços máximos para cada item.

- Os preços unitários para material e mão de obra, discriminados na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**), constituem preços máximos unitários do **item 2** da licitação.

- Os preços apresentados na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII**), estipulados como preços máximos na presente contratação, foram compostos através de tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/CEF, excetuados os itens que não encontrados no referido sistema, quando adotaram-se os custos unitários de outras tabelas de referência, como Emlurb, SINAPI/COMPESA, Manual de Obras do Estado de Sergipe - ORSE e Secretaria de Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e cotações de mercado.

6. CÓDIGO SIASG/CATSER – DESCRIÇÃO DO ITEM

Serviço: 0162-7 - Manutenção/Reforma Predial.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;
- Retirar do local dos serviços, à medida que os mesmos forem executados, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los de forma segura até local adequado para despejo permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante;
- Realizar descarte adequado de tintas, vernizes e solventes gerados na manutenção;
- Realizar descarte adequado de resíduos sólidos gerados na manutenção;
- Manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;
- Retirar, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

8. SANÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme Capítulo 9 do Edital e Minuta do Contrato (**ANEXO XXXI**).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA			
Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$	8.483,00	da categoria,	
(Lei 9.450-A/66)			
Nº de meses de execução:	12		
Tipo de Serviço:	Engenheiro Civil		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1		
MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional		R\$ 8.483,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Engenheiro
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
MÓDULO 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		8.483,00
Total da Remuneração			8.483,00
MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		706,92
B	Férias e Adicional de férias		235,64
Subtotal			942,56
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		375,14
TOTAL			1.317,70
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1.696,60
B	Salário Educação	2,50%	212,08
C	SAT – GIL/RAT	6,00%	508,98
D	SESC ou SESI	1,50%	127,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	84,83
F	SEBRAE	0,60%	50,90
G	INCRA	0,20%	16,97
H	FGTS	8,00%	678,64
TOTAL			39,80% 3.376,25

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação	317,24	
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			R\$ 317,24
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.317,70	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 3.376,25	
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 317,24	
TOTAL		R\$ 5.011,19	
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	35,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,83
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		16,97
	FGTS	40,00%	13,57
	Contribuição Social	10,00%	3,39
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	3,29
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		1,31
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		6,79
	FGTS	40,00%	5,43
	Contribuição Social	10,00%	1,36
TOTAL			66,51
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias	706,92	
B	Ausências legais	23,56	
C	Licença paternidade	1,77	
D	Ausência por acidente de trabalho	28,28	
E	Afastamento maternidade	6,28	
F	Ausência por doença	117,82	
Subtotal		884,63	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	352,08	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	24,38	
Subtotal		376,47	
TOTAL		1.261,09	

Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação	-	
TOTAL		0,00	
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	1.261,09	
4.2	Intra jornada	0,00	
TOTAL		1.261,09	
MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	741,09
B	Lucro	10,00%	1.556,29
	Base de cálculo para o lucro		15.562,89
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		19.964,05
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	329,41
	COFINS	7,60%	1.517,27
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	998,20
TOTAL		29,25%	5.142,26
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.483,00	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.011,19	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	66,51	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	1.261,09	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)		14.821,80	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	5.142,26	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		19.964,05	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 1.488,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	outubro

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.488,58
Total da Remuneração			1.488,58

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	124,05
B	Férias e Adicional de férias	41,35
Subtotal		165,40
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	65,83
TOTAL		231,23

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT – GIL/RAT	6,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		39,80%
		592,46

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	72,61
B	Auxílio Alimentação	317,24
C	Seguro de Vida	12,84
D	Auxílio Creche	78,31
TOTAL		R\$ 481,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 231,23	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 592,46	
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 481,00	
TOTAL		R\$ 1.304,69	
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	6,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,50
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,98
	FGTS	40,00%	2,38
	Contribuição Social	10,00%	0,60
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,58
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,23
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,19
	FGTS	40,00%	0,95
	Contribuição Social	10,00%	0,24
TOTAL			11,67
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		124,05
B	Ausências legais		4,13
C	Licença paternidade		0,31
D	Ausência por acidente de trabalho		4,96
E	Afastamento maternidade		1,10
F	Ausência por doença		20,67
Subtotal			155,23
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		61,78
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		4,28
Subtotal			66,06
TOTAL			221,29
Submódulo 4.2 – Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação	-	
TOTAL			0,00
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	221,29	
4.2	Intraornada	0,00	
TOTAL			221,29

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	151,31
B	Lucro	10,00%	317,75
	Base de cálculo para o lucro		3.177,54
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.076,15
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	67,26
	COFINS	7,60%	309,79
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	203,81
TOTAL		29,25%	1.049,92
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.488,58	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.304,69	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	11,67	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	221,29	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.026,23	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.049,92	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.076,15	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 1.488,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	outubro

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.488,58
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	446,57
Total da Remuneração			1.935,15

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	161,26
B	Férias e Adicional de férias	53,75
Subtotal		215,01
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	85,57
TOTAL		300,58

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT – GIL/RAT	6,00%
D	SESC ou Sesi	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		39,80%
		770,19

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	45,81
B	Auxílio Alimentação	317,24
C	Seguro de Vida	12,84
D	Auxílio Creche	78,31
TOTAL		R\$ 454,20

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 300,58	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 770,19	
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 454,20	
TOTAL			R\$ 1.524,97	
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
3	Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%	8,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,64
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado			3,87
	FGTS		40,00%	3,10
	Contribuição Social		10,00%	0,77
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%	0,75
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado			0,30
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,55
	FGTS		40,00%	1,24
	Contribuição Social		10,00%	0,31
TOTAL				15,17
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 – Ausências Legais				
A	Férias			161,26
B	Ausências legais			5,38
C	Licença paternidade			0,40
D	Ausência por acidente de trabalho			6,45
E	Afastamento maternidade			1,43
F	Ausência por doença			26,88
Subtotal				201,80
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição			80,32
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade			5,56
Subtotal				85,88
TOTAL				287,68
Submódulo 4.2 – Intraornada				
4.2	Intraornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação			-
TOTAL				0,00
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais			287,68
4.2	Intraornada			0,00
TOTAL				287,68

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	27,04	
B	EPIs	47,52	
C	Ferramentas	48,24	
TOTAL		122,80	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	194,29
B	Lucro	10,00%	408,01
C	Base de cálculo para o lucro		4.080,07
	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		5.233,91
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	86,36
	COFINS	7,60%	397,78
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	261,70
TOTAL		29,25%	1.348,13
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.935,15	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.524,97	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	15,17	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	287,68	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	122,80	
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.885,78	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.348,13	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.233,91	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 1.488,58 da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em 24/11/17

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Oficial de Manutenção

Unidade de Medida: Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): 1

MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional		R\$ 1.488,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Assistente Administrativo
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		outubro
MÓDULO 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.488,58
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	446,57
Total da Remuneração			1.935,15
MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		161,26
B	Férias e Adicional de férias		53,75
Subtotal			215,01
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		85,57
TOTAL			300,58
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	387,03
B	Salário Educação	2,50%	48,38
C	SAT – GIIIL/RAT	6,00%	116,11
D	SESC ou Sesi	1,50%	29,03
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,35
F	SEBRAE	0,60%	11,61
G	INCRA	0,20%	3,87
H	FGTS	8,00%	154,81
TOTAL		39,80%	770,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		29,44
B	Auxílio Alimentação		57,68
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			R\$ 87,12
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 300,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 770,19
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 87,12
TOTAL			R\$ 1.157,89

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	8,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,64
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,87
	FGTS	40,00%	3,10
	Contribuição Social	10,00%	0,77
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,75
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,30
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,55
	FGTS	40,00%	1,24
	Contribuição Social	10,00%	0,31
TOTAL			15,17
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		161,26
B	Ausências legais		5,38
C	Licença paternidade		0,40
D	Ausência por acidente de trabalho		6,45
E	Afastamento maternidade		1,43
F	Ausência por doença		26,88
Subtotal			201,80
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		80,32
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		5,56
Subtotal			85,88
TOTAL			287,68
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		-
TOTAL			0,00
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		287,68
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL			287,68

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	
B	EPIs	-	
C	Ferramentas	-	
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		3.395,90
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		3.960,23
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	65,34
	COFINS	7,60%	300,98
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	198,01
TOTAL		14,25%	564,33
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.935,15	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.157,89	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	15,17	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	287,68	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.395,90	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	564,33	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.960,23	
VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
Valor do Homem-Hora (R\$)		Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 18,00		R\$ 30,60	R\$ 36,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo:	
Licitação nº	
Data da proposta (dd/mm/aaaa):	
Município/UF:	Recife/PE
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$	1.119,22 da categoria,
registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em	24/11/17
Nº de meses de execução:	12
Tipo de Serviço:	Servente de Obra
Unidade de Medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	3

MÃO DE OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 1.119,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Obra
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	outubro
MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	%
A	Salário Base	1.119,22
Total da Remuneração		1.119,22
MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	93,27
B	Férias e Adicional de férias	31,09
Subtotal		124,36
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	49,50
TOTAL		173,86
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	223,84
B	Salário Educação	27,98
C	SAT – GIL/RAT	67,15
D	SESC ou SESI	16,79
E	SENAI - SENAC	11,19
F	SEBRAE	6,72
G	INCRA	2,24
H	FGTS	89,54
TOTAL		39,80%
445,45		
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,77
B	Auxílio Alimentação	317,24
C	Seguro de Vida	12,84
D	Auxílio Creche	78,31
TOTAL		R\$ 503,16
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 173,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 445,45
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 503,16
TOTAL		R\$ 1.122,47

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	4,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,37
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,24
	FGTS	40,00%	1,79
	Contribuição Social	10,00%	0,45
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,43
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,17
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,90
	FGTS	40,00%	0,72
	Contribuição Social	10,00%	0,18
TOTAL			8,78
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		93,27
B	Ausências legais		3,11
C	Licença paternidade		0,23
D	Ausência por acidente de trabalho		3,73
E	Afastamento maternidade		0,83
F	Ausência por doença		15,54
Subtotal			116,71
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		46,45
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,22
Subtotal			49,67
TOTAL			166,38
Submódulo 4.2 – Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		-
TOTAL			0,00
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		166,38
4.2	Intrajornada		0,00
TOTAL			166,38

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	27,04	
B	EPIs	44,17	
C	Ferramentas	3,40	
TOTAL		74,61	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	124,57
B	Lucro	10,00%	261,60
	Base de cálculo para o lucro		2.616,02
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		3.355,83
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	55,37
	COFINS	7,60%	255,04
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	167,79
TOTAL		29,25%	864,38
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.119,22	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.122,47	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	8,78	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	166,38	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	74,61	
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.491,45	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	864,38	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.355,83	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____
 Licitação nº _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: Recife/PE
 A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ **1.119,22** da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em **24/11/17**
 Nº de meses de execução: **12**
 Tipo de Serviço: Servente de Obras
 Unidade de Medida: Posto
 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): **1**

MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional		R\$ 1.119,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Obra
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		outubro
MÓDULO 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.119,22
Total da Remuneração			1.119,22
MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		93,27
B	Férias e Adicional de férias		31,09
Subtotal			124,36
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		49,50
TOTAL			173,86
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	223,84
B	Salário Educação	2,50%	27,98
C	SAT – GII/L/RAT	6,00%	67,15
D	SESC ou SESI	1,50%	16,79
E	SENAI - SENAC	1,00%	11,19
F	SEBRAE	0,60%	6,72
G	INCRA	0,20%	2,24
H	FGTS	8,00%	89,54
TOTAL		39,80%	445,45
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		29,44
B	Auxílio Alimentação		57,68
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			R\$ 87,12

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 173,86	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 445,45	
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 87,12	
TOTAL		R\$ 706,43	
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	4,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,37
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,24
	FGTS	40,00%	1,79
	Contribuição Social	10,00%	0,45
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,43
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,17
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,90
	FGTS	40,00%	0,72
	Contribuição Social	10,00%	0,18
TOTAL			8,78
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		93,27
B	Ausências legais		3,11
C	Licença paternidade		0,23
D	Ausência por acidente de trabalho		3,73
E	Afastamento maternidade		0,83
F	Ausência por doença		15,54
Subtotal			116,71
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		46,45
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,22
Subtotal			49,67
TOTAL			166,38
Submódulo 4.2 – Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação	-	
TOTAL		0,00	
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	166,38	
4.2	Intrajornada	0,00	
TOTAL		166,38	

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		2.000,80
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		2.333,30
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	38,50
	COFINS	7,60%	177,33
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	116,66
TOTAL		14,25%	332,50
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.119,22	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	706,43	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	8,78	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	166,38	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.000,80	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	332,50	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.333,30	

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 10,61	R\$ 18,03	R\$ 21,21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____
 Licitação nº _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: Recife/PE
 A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria,
 registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em 24/11/17
 Nº de meses de execução: 12
 Tipo de Serviço: _____
 Unidade de Medida: Posto
 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): 1

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		100,00
Total da Remuneração			100,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT – GUIL/RAT	6,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		39,80%

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Alimentação	
C	Seguro de Vida	
D	Auxílio Creche	
TOTAL		

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios mensais e diários	
TOTAL		

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		100,00
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		116,62
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	1,92
	COFINS	7,60%	8,86
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	5,83
TOTAL		14,25%	16,62
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00	
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	0,00	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)		100,00	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	16,62	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		116,62	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA			
Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:			
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ da categoria, (Lei 9.450-A/66)			
Nº de meses de execução:			
Tipo de Serviço:			
Unidade de Medida:			
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			
MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
MÓDULO 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
Total da Remuneração			
MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Férias e Adicional de férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		
TOTAL			
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT – GIIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		-
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____
 Licitação nº _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: _____
 A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria,
 registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em _____
 Nº de meses de execução: _____
 Tipo de Serviço: _____
 Unidade de Medi _____
 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
Total da Remuneração			

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	
B	Salário Educação	
C	SAT – GIIIL/RAT	
D	SESC ou SESI	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
TOTAL		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intraornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____
 Licitação nº _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: _____
 A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria,
 registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em _____
 Nº de meses de execução: _____
 Tipo de Serviço: _____
 Unidade de Medida: _____
 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade		
Total da Remuneração			

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	
B	Salário Educação	
C	SAT – GIL/RAT	
D	SESC ou SESI	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
TOTAL		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intraornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	EPIs		
C	Ferramentas		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____
 Licitação nº _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: _____
 A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em _____
 Nº de meses de execução: _____
 Tipo de Serviço: _____
 Unidade de Medida: _____
 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade		
Total da Remuneração			

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	
B	Salário Educação	
C	SAT – GIL/RAT	
D	SESC ou SESI	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
TOTAL		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	EPIs		
C	Ferramentas		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em _____

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Unidade de Medida: _____

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
Total da Remuneração			

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	
B	Salário Educação	
C	SAT – GIIL/RAT	
D	SESC ou SESI	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
TOTAL		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	EPIs		
C	Ferramentas		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em _____

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Unidade de Medida: _____

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
Total da Remuneração			

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	
B	Salário Educação	
C	SAT – GII/L/RAT	
D	SESC ou Sesi	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
TOTAL		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: _____
 Licitação nº _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: _____
 A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ da categoria,
 registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em _____
 Nº de meses de execução: _____
 Tipo de Serviço: _____
 Unidade de Medida: _____
 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%
A	Salário Base	
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT – GIL/RAT	6,00%
D	SESC ou Sesi	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		39,80%

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
C	Seguro de Vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
C	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
TOTAL			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO IV

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS						
Os uniformes devem ser fornecidos semestralmente. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os uniformes.						
Itens	Qte. POR SEMESTRE	PREÇOS PÚBLICOS				CUSTO TOTAL
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
Camisa Polo, em malha de algodão, azul escura, com logo da empresa impressa.	2	16,99	19,99	21,88	R\$ 19,62	R\$ 39,24
Calça jeans (unisex)	2	50,00	39,50	51,00	R\$ 46,83	R\$ 93,67
Meia esportiva branca	2	8,99	16,00	19,00	R\$ 14,66	R\$ 29,33
CUSTO TOTAL						R\$ 162,23
CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL/6						R\$ 27,04

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS							
Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os EPI's.							
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL							
Itens		Qte.	PREÇOS PÚBLICOS				CUSTO TOTAL
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota bidensidade	2	48,00	51,95	62,10	54,02	R\$ 108,03
B	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*	1	31,68	43,00	79,00	51,23	R\$ 51,23
C	Cintos de Segurança do tipo pára- quedas*	1	93,99	139,99	158,50	130,83	R\$ 130,83
D	Luva de PVC	2	12,30	15,00	21,49	16,26	R\$ 32,53
E	Luva de vaqueta*	1	9,00	12,85	23,00	14,95	R\$ 14,95
F	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	1	10,22	22,00	39,5	23,91	R\$ 23,91
G	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	1	1,25	1,43	1,85	1,51	R\$ 1,51
H	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	3	45,00	130,46	150,00	108,49	R\$ 325,46
CUSTO TOTAL							R\$ 688,44
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual = (A+D+F+G+H)/12							R\$ 40,95
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (B+C+E)/30							R\$ 6,57
CUSTO MENSAL TOTAL							R\$ 47,52
SERVENTE DE OBRAS							
Itens		Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota de PVC*	1	26,19	35,00	49,8	37,00	R\$ 37,00
B	Capacete de segurança, aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*	1	31,68	43,00	79,00	51,23	R\$ 51,23
C	Bota de couro	2	46,99	48,99	62,1	52,69	R\$ 105,39
D	Luva de vaqueta*	1	9,00	12,85	23,00	14,95	R\$ 14,95
E	Luva de PVC	2	12,30	15,00	21,49	16,26	R\$ 32,53
F	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	3	45,00	130,46	150,00	108,49	R\$ 325,46
G	Óculos de segurança contra impactos, com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	1	10,22	22,00	39,5	23,91	R\$ 23,91
H	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	1	1,25	1,43	1,85	1,51	R\$ 1,51
CUSTO TOTAL							R\$ 591,96
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual = (C+E+F+G+H)/12							R\$ 40,73
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (A+B+D)/30							R\$ 3,44
CUSTO MENSAL TOTAL							R\$ 44,17

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

As ferramentas deverão ser fornecidas a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá as ferramentas.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Itens	Qte.	PREÇOS PÚBLICOS				PESQUISA DE MERCADO				CUSTO TOTAL
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
Alicate Universal Isol 1000V	2	18,70	25,17	33,55	R\$ 25,81					R\$ 51,61
Alicate corte diagonal Isol 1000V	2	14,92	18,81	37,56	R\$ 23,76					R\$ 47,53
Alicate de bico Isol 1000V	2	15,15	28,39	39,00	R\$ 27,51					R\$ 55,03
Alicate de pressão 10"	1	19,00	27,50	32,97	R\$ 26,49					R\$ 26,49
Alicate de Crimpar RJ 11 RJ 45	2	17,80	28,43	38,65	R\$ 28,29					R\$ 56,59
Alicate Amperímetro CAT III 1000A*	1	190,56	339,45	344,98	R\$ 291,66	203,00	178,99	130,78	R\$ 170,92	R\$ 170,92
Alicate Decapador Cabo UTP/FTP	2	24,88	31,08	36,49	R\$ 30,82					R\$ 61,63
Alicate Ferramenta de Inserção Push Down	2	27,54	39,58	44,92	R\$ 37,35					R\$ 74,69
Arco de serra 12"	1	16,98	18,97	27,00	R\$ 20,98					R\$ 20,98
Chave de fenda 3/16 x 4	2	5,23	8,03	9,38	R\$ 7,55					R\$ 15,09
Chave de fenda 1/4 x 8"	2	4,99	8,59	12,92	R\$ 8,83					R\$ 17,67
Chave de fenda 5/16 x 6"	2	7,00	10,20	15,00	R\$ 10,73					R\$ 21,47
Chave Philips 1/8 x 5" **	2	5,00				5,89	8,09	13,87	R\$ 9,28	R\$ 18,57
Chave Philips 1/4 x 4" **	2	19,50				7,58	8,95	9,29	R\$ 8,61	R\$ 17,21
Chave Philips 5/16 x 6"	2	16,31	10,20	15,00	R\$ 13,84					R\$ 27,67
Chave teste	2	5,50	12,27	23,00	R\$ 13,59					R\$ 27,18
Chave grifo(de cano)10"	1	20,78	22,47	42,64	R\$ 28,63					R\$ 28,63
Chave grifo(de cano)18"	1	42,84	50,40	51,59	R\$ 48,28					R\$ 48,28

Chave grifo para lavatório 11"	1	22,99	42,64	59,85	R\$ 41,83					R\$ 41,83
Chave inglesa 6"	1	14,99	22,61	24,54	R\$ 20,71					R\$ 20,71
Jogo de Chave Allen 25 peças, medidas em mm e polegadas: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8" / 0,7; 0,9; 1,3; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm	1	37,90	45,94	40,32	R\$ 41,39					R\$ 41,39
Colher de pedreiro 8"	1	8,39	15,93	25,00	R\$ 16,44					R\$ 16,44
Cortador de cerâmica 90 cm**	1					227,65	175,00	179,00	R\$ 193,88	R\$ 193,88
Desempenadeira dentada**	1	7,90				9,17	20,31	32,72	R\$ 20,73	R\$ 20,73
Esquadro de alumínio 12"	1	9,90	14,97	24,84	R\$ 16,57					R\$ 16,57
Estilete 6"	1	6,66	17,00	14,02	R\$ 12,56					R\$ 12,56
Jogo de soquetes 1/2" - 8A - 32mm - 22 p	1	264,00				154,90	165,00	319,90	R\$ 213,27	R\$ 213,27
Jogo de serra copo com guia	1	174,73	225,88	271,75	R\$ 224,12					R\$ 224,12
Localizador de Cabos de Rede	1	139,99	145,00	232,00	R\$ 172,33					R\$ 172,33
Martelo unha 27mm	1	15,50	23,40	32,00	R\$ 23,63					R\$ 23,63
Marreta 1/2Kg	1	9,13	13,99	18,88	R\$ 14,00					R\$ 14,00
Marreta 2Kg	1	22,75	30,66	36,96	R\$ 30,12					R\$ 30,12
Bolsa de ferramentas, com as seguintes medidas aproximadas: A: 32 cm; L: 21 cm; Comp.: 46 cm;	2	123,32	145,00	164,00	R\$ 144,11					R\$ 288,21
Nível de alumínio 12"	1	6,22	8,17	10,00	R\$ 8,13					R\$ 8,13
Prumo 500g	1	13,33	13,67	21,82	R\$ 16,27					R\$ 16,27
Ponteiro de aço 10"	1	8,70	14,97	20,60	R\$ 14,76					R\$ 14,76
Rebitador 10***	1	30,93				29,05	35,14	59,50	R\$ 41,23	R\$ 41,23
Serrote 18"	1	24,35	34,00	53,79	R\$ 37,38					R\$ 37,38
Talhadeira 12"	1	9,00	11,47	20,99	R\$ 13,82					R\$ 13,82
Torquês 12"	1	15,86	25,02	35,30	R\$ 25,39					R\$ 25,39
Testador para cabo UTP, par traçado, para conector RJ 45	2	55,00	60,00	92,30	R\$ 69,10					R\$ 138,20
CUSTO TOTAL										R\$ 2.412,23
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										R\$ 482,45
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL										R\$ 48,24

*O Painei de Preços Públicos, para esses itens, mostrou-se desvantajoso. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de – orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) – tornar o contrato inexequível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexequível, adotamos a formação do custo desses itens de ferramenta com base no seu valor de mercado.										
**Não se encontrou itens em quantitativo suficiente no Painei de Preços, por isso recorreu-se à pesquisa de mercado, buscando-se sempre preços equivalentes ao único encontrado no Painei de Preços. Quando não encontrado nenhum, utilizou-se o preço médio do item em mercado. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de – orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) – tornar o contrato inexequível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexequível, adotamos a formação do custo desses itens de ferramenta com base no seu valor de mercado.										
*** Custo fixo, não amortizável.										
Fornecedores Pesquisados: Loja Elétrica, Americanas, Royal Máquinas e Ferramentas, Magazine Luiza, Eletrum, Casas Bahia, Loja do Mecânico, Palácio das Ferramentas										
SERVENTE DE OBRAS										
Itens	Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
Carro de mão	1	99,00	125,00	129,50	R\$ 117,83					R\$ 117,83
Pá	1	15,40	24,90	33,50	R\$ 24,60					R\$ 24,60
Enxada	1	20,97	26,70	34,33	R\$ 27,33					R\$ 27,33
CUSTO TOTAL										R\$ 169,77
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										R\$ 33,95
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60
*CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL										R\$ 3,40



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS			
Os uniformes devem ser fornecidos semestralmente. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os uniformes.			
Itens	Qte. POR SEMESTRE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL
Camisa Polo, em malha de algodão, azul escura, com logo da empresa impressa.			
Calça jeans (unisex)			
Meia esportiva branca			
CUSTO TOTAL			
CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL/6			

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS				
Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os EPI's.				
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
Itens		Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
A	Bota bidensidade			
B	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*			
C	Cintos de Segurança do tipo pára-quedas*			
D	Luva de PVC			
E	Luva de vaqueta*			
F	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB			
G	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.			
H	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)			
CUSTO TOTAL				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual = (A+D+F+G+H)/12				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (B+C+E)/30				
CUSTO MENSAL TOTAL				
SERVENTE DE OBRAS				
Itens		Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
A	Bota de PVC*			
B	Capacete de segurança, aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*			
C	Bota de couro			
D	Luva de vaqueta*			
E	Luva de PVC			
F	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)			
G	Óculos de segurança contra impactos, com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB			
H	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.			
CUSTO TOTAL				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual = (C+E+F+G+H)/12				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (A+B+D)/30				
CUSTO MENSAL TOTAL				

CUSTO TOTAL			
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)			
VIDA UTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)			
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL			
SERVENTE DE OBRAS			
Itens	Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Carro de mão			
Pá			
Enxada			
CUSTO TOTAL			
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)			
VIDA UTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)			
*CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO VI

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

ESTIMATIVA CUSTO COM DIÁRIAS	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (6 atendimentos x 0,5 diárias x 2,5 profissionais)	7,5
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA ADEQUAÇÃO (1 adequação x 2,5 diárias x 2,5 profissionais)	6,3
A – QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS	13,8
B – VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 116,62
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	R\$ 1.603,53

Observações:

1 – O custo com diárias levou em consideração a estimativa de ações mensais de manutenção preventiva, corretiva e adequações nos imóveis onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Agreste, a serem executadas com pagamento de diárias.

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

ESTIMATIVA CUSTO COM DIÁRIAS	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS (2,5 semanas x 3,5 diárias x 2 profissionais)	17,5
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA ADEQUAÇÃO (1 adequação x 3,5 diárias x 2 profissionais)	7,0
A – QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS	24,5
B – VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 116,62
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	R\$ 2.857,19

Observações:

1 – O custo com diárias levou em consideração a estimativa das ações mensais de manutenção preventiva, corretiva e adequações nos imóveis onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Sertão, a serem executadas com pagamento de diárias.

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

ESTIMATIVA DE CUSTO COM DIÁRIAS	
A – QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS	38,3
B – VALOR DA DIÁRIA	R\$ 116,62
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	R\$ 4.460,72
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 6 MESES) – ANO DE 2019 (6 MESES)	R\$ 26.764,29
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 12 MESES) – ANO DE 2020 (12 MESES)	R\$ 53.528,58



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

ESTIMATIVA DE CUSTO COM DIÁRIAS	
A – QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS	
B – VALOR DA DIÁRIA	
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 6 MESES) – ANO DE 2019 (6 MESES)	
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 12 MESES) – ANO DE 2020 (12 MESES)	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO VIII

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS

A – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL – SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)	3	20	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00
Servente de Obras	2	20	R\$ 18,03	R\$ 721,20
TOTAL – A				R\$ 2.557,20
B – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL – DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)	3	10	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
Servente de Obras	2	10	R\$ 21,21	R\$ 424,20
TOTAL – B				R\$ 1.504,20
C – CUSTO SEMESTRAL COM HORAS EXTRAS (A + B)				R\$ 4.061,40
D – CUSTO COM HORAS EXTRAS (C*1) – ANO DE 2019 (6 MESES)				R\$ 4.061,40
E – CUSTO COM HORAS EXTRAS (C*2) – ANO DE 2020 (12 MESES)				R\$ 8.122,80

A realização de manutenções corretivas extraordinárias deverão ser autorizadas em função da comprovada necessidade.

Os serviços em horários extraordinários deverão seguir as determinações da legislação vigentes e serão reembolsados pelo TRE/PE na fatura mensal do mês subsequente.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS

A – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL – SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)				
Servente de Obras				
TOTAL – A				R\$ 0,00
B – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL – DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)				
Servente de Obras				
TOTAL – B				R\$ 0,00
C – CUSTO SEMESTRAL COM HORAS EXTRAS (A + B)				R\$ 0,00
D – CUSTO COM HORAS EXTRAS (C*1) – ANO DE 2019 (6 MESES)				R\$ 0,00
E – CUSTO COM HORAS EXTRAS (C*2) – ANO DE 2020 (12 MESES)				R\$ 0,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO X

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM DESLOCAMENTOS

Planilha de Referência de Formação de Custo com Deslocamentos

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS – AGRESTE	
DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Km
Manutenções Preventivas (3,58 atendimentos x 82,07 km x 2)	587,62
Manutenções Corretivas (10 atendimentos x 82,07 km x 2)	1.641,40
Adequação (1 atendimento x 82,07 km x 2)	164,14
TOTAL MENSAL A SER PERCORRIDO	2.393,16

Observações:

1- o custo com deslocamento levou em consideração a distância média de 82,07km x 2 (ida e volta) a ser percorrida, a partir de Caruaru, nas ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações aos prédios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Agreste. A distância média foi calculada com base nas distâncias indicadas em Tabela Itinerária do DER/PE, a partir de Caruaru a cada um dos Municípios da Região Agreste, onde estão localizadas as unidades eleitorais.

2 – No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).

Planilha de Referência de Formação de Custo com Deslocamentos

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS – SERTÃO	
DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Km
Manutenções Preventivas/Corretivas (374,27 km x 2,5 semanas x 2)	1.871,35
Adequação (1 atendimento x 374,27 km x 2)	705,78
TOTAL MENSAL A SER PERCORRIDO	2.577,13

Observações:

1- O custo com deslocamento levou em consideração um roteiro semanal, considerando a distância média de 374,27km x 2 (ida e volta) a ser percorrida, a partir de Caruaru, nas ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações aos prédios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Sertão. A distância média foi calculada com base nas distâncias indicadas em Tabela Itinerária do DER/PE, a partir de Caruaru a cada um dos Municípios da Região do Sertão, onde estão localizadas as unidades eleitorais.

2 – No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).

Planilha de Referência de Formação de Custo com Deslocamentos

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS	
A – DISTÂNCIA MENSAL A SER PERCORRIDA	4.970,29
B – CUSTO DO QUILOMETRO RODADO*	1,25
C - CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS (A x B)	R\$ 6.212,86
D - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 6) – ANO DE 2019 (6 MESES)	R\$ 37.277,16
E - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 12) – ANO DE 2020 (12 MESES)	R\$ 74.554,32

*Tabela PINI – carro comercial leve até 0,5t (gasolina) – Abril/2018

No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM DESLOCAMENTOS

Modelo de Planilha de Formação de Custo com Deslocamentos

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS	
A – DISTÂNCIA MENSAL A SER PERCORRIDA	
B – CUSTO DO QUILOMETRO RODADO	
C - CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS (A x B)	
D - CUSTO ANUAL COM DESLOCAMENTOS (C x 12)	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XII

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM CURSO NR-10

Planilha de Referência de Formação de Custo com Curso NR 10 – Básico

INSTITUIÇÃO	TELEFONE	SITE	VALOR (R\$)
SENAI – PE	0800 600 9606	http://www.pe.senai.br	R\$ 210,00
TREINANDOS	(81) 98664.6262 / 98770.4717 / 3228-1536	http://www.treinandos.com.br	R\$ 260,00
CETEPE	37240089	caruaru@cetepe.com.br	R\$ 200,00
CUSTO MÉDIO ESTIMADO POR PROFISSIONAL			R\$ 223,33
CUSTO MÉDIO MENSAL ESTIMADO PARA 3 PROFISSIONAIS (Custo médio x 3 profissionais / 24 meses)			R\$ 27,92
CUSTO COM CURSO NR-10 – ANO DE 2019 (6 MESES)			R\$ 167,52
CUSTO COM CURSO NR-10 – ANO DE 2020 (12 MESES)			R\$ 335,04



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XIII

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO COM CURSO NR-10

Modelo de Planilha de Custo de Curso NR 10 – Básico

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO (R\$)
Oficial de Manutenção			
Servente de Obras			
CUSTO TOTAL			
CUSTO MENSAL PARA 5 PROFISSIONAIS (Custo/24 meses)			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XIV

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

Quadro Resumo do Custo Estimado com Mão de Obra Permanente

CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	19.964,05	19.964,05
1.2	Assistente Administrativo	1	4.076,15	4.076,15
1.3	Oficial de Manutenção	3	5.233,91	15.701,73
1.4	Servente de Obras	2	3.355,83	6.711,66
1 – TOTAL MENSAL CUSTOS FIXOS				46.453,59
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			4.460,72
2.2	Deslocamentos			6.212,86
2.3	Curso NR-10 Básico			27,92
2 – TOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS FIXOS				10.701,50
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			Valor (R\$)
3.1	Horas Extras			676,90
3 – TOTAL MENSAL CUSTOS VARIÁVEIS				676,90
TOTAL MENSAL (1+2+3)				57.831,99
TOTAL - ANO DE 2019 (6 MESES)				346.991,94
TOTAL - ANO DE 2020 (12 MESES)				693.983,88



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XV

MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado com Mão de Obra Permanente

CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE				
CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto			
1.2	Assistente Administrativo			
1.3	Oficial de Manutenção			
1.4	Servente de Obras			
1 – TOTAL MENSAL CUSTO FIXO				
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			
2.2	Deslocamentos			
2.3	Curso NR-10 Básico			
2 – TOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS FIXOS				
TOTAL ANUAL CUSTOS FIXOS				
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			Valor (R\$)
3.1	Horas Extras			
3 – TOTAL MENSAL CUSTOS VARIÁVEIS				
TOTAL MENSAL (1+2+3)				
TOTAL - ANO DE 2019 (6 MESES)				
TOTAL - ANO DE 2020 (12 MESES)				



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XVI

MEMÓRIA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Lei n.º 4.950-A/1966, que, no art 6º, fixa como piso salarial o montante de 8,5 salários-mínimos para jornada de 8 horas de trabalho.

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A	INSS	20
B	Salário Educação	2,5
C*	SAT – GIIL/RAT	6
D	SESC ou Sesi	1,5
E	SENAI ou SENAC	1
F	SEBRAE	0,6
G	INCRA	0,2
H	FGTS	8
TOTAL		39,8

*C. Seguro de Acidente de Trabalho GIIL/RAT

GIIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação	Estabelecido na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta da Convenção Coletiva do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2017/2019, Registrada no MTE em 24/11/2017, para média de 22 dias úteis por mês.
C	Seguro de Vida	-
D	Auxílio Creche	-

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D*	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa

		sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.

(A) *Estatística: 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(C) *Multa do FGTS: 40%

(C) *Multa sobre contribuição social: 10%

(D) **Estatística: 2% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(F) *Multa do FGTS: 40%

- *Multa sobre contribuição social: 10%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

(B) *Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(C) *Licença-paternidade: 5 dias.

** Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(D) *Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano.

**Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

(F) *Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS e ISS
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2*	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.

(A) * Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B) * Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C) * As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente **exemplificativa**, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.

2. Os tributos ISS, COFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Cláusula Terceira, item 1.2 da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2017/2019, registrada no MTE em 24/11/2017. Aplicou-se, sobre o valor, o índice de reajuste de 1,14%, com base no INPC IBGE, nos termos do item 1.3 da citada cláusula contratual.

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A	INSS	20
B	Salário Educação	2,5
C*	SAT – GIIL/RAT	6
D	SESC ou SESI	1,5
E	SENAI ou SENAC	1
F	SEBRAE	0,6
G	INCRA	0,2
H	FGTS	8
TOTAL		39,8

*C. Seguro de Acidente de Trabalho GIIL/RAT

GIIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, para média de 22 dias úteis por mês, descontados 6% do salário base do empregado.

B	Auxílio Alimentação	Estabelecido na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta da Convenção Coletiva, para média de 22 dias úteis por mês.
C*	Seguro de Vida	Conforme Cláusula Décima Nona, da Convenção Coletiva.
D*	Auxílio Creche	Conforme Cláusula Vigésima, da Convenção Coletiva.

(C) *Tomou-se por base o valor médio utilizado nas contratações similares deste Tribunal.

(D) *Tomou-se por base o valor médio utilizado nas contratações similares deste Tribunal.

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D*	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa

		sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
--	--	---

(A) *Estatística: 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(C) *Multa do FGTS: 40%

(C) *Multa sobre contribuição social: 10%

(D) **Estatística: 2% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(F) *Multa do FGTS: 40%

- *Multa sobre contribuição social: 10%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

(B) *Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(C) *Licença-paternidade: 5 dias.

** Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(D) *Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano.

**Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

(F) *Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS e ISS
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2*	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.

(A) * Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B) * Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C) * As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente **exemplificativa**, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.

2. Os tributos ISS, COFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

O valor da remuneração foi baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2017/2019, conforme Cláusula Terceira, item 1.2, registrada no MTE em 24/11/2017. Aplicou-se, sobre o valor, o índice de reajuste de 1,14%, com base no INPC IBGE, nos termos do item 1.3 da citada cláusula contratual.

Incluiu-se o adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base da categoria, tendo em vista o Laudo Técnico emitido pelo SEST/UFPE, em 18/06/2013, por ocasião da contratação dos serviços de manutenção predial por este TRE/PE naquele ano.

O laudo encontra-se no PA nº. 115/2013, e se refere ao CT nº. 031/2013, em vigor até a presente data.

Nova solicitação de emissão de laudo será feita no decorrer desta contratação, podendo o adicional ser excluído ou mantido.

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A	INSS	20
B	Salário Educação	2,5
C*	SAT – GIIL/RAT	6
D	SESC ou SESI	1,5
E	SENAI ou SENAC	1
F	SEBRAE	0,6
G	INCRA	0,2
H	FGTS	8
TOTAL		39,8

*C. Seguro de Acidente de Trabalho GIIL/RAT

GIIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, para média de 22 dias úteis por mês,

		descontados 6% do salário base do empregado. Para o serviço extraordinário , considerar o preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, para média de 4 dias úteis por mês, sem o desconto de 6% sobre o salário-base do empregado.
B	Auxílio Alimentação	Estabelecido na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta da Convenção Coletiva, para média de 22 dias úteis por mês. Para o serviço extraordinário , considerar a média de 4 dias úteis por mês.
C*	Seguro de Vida	Conforme Cláusula Décima Nona, da Convenção Coletiva.
D*	Auxílio Creche	Conforme Cláusula Vigésima, da Convenção Coletiva.

* Para a PO relativa aos serviços extraordinários, deve se desconsiderar os valores referentes aos benefícios dos itens C e D deste Módulo 2.

(C) *Tomou-se por base o valor médio utilizado nas contratações similares deste Tribunal.

(D) *Tomou-se por base o valor médio utilizado nas contratações similares deste Tribunal.

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D*	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

	trabalhado	
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.

(A) *Estatística: 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(C) *Multa do FGTS: 40%

(C) *Multa sobre contribuição social: 10%

(D) **Estatística: 2% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(F) *Multa do FGTS: 40%

- *Multa sobre contribuição social: 10%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo	Valor da remuneração somado ao 13º salário,

	2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.
--	--	--

(B) *Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(C) *Licença-paternidade: 5 dias.

** Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(D) *Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano.

**Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

(F) *Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	O valor do uniforme foi definido com base em pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos (Portal de Preços e Painel de Preços), dividido pela média do número de meses contratados.
B	EPI's	O valor dos EPI's foi definido com base em pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos (Portal de Preços e Painel de Preços), dividido pela média do número de meses contratados.
C	Ferramentas	O valor das ferramentas foi definido com base em pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos (Portal de Preços e Painel de Preços), dividido pela média do número de meses contratados. Aplicou-se 20% de taxa de depreciação, com base na IN 162/1998, da SRF)

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS e ISS
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2*	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.

(A) * Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B) * Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C) * As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente **exemplificativa**, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.

2. Os tributos ISS, COFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

SERVENTE DE OBRAS

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Cláusula Terceira, item 1.1 da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2017/2019, registrada no MTE em 24/11/2017. Aplicou-se, sobre o valor, o índice de reajuste de 1,14%, com base no INPC IBGE, nos termos do item 1.3 da citada cláusula contratual.
B		

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A	INSS	20
B	Salário Educação	2,5
C*	SAT – GIIL/RAT	6
D	SESC ou SESI	1,5
E	SENAI ou SENAC	1
F	SEBRAE	0,6
G	INCRA	0,2
H	FGTS	8
TOTAL		39,8

*C. Seguro de Acidente de Trabalho GIIL/RAT

GIIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, para média de 22 dias úteis por mês, descontados 6% do salário base do empregado. Para o serviço extraordinário , considerar o preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, para média de 4 dias úteis por mês, sem o desconto de 6% sobre o salário-base do empregado.
B	Auxílio Alimentação	Estabelecido na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta da Convenção Coletiva, para média de 22 dias úteis por mês. Para o serviço extraordinário , considerar a média de 4 dias úteis por mês.
C*	Seguro de Vida	Conforme Cláusula Décima Nona, da Convenção Coletiva.
D*	Auxílio Creche	Conforme Cláusula Vigésima, da Convenção Coletiva.

Para a PO relativa aos serviços extraordinários, deve se desconsiderar os valores referentes aos benefícios dos itens C e D deste Módulo 2.

(C) *Tomou-se por base o valor médio utilizado nas contratações similares deste Tribunal.

(D) *Tomou-se por base o valor médio utilizado nas contratações similares deste Tribunal.

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa

		sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D*	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado. Esse custo é amortizado após os primeiros 12 meses de execução contratual e será retirado da planilha quando da primeira prorrogação (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.

(A) *Estatística: 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(C) *Multa do FGTS: 40%

(C) *Multa sobre contribuição social: 10%

(D) **Estatística: 2% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho, de acordo com os dados de contratos do STF, trazidos pelo Acórdão/TCU nº 6.771/2009.

(F) *Multa do FGTS: 40%

- *Multa sobre contribuição social: 10%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.

D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

(B) *Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(C) *Licença-paternidade: 5 dias.

** Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(D) *Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano.

**Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

(F) *Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	O valor do uniforme foi definido com base em pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos (Portal de Preços e Painel de Preços), dividido pela média do número de meses contratados.
B	EPI's	O valor dos EPI's foi definido com base em pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos (Portal de Preços e Painel de Preços), dividido pela média do número de meses contratados.
C	Ferramentas	O valor das ferramentas foi definido com base em pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos (Portal de Preços e Painel de Preços), dividido pela média do número de meses contratados. Aplicou-se 20% de taxa de depreciação, com base na IN 162/1998, da SRF)

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS e ISS
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2*	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.

(A) * Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B) * Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C) * As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente **exemplificativa**, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.

2. Os tributos ISS, COFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
MANUTENÇÃO PREDIAL – LOTE 2

DATA DA PROPOSTA:

EMPRESA:

ANEXO XIX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 1.533,52		R\$ 4.034,65	R\$ 5.568,17
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual,	m²	30,00	R\$ 0,51	R\$ 15,30	R\$ 1,83	R\$ 54,90	R\$ 70,20
1.2	Demolição de estrutura de madeira para cobertura.	m²	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 153,60	R\$ 153,60
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	25,00	R\$ 1,23	R\$ 30,75	R\$ 4,49	R\$ 112,25	R\$ 143,00
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²	10,00	R\$ 1,20	R\$ 12,00	R\$ 11,83	R\$ 118,30	R\$ 130,30
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²	10,00	R\$ 0,66	R\$ 6,60	R\$ 2,96	R\$ 29,60	R\$ 36,20
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²	10,00	R\$ 3,16	R\$ 31,60	R\$ 14,70	R\$ 147,00	R\$ 178,60
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²	10,00	R\$ 1,66	R\$ 16,60	R\$ 7,91	R\$ 79,10	R\$ 95,70
1.8	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²	10,00	R\$ 3,16	R\$ 31,60	R\$ 14,70	R\$ 147,00	R\$ 178,60
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²	5,00	R\$ 4,15	R\$ 20,75	R\$ 11,10	R\$ 55,50	R\$ 76,25
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²	5,00	R\$ 0,50	R\$ 2,50	R\$ 1,64	R\$ 8,20	R\$ 10,70
1.11	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	8,00	R\$ 11,07	R\$ 88,56	R\$ 25,80	R\$ 206,40	R\$ 294,96
1.12	Demolição manual de concreto simples.	m³	0,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,14	R\$ 122,52	R\$ 122,52
1.13	Demolição manual de concreto armado.	m³	0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251,34	R\$ 25,13	R\$ 25,13
1.14	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²	10,00	R\$ 1,43	R\$ 14,30	R\$ 6,76	R\$ 67,60	R\$ 81,90
1.15	Demolição de pavimentação com pre-moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²	10,00	R\$ 2,52	R\$ 25,20	R\$ 7,65	R\$ 76,50	R\$ 101,70
1.16	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m	3,00	R\$ 1,20	R\$ 3,60	R\$ 5,65	R\$ 16,95	R\$ 20,55
1.17	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²	30,00	R\$ 0,27	R\$ 8,10	R\$ 0,86	R\$ 25,80	R\$ 33,90
1.18	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	5,00	R\$ 4,42	R\$ 22,10	R\$ 75,36	R\$ 376,80	R\$ 398,90
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3.	m³	5,00	R\$ 64,16	R\$ 320,80	R\$ 3,38	R\$ 16,90	R\$ 337,70
1.20	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³	0,20	R\$ 6,63	R\$ 1,32	R\$ 29,64	R\$ 5,92	R\$ 7,24

1.21	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado.	m³	0,20	R\$ 2,20	R\$ 0,44	R\$ 9,88	R\$ 1,97	R\$ 2,41
1.22	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³	0,20	R\$ 8,74	R\$ 1,74	R\$ 12,32	R\$ 2,46	R\$ 4,20
1.23	Remoção de cabos elétricos.	m	5,50	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 1,98	R\$ 2,31
1.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricos.	un	6,00	R\$ 0,07	R\$ 0,42	R\$ 0,35	R\$ 2,10	R\$ 2,52
1.25	Remoção de eletrodutos.	m	6,00	R\$ 0,09	R\$ 0,54	R\$ 0,23	R\$ 1,38	R\$ 1,92
1.26	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un	2,00	R\$ 0,16	R\$ 0,32	R\$ 0,66	R\$ 1,32	R\$ 1,64
1.27	Remoção de tubulações de água fria.	m	4,00	R\$ 0,04	R\$ 0,16	R\$ 0,27	R\$ 1,08	R\$ 1,24
1.28	Remoção de metais sanitários.	un	5,00	R\$ 1,52	R\$ 7,60	R\$ 4,26	R\$ 21,30	R\$ 28,90
1.29	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	10,00	R\$ 2,13	R\$ 21,30	R\$ 5,79	R\$ 57,90	R\$ 79,20
1.30	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²	10,00	R\$ 4,09	R\$ 40,90	R\$ 4,95	R\$ 49,50	R\$ 90,40
1.31	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	1,00	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 19,82
1.32	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	4,00	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 6,96	R\$ 27,84	R\$ 39,80
1.33	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un	2,00	R\$ 2,21	R\$ 4,42	R\$ 4,89	R\$ 9,78	R\$ 14,20
1.34	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 3,71	R\$ 3,71	R\$ 9,61	R\$ 9,61	R\$ 13,32
1.35	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un	5,00	R\$ 13,26	R\$ 66,30	R\$ 99,02	R\$ 495,10	R\$ 561,40
1.36	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un	3,00	R\$ 1,94	R\$ 5,82	R\$ 10,61	R\$ 31,83	R\$ 37,65
1.37	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 347,90	R\$ 347,90	R\$ 105,55	R\$ 105,55	R\$ 453,45
1.38	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un	25,00	R\$ 6,48	R\$ 162,00	R\$ 36,04	R\$ 901,00	R\$ 1.063,00
1.39	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais serviços e acessórios necessários.	m²	6,00	R\$ 14,22	R\$ 85,32	R\$ 32,25	R\$ 193,50	R\$ 278,82
1.40	Retirada e reinstalação de portas de madeira.	m²	1,00	R\$ 20,84	R\$ 20,84	R\$ 52,63	R\$ 52,63	R\$ 73,47
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²	2,00	R\$ 12,56	R\$ 25,12	R\$ 59,84	R\$ 119,68	R\$ 144,80
1.42	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e interruptor.	un	1,00	R\$ 69,48	R\$ 69,48	R\$ 86,57	R\$ 86,57	R\$ 156,05
2	ESTRUTURA				R\$ 2.805,37		R\$ 5.761,51	R\$ 8.566,88
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	5,00	R\$ 351,91	R\$ 1.759,55	R\$ 1.112,83	R\$ 5.564,15	R\$ 7.323,70
2.2	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	0,10	R\$ 199,87	R\$ 19,98	R\$ 91,26	R\$ 9,12	R\$ 29,10
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,00	R\$ 458,50	R\$ 917,00	R\$ 78,09	R\$ 156,18	R\$ 1.073,18
2.4	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²	2,00	R\$ 54,42	R\$ 108,84	R\$ 16,03	R\$ 32,06	R\$ 140,90

3	PAREDES E DIVISÓRIAS				R\$ 16.893,77		R\$ 4.573,88	R\$ 21.467,65
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²	2,00	R\$ 32,67	R\$ 65,34	R\$ 21,36	R\$ 42,72	R\$ 108,06
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	15,00	R\$ 28,50	R\$ 427,50	R\$ 31,42	R\$ 471,30	R\$ 898,80
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	5,00	R\$ 39,59	R\$ 197,95	R\$ 22,66	R\$ 113,30	R\$ 311,25
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), preparo manual.	m²	3,00	R\$ 43,14	R\$ 129,42	R\$ 5,35	R\$ 16,05	R\$ 145,47
3.5	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	m²	3,00	R\$ 94,48	R\$ 283,44	R\$ 45,21	R\$ 135,63	R\$ 419,07
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço.	m²	1,00	R\$ 340,21	R\$ 340,21	R\$ 92,33	R\$ 92,33	R\$ 432,54
3.7	Divisória naval 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²	40,00	R\$ 59,50	R\$ 2.380,16	R\$ 14,88	R\$ 595,04	R\$ 2.975,20
3.8	Divisória naval 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²	10,00	R\$ 68,80	R\$ 688,00	R\$ 17,20	R\$ 172,00	R\$ 860,00
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, acabamento superior.	un	15,00	R\$ 69,35	R\$ 1.040,25	R\$ 17,00	R\$ 255,00	R\$ 1.295,25
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un	10,00	R\$ 515,39	R\$ 5.153,90	R\$ 130,15	R\$ 1.301,50	R\$ 6.455,40
3.11	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão médio.	un	4,00	R\$ 54,64	R\$ 218,56	R\$ 13,05	R\$ 52,20	R\$ 270,76
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3 1/2x3", com anéis.	un	5,00	R\$ 25,02	R\$ 125,10	R\$ 12,01	R\$ 60,05	R\$ 185,15
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un	6,00	R\$ 13,46	R\$ 80,76	R\$ 12,01	R\$ 72,06	R\$ 152,82
3.14	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro galvanizado 4x3", com anéis.	un	2,00	R\$ 42,83	R\$ 85,66	R\$ 6,70	R\$ 13,40	R\$ 99,06
3.15	Instalação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00	R\$ 17,65	R\$ 176,50	R\$ 266,50
3.16	Fornecimento e assentamento de porta para divisória.	un	3,00	R\$ 180,85	R\$ 542,55	R\$ 8,41	R\$ 25,23	R\$ 567,78

3.17	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	2,00	R\$ 535,75	R\$ 1.071,50	R\$ 91,86	R\$ 183,72	R\$ 1.255,22
3.18	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un	1,00	R\$ 269,60	R\$ 269,60	R\$ 21,76	R\$ 21,76	R\$ 291,36
3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un	2,00	R\$ 289,15	R\$ 578,30	R\$ 24,01	R\$ 48,02	R\$ 626,32
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un	4,00	R\$ 283,84	R\$ 1.135,36	R\$ 26,25	R\$ 105,00	R\$ 1.240,36
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un	2,00	R\$ 295,41	R\$ 590,82	R\$ 28,49	R\$ 56,98	R\$ 647,80
3.22	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un	1,00	R\$ 105,65	R\$ 105,65	R\$ 41,84	R\$ 41,84	R\$ 147,49
3.23	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un	1,00	R\$ 107,33	R\$ 107,33	R\$ 46,14	R\$ 46,14	R\$ 153,47
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un	2,00	R\$ 108,98	R\$ 217,96	R\$ 50,49	R\$ 100,98	R\$ 318,94
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un	2,00	R\$ 110,69	R\$ 221,38	R\$ 54,76	R\$ 109,52	R\$ 330,90
3.26	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un	1,00	R\$ 17,31	R\$ 17,31	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 22,34
3.27	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un	1,00	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 23,50
3.28	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un	2,00	R\$ 18,34	R\$ 36,68	R\$ 6,33	R\$ 12,66	R\$ 49,34
3.29	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un	2,00	R\$ 18,88	R\$ 37,76	R\$ 6,99	R\$ 13,98	R\$ 51,74
3.30	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.	un	1,00	R\$ 375,66	R\$ 375,66	R\$ 90,50	R\$ 90,50	R\$ 466,16
3.31	Porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza, instalada.	un	2,00	R\$ 118,84	R\$ 237,68	R\$ 60,07	R\$ 120,14	R\$ 357,82
3.32	Fornecimento e assentamento de cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m	1,50	R\$ 16,11	R\$ 24,16	R\$ 11,75	R\$ 17,62	R\$ 41,78
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS				R\$ 2.185,34		R\$ 1.038,54	R\$ 3.223,88
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²	25,00	R\$ 1,41	R\$ 35,25	R\$ 1,50	R\$ 37,50	R\$ 72,75
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	25,00	R\$ 15,41	R\$ 385,25	R\$ 11,44	R\$ 286,00	R\$ 671,25
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	25,00	R\$ 15,63	R\$ 390,75	R\$ 12,09	R\$ 302,25	R\$ 693,00
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da sacada.	m²	2,00	R\$ 111,82	R\$ 223,64	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 279,64

4.5	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	3,00	R\$ 21,57	R\$ 64,71	R\$ 9,33	R\$ 27,99	R\$ 92,70
4.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	5,00	R\$ 35,14	R\$ 175,70	R\$ 9,30	R\$ 46,50	R\$ 222,20
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²	8,00	R\$ 39,77	R\$ 318,16	R\$ 9,33	R\$ 74,64	R\$ 392,80
4.8	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²	10,00	R\$ 58,74	R\$ 587,40	R\$ 20,25	R\$ 202,50	R\$ 789,90
4.9	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²	1,50	R\$ 2,99	R\$ 4,48	R\$ 3,44	R\$ 5,16	R\$ 9,64
5	PISOS				R\$ 6.166,25		R\$ 2.795,58	R\$ 8.961,83
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4,5:4,5.	m²	2,50	R\$ 237,63	R\$ 594,07	R\$ 141,06	R\$ 352,65	R\$ 946,72
5.2	Lastro de areia.	m³	2,00	R\$ 100,64	R\$ 201,28	R\$ 12,83	R\$ 25,66	R\$ 226,94
5.3	Lastro de brita.	m³	5,00	R\$ 84,82	R\$ 424,10	R\$ 19,76	R\$ 98,80	R\$ 522,90
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 19,62	R\$ 196,20	R\$ 376,20
5.5	Recomposição de pavimentação tipo blokrete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m²	5,00	R\$ 8,67	R\$ 43,35	R\$ 5,55	R\$ 27,75	R\$ 71,10
5.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm.	m²	15,00	R\$ 9,40	R\$ 141,00	R\$ 12,48	R\$ 187,20	R\$ 328,20
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²	3,00	R\$ 48,96	R\$ 146,88	R\$ 6,12	R\$ 18,36	R\$ 165,24
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	10,00	R\$ 22,31	R\$ 223,10	R\$ 9,19	R\$ 91,90	R\$ 315,00
5.9	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	m²	12,00	R\$ 50,73	R\$ 608,76	R\$ 16,96	R\$ 203,52	R\$ 812,28
5.10	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retrada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	2,00	R\$ 872,80	R\$ 1.745,60	R\$ 473,42	R\$ 946,84	R\$ 2.692,44
5.11	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	10,00	R\$ 29,23	R\$ 292,30	R\$ 12,43	R\$ 124,30	R\$ 416,60
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	20,00	R\$ 31,21	R\$ 624,20	R\$ 15,71	R\$ 314,20	R\$ 938,40
5.13	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	R\$ 14,77	R\$ 73,85	R\$ 4,35	R\$ 21,75	R\$ 95,60

5.14	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	5,00	R\$ 55,14	R\$ 275,70	R\$ 4,12	R\$ 20,60	R\$ 296,30
5.15	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurígoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em cola.	m²	1,00	R\$ 54,50	R\$ 54,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 58,35
5.16	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	m	2,40	R\$ 39,71	R\$ 95,30	R\$ 8,56	R\$ 20,54	R\$ 115,84
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²	3,00	R\$ 31,02	R\$ 93,06	R\$ 39,12	R\$ 117,36	R\$ 210,42
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente.	un	10,00	R\$ 34,92	R\$ 349,20	R\$ 2,41	R\$ 24,10	R\$ 373,30
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 2.170,30		R\$ 866,50	R\$ 3.036,80
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=3mm.	m²	20,00	R\$ 58,57	R\$ 1.171,40	R\$ 14,73	R\$ 294,60	R\$ 1.466,00
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²	10,00	R\$ 18,19	R\$ 181,90	R\$ 11,70	R\$ 117,00	R\$ 298,90
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=2cm, preparo manual.	m²	15,00	R\$ 12,36	R\$ 185,40	R\$ 9,18	R\$ 137,70	R\$ 323,10
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²	20,00	R\$ 31,58	R\$ 631,60	R\$ 15,86	R\$ 317,20	R\$ 948,80
7	FORRO				R\$ 1.386,42		R\$ 1.103,68	R\$ 2.490,10
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de fixação.	m²	20,00	R\$ 25,35	R\$ 507,00	R\$ 4,55	R\$ 91,00	R\$ 598,00
7.2	Estrutura para fixação de forro pvc (perfis).	m²	30,00	R\$ 8,24	R\$ 247,20	R\$ 11,88	R\$ 356,40	R\$ 603,60
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²	30,00	R\$ 2,49	R\$ 74,70	R\$ 6,71	R\$ 201,30	R\$ 276,00
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²	30,00	R\$ 14,88	R\$ 446,40	R\$ 14,24	R\$ 427,20	R\$ 873,60
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C, painel de e=12,5 mm.	m²	3,00	R\$ 37,04	R\$ 111,12	R\$ 9,26	R\$ 27,78	R\$ 138,90
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 16.942,48		R\$ 3.716,11	R\$ 20.658,59
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	3,00	R\$ 439,69	R\$ 1.319,07	R\$ 3,95	R\$ 11,85	R\$ 1.330,92
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un	1,00	R\$ 48,88	R\$ 48,88	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 54,86
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un	2,00	R\$ 54,83	R\$ 109,66	R\$ 5,98	R\$ 11,96	R\$ 121,62
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un	1,00	R\$ 55,65	R\$ 55,65	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 62,09
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un	1,00	R\$ 199,66	R\$ 199,66	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 217,45
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m	10,00	R\$ 4,96	R\$ 49,60	R\$ 7,20	R\$ 72,00	R\$ 121,60
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m	25,00	R\$ 6,12	R\$ 153,00	R\$ 8,31	R\$ 207,75	R\$ 360,75
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m	2,00	R\$ 10,04	R\$ 20,08	R\$ 9,82	R\$ 19,64	R\$ 39,72
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m	2,00	R\$ 8,95	R\$ 17,90	R\$ 0,51	R\$ 1,02	R\$ 18,92

8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m	2,00	R\$ 24,07	R\$ 48,14	R\$ 0,90	R\$ 1,80	R\$ 49,94
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m	3,00	R\$ 5,90	R\$ 17,70	R\$ 6,73	R\$ 20,19	R\$ 37,89
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m	1,50	R\$ 10,07	R\$ 15,10	R\$ 8,49	R\$ 12,73	R\$ 27,83
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões.	m	2,00	R\$ 15,21	R\$ 30,42	R\$ 12,46	R\$ 24,92	R\$ 55,34
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m	2,00	R\$ 19,23	R\$ 38,46	R\$ 16,44	R\$ 32,88	R\$ 71,34
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m	2,00	R\$ 35,49	R\$ 70,98	R\$ 3,98	R\$ 7,96	R\$ 78,94
8.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.	un	10,00	R\$ 35,79	R\$ 357,90	R\$ 43,15	R\$ 431,50	R\$ 789,40
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm.	un	4,00	R\$ 75,34	R\$ 301,36	R\$ 43,15	R\$ 172,60	R\$ 473,96
8.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un	5,00	R\$ 30,95	R\$ 154,75	R\$ 15,65	R\$ 78,25	R\$ 233,00
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un	3,00	R\$ 61,24	R\$ 183,72	R\$ 7,19	R\$ 21,57	R\$ 205,29
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm.	un	3,00	R\$ 91,33	R\$ 273,99	R\$ 7,19	R\$ 21,57	R\$ 295,56
8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un	2,00	R\$ 60,94	R\$ 121,88	R\$ 9,63	R\$ 19,26	R\$ 141,14
8.22	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un	1,00	R\$ 24,84	R\$ 24,84	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 36,85
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un	1,00	R\$ 15,69	R\$ 15,69	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 18,69
8.24	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m	2,00	R\$ 233,38	R\$ 466,76	R\$ 1,55	R\$ 3,10	R\$ 469,86
8.25	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un	1,00	R\$ 6,93	R\$ 6,93	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 8,49
8.26	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un	1,00	R\$ 6,81	R\$ 6,81	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 7,57
8.27	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC múltipla.	un	1,00	R\$ 109,04	R\$ 109,04	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 132,59
8.28	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,50m com chicana de concreto.	un	1,00	R\$ 173,62	R\$ 173,62	R\$ 116,94	R\$ 116,94	R\$ 290,56
8.29	Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.	un	1,00	R\$ 410,80	R\$ 410,80	R\$ 60,16	R\$ 60,16	R\$ 470,96
8.30	Fornecimento e instalação de ducha manual simples.	un	1,00	R\$ 366,09	R\$ 366,09	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 373,17
8.31	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio.	un	1,00	R\$ 624,17	R\$ 624,17	R\$ 44,66	R\$ 44,66	R\$ 668,83
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un	3,00	R\$ 250,39	R\$ 751,17	R\$ 42,05	R\$ 126,15	R\$ 877,32
8.33	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.	un	1,00	R\$ 514,00	R\$ 514,00	R\$ 23,36	R\$ 23,36	R\$ 537,36
8.34	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un	5,00	R\$ 44,77	R\$ 223,85	R\$ 6,72	R\$ 33,60	R\$ 257,45

8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un	1,00	R\$ 86,23	R\$ 86,23	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 98,13
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	6,00	R\$ 214,82	R\$ 1.288,92	R\$ 8,15	R\$ 48,90	R\$ 1.337,82
8.37	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un	4,00	R\$ 32,87	R\$ 131,48	R\$ 2,42	R\$ 9,68	R\$ 141,16
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un	1,00	R\$ 89,16	R\$ 89,16	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 91,83
8.39	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para tanque.	un	1,00	R\$ 21,91	R\$ 21,91	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 24,33
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para lavatório.	un	3,00	R\$ 9,27	R\$ 27,81	R\$ 12,01	R\$ 36,03	R\$ 63,84
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia.	un	1,00	R\$ 25,52	R\$ 25,52	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 37,53
8.42	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m	1,00	R\$ 193,87	R\$ 193,87	R\$ 12,74	R\$ 12,74	R\$ 206,61
8.43	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros, inclusive acessórios.	un	1,00	R\$ 233,34	R\$ 233,34	R\$ 185,02	R\$ 185,02	R\$ 418,36
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un	1,00	R\$ 363,73	R\$ 363,73	R\$ 170,16	R\$ 170,16	R\$ 533,89
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros, inclusive acessórios.	un	1,00	R\$ 481,70	R\$ 481,70	R\$ 170,15	R\$ 170,15	R\$ 651,85
8.46	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2".	un	15,00	R\$ 6,57	R\$ 98,55	R\$ 1,33	R\$ 19,95	R\$ 118,50
8.47	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un	1,00	R\$ 152,37	R\$ 152,37	R\$ 4,35	R\$ 4,35	R\$ 156,72
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un	1,00	R\$ 121,47	R\$ 121,47	R\$ 4,35	R\$ 4,35	R\$ 125,82
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1".	un	1,00	R\$ 126,84	R\$ 126,84	R\$ 4,35	R\$ 4,35	R\$ 131,19
8.50	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário.	un	20,00	R\$ 23,70	R\$ 474,00	R\$ 9,88	R\$ 197,60	R\$ 671,60
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 562,89	R\$ 562,89	R\$ 23,94	R\$ 23,94	R\$ 586,83
8.52	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm.	un	1,00	R\$ 360,30	R\$ 360,30	R\$ 16,79	R\$ 16,79	R\$ 377,09
8.53	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un	2,00	R\$ 28,88	R\$ 57,76	R\$ 3,97	R\$ 7,94	R\$ 65,70
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un	1,00	R\$ 30,97	R\$ 30,97	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 33,39
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un	15,00	R\$ 5,60	R\$ 84,00	R\$ 2,46	R\$ 36,90	R\$ 120,90
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un	4,00	R\$ 41,95	R\$ 167,80	R\$ 2,67	R\$ 10,68	R\$ 178,48
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,40	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 24,40
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un	1,00	R\$ 497,69	R\$ 497,69	R\$ 36,04	R\$ 36,04	R\$ 533,73
8.59	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un	1,00	R\$ 122,46	R\$ 122,46	R\$ 8,37	R\$ 8,37	R\$ 130,83

8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un	1,00	R\$ 369,05	R\$ 369,05	R\$ 70,70	R\$ 70,70	R\$ 439,75
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un	1,00	R\$ 108,40	R\$ 108,40	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 115,50
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 39,47	R\$ 39,47	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 53,11
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 42,68	R\$ 42,68	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 56,32
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 58,53	R\$ 58,53	R\$ 13,63	R\$ 13,63	R\$ 72,16
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 77,65	R\$ 77,65	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 91,27
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 52,30
8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 42,23	R\$ 42,23	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 55,87
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 68,83	R\$ 68,83	R\$ 15,92	R\$ 15,92	R\$ 84,75
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	2,00	R\$ 40,75	R\$ 81,50	R\$ 13,62	R\$ 27,24	R\$ 108,74
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 68,62
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 98,73	R\$ 98,73	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 112,35
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 76,56	R\$ 76,56	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 90,18
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un	2,00	R\$ 44,29	R\$ 88,58	R\$ 181,40	R\$ 362,80	R\$ 451,38
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un	5,00	R\$ 1,89	R\$ 9,45	R\$ 11,43	R\$ 57,15	R\$ 66,60
8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un	1,00	R\$ 761,76	R\$ 761,76	R\$ 48,05	R\$ 48,05	R\$ 809,81
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un	1,00	R\$ 15,27	R\$ 15,27	R\$ 24,03	R\$ 24,03	R\$ 39,30
8.77	Limpeza de fossa.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8.78	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa acoplada.	un	15,00	R\$ 112,76	R\$ 1.691,40	R\$ 12,75	R\$ 191,25	R\$ 1.882,65
8.79	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un	3,00	R\$ 40,63	R\$ 121,89	R\$ 12,75	R\$ 38,25	R\$ 160,14

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA				R\$ 30.598,45		R\$ 21.350,34	R\$ 51.948,79
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un	3,00	R\$ 64,08	R\$ 192,24	R\$ 60,07	R\$ 180,21	R\$ 372,45
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m	5,00	R\$ 11,95	R\$ 59,75	R\$ 2,38	R\$ 11,90	R\$ 71,65
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un	5,00	R\$ 191,73	R\$ 958,65	R\$ 60,07	R\$ 300,35	R\$ 1.259,00
9.6	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimeagem e demais serviços e acessórios necessários.	un	200,00	R\$ 2,29	R\$ 458,00	R\$ 2,38	R\$ 476,00	R\$ 934,00
9.7	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un	1,00	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ 78,78	R\$ 78,78	R\$ 83,20
9.8	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un	2,00	R\$ 4,42	R\$ 8,84	R\$ 78,78	R\$ 157,56	R\$ 166,40
9.9	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un	40,00	R\$ 7,88	R\$ 315,20	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 432,00
9.10	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un	40,00	R\$ 12,26	R\$ 490,40	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 607,20
9.11	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m	200,00	R\$ 4,05	R\$ 810,00	R\$ 3,40	R\$ 680,00	R\$ 1.490,00
9.12	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un	5,00	R\$ 59,40	R\$ 297,00	R\$ 130,02	R\$ 650,10	R\$ 947,10
9.13	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 38,17	R\$ 38,17	R\$ 69,17
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un	7,00	R\$ 12,75	R\$ 89,25	R\$ 1,64	R\$ 11,48	R\$ 100,73
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un	4,00	R\$ 21,02	R\$ 84,08	R\$ 1,63	R\$ 6,52	R\$ 90,60
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	R\$ 85,41	R\$ 85,41	R\$ 8,95	R\$ 8,95	R\$ 94,36
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	R\$ 118,90	R\$ 118,90	R\$ 8,95	R\$ 8,95	R\$ 127,85
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	R\$ 364,39	R\$ 364,39	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 373,32
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	7,00	R\$ 53,59	R\$ 375,13	R\$ 86,22	R\$ 603,54	R\$ 978,67
9.20	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	2,00	R\$ 68,17	R\$ 136,34	R\$ 86,22	R\$ 172,44	R\$ 308,78
9.21	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	3,00	R\$ 65,99	R\$ 197,97	R\$ 110,25	R\$ 330,75	R\$ 528,72

9.22	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento.	un	60,00	R\$ 67,76	R\$ 4.065,60	R\$ 110,25	R\$ 6.615,00	R\$ 10.680,60
9.23	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un	5,00	R\$ 82,57	R\$ 412,85	R\$ 110,25	R\$ 551,25	R\$ 964,10
9.24	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un	2,00	R\$ 78,96	R\$ 157,92	R\$ 86,22	R\$ 172,44	R\$ 330,36
9.25	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento.	un	1,00	R\$ 73,59	R\$ 73,59	R\$ 86,22	R\$ 86,22	R\$ 159,81
9.26	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.	un	5,00	R\$ 8,04	R\$ 40,20	R\$ 7,08	R\$ 35,40	R\$ 75,60
9.27	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação.	un	5,00	R\$ 30,63	R\$ 153,15	R\$ 38,17	R\$ 190,85	R\$ 344,00
9.28	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	R\$ 43,41	R\$ 130,23	R\$ 86,22	R\$ 258,66	R\$ 388,89
9.29	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	R\$ 50,79	R\$ 152,37	R\$ 86,22	R\$ 258,66	R\$ 411,03
9.30	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	1,00	R\$ 61,18	R\$ 61,18	R\$ 110,25	R\$ 110,25	R\$ 171,43
9.31	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un	3,00	R\$ 46,21	R\$ 138,63	R\$ 86,22	R\$ 258,66	R\$ 397,29
9.32	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	3,00	R\$ 61,88	R\$ 185,64	R\$ 110,25	R\$ 330,75	R\$ 516,39
9.33	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	R\$ 43,01	R\$ 129,03	R\$ 86,22	R\$ 258,66	R\$ 387,69
9.34	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	3,00	R\$ 62,88	R\$ 188,64	R\$ 110,25	R\$ 330,75	R\$ 519,39
9.35	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	8,00	R\$ 47,88	R\$ 383,04	R\$ 15,28	R\$ 122,24	R\$ 505,28
9.36	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	5,00	R\$ 81,72	R\$ 408,60	R\$ 16,84	R\$ 84,20	R\$ 492,80
9.37	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4".	un	1,00	R\$ 39,47	R\$ 39,47	R\$ 84,09	R\$ 84,09	R\$ 123,56
9.38	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	1,00	R\$ 49,82	R\$ 49,82	R\$ 84,09	R\$ 84,09	R\$ 133,91
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un	15,00	R\$ 64,43	R\$ 966,45	R\$ 12,01	R\$ 180,15	R\$ 1.146,60
9.40	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un	2,00	R\$ 14,13	R\$ 28,26	R\$ 19,15	R\$ 38,30	R\$ 66,56
9.41	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un	2,00	R\$ 49,61	R\$ 99,22	R\$ 7,63	R\$ 15,26	R\$ 114,48
9.42	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un	6,00	R\$ 34,73	R\$ 208,38	R\$ 9,63	R\$ 57,78	R\$ 266,16

9.43	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W.	un	120,00	R\$ 5,29	R\$ 634,80	R\$ 2,13	R\$ 255,60	R\$ 890,40
9.44	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un	20,00	R\$ 14,92	R\$ 298,40	R\$ 0,91	R\$ 18,20	R\$ 316,60
9.45	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un	30,00	R\$ 18,92	R\$ 567,60	R\$ 5,93	R\$ 177,90	R\$ 745,50
9.46	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un	2,00	R\$ 17,57	R\$ 35,14	R\$ 5,93	R\$ 11,86	R\$ 47,00
9.47	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 Hz, luz branca.	un	10,00	R\$ 13,94	R\$ 139,40	R\$ 4,35	R\$ 43,50	R\$ 182,90
9.48	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un	15,00	R\$ 0,90	R\$ 13,50	R\$ 2,84	R\$ 42,60	R\$ 56,10
9.49	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un	2,00	R\$ 18,48	R\$ 36,96	R\$ 8,07	R\$ 16,14	R\$ 53,10
9.50	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un	2,00	R\$ 10,05	R\$ 20,10	R\$ 5,10	R\$ 10,20	R\$ 30,30
9.51	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un	1,00	R\$ 15,82	R\$ 15,82	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 22,56
9.52	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un	5,00	R\$ 25,43	R\$ 127,15	R\$ 10,43	R\$ 52,15	R\$ 179,30
9.53	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un	5,00	R\$ 35,06	R\$ 175,30	R\$ 14,11	R\$ 70,55	R\$ 245,85
9.54	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un	1,00	R\$ 30,26	R\$ 30,26	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 40,68
9.55	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un	1,00	R\$ 61,01	R\$ 61,01	R\$ 54,95	R\$ 54,95	R\$ 115,96
9.56	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un	1,00	R\$ 27,25	R\$ 27,25	R\$ 12,29	R\$ 12,29	R\$ 39,54
9.57	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un	1,00	R\$ 14,18	R\$ 14,18	R\$ 4,73	R\$ 4,73	R\$ 18,91
9.58	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	9,00	R\$ 17,03	R\$ 153,27	R\$ 6,97	R\$ 62,73	R\$ 216,00
9.59	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	10,00	R\$ 27,83	R\$ 278,30	R\$ 10,86	R\$ 108,60	R\$ 386,90
9.60	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	3,00	R\$ 19,64	R\$ 58,92	R\$ 6,96	R\$ 20,88	R\$ 79,80
9.61	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un	7,00	R\$ 3,16	R\$ 22,12	R\$ 1,40	R\$ 9,80	R\$ 31,92
9.62	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un	5,00	R\$ 6,08	R\$ 30,40	R\$ 1,40	R\$ 7,00	R\$ 37,40
9.63	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ - 45.	un	1,00	R\$ 21,69	R\$ 21,69	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 27,29
9.64	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un	1,00	R\$ 122,32	R\$ 122,32	R\$ 33,53	R\$ 33,53	R\$ 155,85
9.65	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un	10,00	R\$ 3,92	R\$ 39,20	R\$ 7,19	R\$ 71,90	R\$ 111,10
9.66	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un	1,00	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 9,80
9.67	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A (220V).	un	3,00	R\$ 75,13	R\$ 225,39	R\$ 1,64	R\$ 4,92	R\$ 230,31

9.68	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm², 450/750v.	m	10,00	R\$ 4,80	R\$ 48,00	R\$ 2,38	R\$ 23,80	R\$ 71,80
9.69	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v.	m	50,00	R\$ 2,53	R\$ 126,50	R\$ 2,86	R\$ 143,00	R\$ 269,50
9.70	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m	3,00	R\$ 2,04	R\$ 6,12	R\$ 2,86	R\$ 8,58	R\$ 14,70
9.71	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m	40,00	R\$ 3,06	R\$ 122,40	R\$ 2,86	R\$ 114,40	R\$ 236,80
9.72	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m	60,00	R\$ 2,44	R\$ 146,40	R\$ 0,52	R\$ 31,20	R\$ 177,60
9.73	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m	250,00	R\$ 3,33	R\$ 832,50	R\$ 0,66	R\$ 165,00	R\$ 997,50
9.74	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m	51,00	R\$ 4,75	R\$ 242,25	R\$ 0,90	R\$ 45,90	R\$ 288,15
9.75	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m	31,00	R\$ 6,46	R\$ 200,26	R\$ 1,16	R\$ 35,96	R\$ 236,22
9.76	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m	40,00	R\$ 10,30	R\$ 412,00	R\$ 1,73	R\$ 69,20	R\$ 481,20
9.77	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m	30,00	R\$ 15,75	R\$ 472,50	R\$ 2,58	R\$ 77,40	R\$ 549,90
9.78	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m	15,00	R\$ 19,73	R\$ 295,95	R\$ 1,42	R\$ 21,30	R\$ 317,25
9.79	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4 pares.	m	45,00	R\$ 1,00	R\$ 45,00	R\$ 0,59	R\$ 26,55	R\$ 71,55
9.80	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m	25,00	R\$ 2,31	R\$ 57,75	R\$ 2,99	R\$ 74,75	R\$ 132,50
9.81	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m	60,00	R\$ 2,57	R\$ 154,20	R\$ 3,31	R\$ 198,60	R\$ 352,80
9.82	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m	20,00	R\$ 3,74	R\$ 74,80	R\$ 3,76	R\$ 75,20	R\$ 150,00
9.83	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m	20,00	R\$ 3,39	R\$ 67,80	R\$ 3,48	R\$ 69,60	R\$ 137,40
9.84	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m	30,00	R\$ 4,09	R\$ 122,70	R\$ 3,86	R\$ 115,80	R\$ 238,50
9.85	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m	10,00	R\$ 5,79	R\$ 57,90	R\$ 4,41	R\$ 44,10	R\$ 102,00
9.86	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monophasados.	un	1,00	R\$ 50,93	R\$ 50,93	R\$ 22,63	R\$ 22,63	R\$ 73,56
9.87	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monophasados.	un	2,00	R\$ 278,04	R\$ 556,08	R\$ 33,96	R\$ 67,92	R\$ 624,00
9.88	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monophasados e 1 disjuntor geral.	un	1,00	R\$ 336,51	R\$ 336,51	R\$ 67,05	R\$ 67,05	R\$ 403,56
9.89	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un	6,00	R\$ 18,48	R\$ 110,88	R\$ 8,07	R\$ 48,42	R\$ 159,30
9.90	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un	3,00	R\$ 127,09	R\$ 381,27	R\$ 118,45	R\$ 355,35	R\$ 736,62

9.91	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un	1,00	R\$ 484,14	R\$ 484,14	R\$ 137,66	R\$ 137,66	R\$ 621,80
9.92	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m	1,00	R\$ 53,93	R\$ 53,93	R\$ 4,24	R\$ 4,24	R\$ 58,17
9.93	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un	2,00	R\$ 194,46	R\$ 388,92	R\$ 24,03	R\$ 48,06	R\$ 436,98
9.94	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un	4,00	R\$ 46,89	R\$ 187,56	R\$ 22,35	R\$ 89,40	R\$ 276,96
9.95	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 204,41	R\$ 204,41	R\$ 40,10	R\$ 40,10	R\$ 244,51
9.96	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	30,00	R\$ 2,66	R\$ 79,80	R\$ 8,39	R\$ 251,70	R\$ 331,50
9.97	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	3,00	R\$ 11,95	R\$ 35,85	R\$ 8,39	R\$ 25,17	R\$ 61,02
9.98	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	R\$ 13,62	R\$ 204,30	R\$ 7,92	R\$ 118,80	R\$ 323,10
9.99	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	R\$ 14,32	R\$ 214,80	R\$ 7,92	R\$ 118,80	R\$ 333,60
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	10,00	R\$ 9,42	R\$ 94,20	R\$ 7,18	R\$ 71,80	R\$ 166,00
9.101	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	R\$ 9,78	R\$ 146,70	R\$ 8,38	R\$ 125,70	R\$ 272,40
9.102	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	120,00	R\$ 32,37	R\$ 3.884,40	R\$ 16,84	R\$ 2.020,80	R\$ 5.905,20
9.103	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória.	un	20,00	R\$ 11,95	R\$ 239,00	R\$ 8,39	R\$ 167,80	R\$ 406,80
9.104	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A.	un	20,00	R\$ 2,30	R\$ 46,00	R\$ 3,59	R\$ 71,80	R\$ 117,80
9.105	Plugue para tomada, tipo fêmea, 2P+T 10A.	un	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 3,59	R\$ 71,80	R\$ 141,80
9.106	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un	10,00	R\$ 17,68	R\$ 176,80	R\$ 8,60	R\$ 86,00	R\$ 262,80
9.107	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un	2,00	R\$ 50,09	R\$ 100,18	R\$ 14,39	R\$ 28,78	R\$ 128,96
9.108	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un	2,00	R\$ 5,39	R\$ 10,78	R\$ 9,63	R\$ 19,26	R\$ 30,04
9.109	Refletor led 50w	un	10,00	R\$ 90,86	R\$ 908,60	R\$ 36,01	R\$ 360,10	R\$ 1.268,70
9.110	Refletor led 100w	un	10,00	R\$ 172,66	R\$ 1.726,60	R\$ 36,01	R\$ 360,10	R\$ 2.086,70
9.111	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un	3,00	R\$ 40,15	R\$ 120,45	R\$ 9,63	R\$ 28,89	R\$ 149,34

10	PINTURA				R\$ 11.108,85		R\$ 10.963,59	R\$ 22.072,44
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²	350,00	R\$ 0,38	R\$ 133,00	R\$ 1,99	R\$ 696,50	R\$ 829,50
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²	80,00	R\$ 1,23	R\$ 98,40	R\$ 0,85	R\$ 68,00	R\$ 166,40
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²	250,00	R\$ 2,90	R\$ 725,00	R\$ 3,98	R\$ 995,00	R\$ 1.720,00
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	5,50	R\$ 4,56	R\$ 25,08	R\$ 8,40	R\$ 46,20	R\$ 71,28
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²	200,00	R\$ 2,74	R\$ 548,00	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00	R\$ 2.032,00
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²	100,00	R\$ 2,11	R\$ 211,00	R\$ 5,24	R\$ 524,30	R\$ 735,30
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²	250,00	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00	R\$ 2,82	R\$ 705,00	R\$ 2.190,00
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²	500,00	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00	R\$ 5.600,00
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²	50,00	R\$ 8,73	R\$ 436,50	R\$ 7,04	R\$ 352,00	R\$ 788,50
10.10	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²	143,00	R\$ 10,47	R\$ 1.497,21	R\$ 8,69	R\$ 1.242,67	R\$ 2.739,88
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²	10,00	R\$ 8,60	R\$ 86,00	R\$ 7,04	R\$ 70,40	R\$ 156,40
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²	39,00	R\$ 4,09	R\$ 159,51	R\$ 4,95	R\$ 193,05	R\$ 352,56
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²	100,00	R\$ 5,09	R\$ 509,00	R\$ 5,93	R\$ 593,00	R\$ 1.102,00
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²	130,00	R\$ 10,41	R\$ 1.353,30	R\$ 11,36	R\$ 1.476,80	R\$ 2.830,10
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m	17,00	R\$ 3,05	R\$ 51,85	R\$ 6,26	R\$ 106,42	R\$ 158,27
10.16	Pintura de desenho vaga deficiente/idoso com tinta de borracha clorada, cor azul.	m²	5,00	R\$ 5,68	R\$ 28,40	R\$ 10,33	R\$ 51,65	R\$ 80,05
10.17	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²	45,00	R\$ 4,48	R\$ 201,60	R\$ 7,08	R\$ 318,60	R\$ 520,20
11	VIDROS E ESPELHOS				R\$ 7.939,59		R\$ 957,21	R\$ 7.942,50
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²	1,00	R\$ 92,08	R\$ 92,08	R\$ 8,81	R\$ 8,81	R\$ 100,89
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²	2,00	R\$ 218,26	R\$ 436,52	R\$ 8,80	R\$ 17,60	R\$ 454,12
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un	1,00	R\$ 1.827,36	R\$ 1.827,36	R\$ 2,94	R\$ 2,94	R\$ 1.830,30
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²	1,50	R\$ 233,94	R\$ 350,91	R\$ 9,78	R\$ 14,67	R\$ 365,58
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²	1,50	R\$ 27,32	R\$ 40,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,98
11.6	Confecção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada.	m²	3,00	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570,00
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²	2,00	R\$ 293,58	R\$ 587,16	R\$ 35,92	R\$ 71,84	R\$ 659,00
11.8	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un	3,00	R\$ 254,19	R\$ 762,57	R\$ 128,31	R\$ 384,93	R\$ 1.147,50
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l = 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un	2,00	R\$ 132,08	R\$ 264,16	R\$ 4,24	R\$ 8,48	R\$ 272,64
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un	2,00	R\$ 1.049,68	R\$ 2.099,36	R\$ 10,28	R\$ 20,56	R\$ 2.119,92
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un	3,00	R\$ 113,04	R\$ 339,12	R\$ 14,15	R\$ 42,45	R\$ 381,57
11.12	Fornecimento e instalação de trava forte em aço inoxidável para porta de vidro.	un	3,00	R\$ 189,79	R\$ 569,37	R\$ 128,31	R\$ 384,93	R\$ 954,30

12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA				R\$ 13.534,91		R\$ 1.890,21	R\$ 15.425,12
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²	3,00	R\$ 261,61	R\$ 784,83	R\$ 26,20	R\$ 78,60	R\$ 863,43
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²	15,00	R\$ 228,07	R\$ 3.421,05	R\$ 35,23	R\$ 528,45	R\$ 3.949,50
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	m²	4,50	R\$ 667,27	R\$ 3.002,71	R\$ 26,02	R\$ 117,09	R\$ 3.119,80
12.4	Fornecimento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²	1,50	R\$ 327,82	R\$ 491,73	R\$ 43,09	R\$ 64,63	R\$ 556,36
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg	15,00	R\$ 7,66	R\$ 114,90	R\$ 3,13	R\$ 46,95	R\$ 161,85
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 83,99	R\$ 83,99	R\$ 45,24	R\$ 45,24	R\$ 129,23
12.7	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m	5,00	R\$ 981,48	R\$ 4.907,40	R\$ 48,33	R\$ 241,65	R\$ 5.149,05
12.8	Serviço de solda.	kg	20,00	R\$ 4,29	R\$ 85,80	R\$ 13,49	R\$ 269,80	R\$ 355,60
12.9	Revisão geral de portão de ferro.	m2	30,00	R\$ 16,42	R\$ 492,60	R\$ 16,12	R\$ 483,60	R\$ 976,20
12.10	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un	5,00	R\$ 29,98	R\$ 149,90	R\$ 2,84	R\$ 14,20	R\$ 164,10
13	COBERTA				R\$ 6.172,13		R\$ 2.563,96	R\$ 8.736,09
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²	20,00	R\$ 15,57	R\$ 311,40	R\$ 34,01	R\$ 680,20	R\$ 991,60
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²	11,00	R\$ 3,06	R\$ 33,66	R\$ 1,99	R\$ 21,89	R\$ 55,55
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²	5,00	R\$ 71,32	R\$ 356,60	R\$ 5,29	R\$ 26,45	R\$ 383,05
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²	33,00	R\$ 11,86	R\$ 391,38	R\$ 2,58	R\$ 85,14	R\$ 476,52
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²	92,00	R\$ 16,92	R\$ 1.556,64	R\$ 6,64	R\$ 610,88	R\$ 2.167,52
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²	41,00	R\$ 31,78	R\$ 1.302,98	R\$ 5,29	R\$ 216,89	R\$ 1.519,87
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²	48,00	R\$ 18,12	R\$ 869,76	R\$ 10,53	R\$ 505,44	R\$ 1.375,20
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m	2,00	R\$ 15,40	R\$ 30,80	R\$ 9,75	R\$ 19,50	R\$ 50,30
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m	2,00	R\$ 145,53	R\$ 291,06	R\$ 2,57	R\$ 5,14	R\$ 296,20
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m	2,00	R\$ 11,23	R\$ 22,46	R\$ 12,38	R\$ 24,76	R\$ 47,22

13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m	10,00	R\$ 47,55	R\$ 475,50	R\$ 8,59	R\$ 85,90	R\$ 561,40
13.12	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m	10,00	R\$ 18,58	R\$ 185,80	R\$ 6,01	R\$ 60,10	R\$ 245,90
13.13	Limpeza de calha.	m	18,00	R\$ 2,19	R\$ 39,42	R\$ 9,88	R\$ 177,84	R\$ 217,26
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabecelas, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo condutores.	m	2,00	R\$ 55,16	R\$ 110,32	R\$ 15,99	R\$ 31,98	R\$ 142,30
13.15	Cobertura em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²	5,00	R\$ 38,87	R\$ 194,35	R\$ 2,37	R\$ 11,85	R\$ 206,20
14	INCÊNDIO				R\$ 2.092,27		R\$ 340,70	R\$ 2.432,97
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un	3,00	R\$ 29,95	R\$ 89,85	R\$ 3,04	R\$ 9,12	R\$ 98,97
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un	5,00	R\$ 39,61	R\$ 198,05	R\$ 24,03	R\$ 120,15	R\$ 318,20
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	2,00	R\$ 154,88	R\$ 309,76	R\$ 12,01	R\$ 24,02	R\$ 333,78
14.4	Fornecimento e aplicação de cometa para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 202,58	R\$ 202,58	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 214,59
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 84,37	R\$ 84,37	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 96,38
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutores, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	4,00	R\$ 38,62	R\$ 154,48	R\$ 18,02	R\$ 72,08	R\$ 226,56
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	R\$ 11,95	R\$ 59,75	R\$ 2,38	R\$ 11,90	R\$ 71,65
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45º, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	R\$ 993,43	R\$ 993,43	R\$ 79,41	R\$ 79,41	R\$ 1.072,84
15	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 32.328,75		R\$ 17.071,70	R\$ 49.400,45
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15.12	Fornecimento e instalação de caixa pre moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un	1,00	R\$ 209,53	R\$ 209,53	R\$ 25,20	R\$ 25,20	R\$ 234,73
15.13	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	un	1,00	R\$ 12,61	R\$ 12,61	R\$ 43,22	R\$ 43,22	R\$ 55,83
15.14	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais 75 mm.	un	2,00	R\$ 20,42	R\$ 40,84	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 178,84
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un	3,00	R\$ 26,11	R\$ 78,33	R\$ 88,10	R\$ 264,30	R\$ 342,63
15.16	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²	5,00	R\$ 26,30	R\$ 131,50	R\$ 23,60	R\$ 118,00	R\$ 249,50
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²	40,00	R\$ 0,50	R\$ 20,00	R\$ 6,13	R\$ 245,20	R\$ 265,20
15.18	Cobertura com toldo fixo (01) uma água lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha.	m²	2,00	R\$ 149,76	R\$ 299,52	R\$ 37,44	R\$ 74,88	R\$ 374,40
15.19	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 31,37	R\$ 31,37	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 74,52
15.20	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²	3,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 17,50	R\$ 52,50	R\$ 262,50
15.21	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²	2,00	R\$ 34,17	R\$ 68,34	R\$ 14,64	R\$ 29,28	R\$ 97,62
15.22	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²	1,00	R\$ 2.405,78	R\$ 2.405,78	R\$ 74,87	R\$ 74,87	R\$ 2.480,65

15.23	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un	1,00	R\$ 548,22	R\$ 548,22	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 579,25
15.24	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un	1,00	R\$ 181,34	R\$ 181,34	R\$ 45,33	R\$ 45,33	R\$ 226,67
15.25	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un	2,00	R\$ 777,15	R\$ 1.554,30	R\$ 48,05	R\$ 96,10	R\$ 1.650,40
15.26	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 700 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un	2,00	R\$ 489,34	R\$ 978,68	R\$ 181,40	R\$ 362,80	R\$ 1.341,48
15.27	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo.	un	25,00	R\$ 4,50	R\$ 112,50	R\$ 3,64	R\$ 91,00	R\$ 203,50
15.28	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un	25,00	R\$ 24,19	R\$ 604,75	R\$ 2,13	R\$ 53,25	R\$ 658,00
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base e27.	un	220,00	R\$ 42,82	R\$ 9.420,40	R\$ 0,91	R\$ 200,20	R\$ 9.620,60
15.30	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²	30,00	R\$ 263,88	R\$ 7.916,40	R\$ 59,24	R\$ 1.777,20	R\$ 9.693,60
15.31	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante, fixada com argamasa.	m²	1,00	R\$ 328,91	R\$ 328,91	R\$ 83,49	R\$ 83,49	R\$ 412,40
15.32	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros.	m²	1,00	R\$ 371,94	R\$ 371,94	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 381,17
15.33	Fornecimento e instalação de corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede.	m	1,00	R\$ 539,94	R\$ 539,94	R\$ 24,03	R\$ 24,03	R\$ 563,97
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m	1,00	R\$ 38,26	R\$ 38,26	R\$ 14,97	R\$ 14,97	R\$ 53,23
15.35	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m	1,00	R\$ 186,16	R\$ 186,16	R\$ 29,42	R\$ 29,42	R\$ 215,58
15.36	Argamassa em graut.	m3	2,00	R\$ 224,50	R\$ 449,00	R\$ 67,55	R\$ 135,10	R\$ 584,10
15.37	Armarios copa e wc	m2	4,00	R\$ 1.269,23	R\$ 5.076,92	R\$ 423,07	R\$ 1.692,28	R\$ 6.769,20
15.38	Vedaporta.	un	2,00	R\$ 9,66	R\$ 19,32	R\$ 1,32	R\$ 2,64	R\$ 21,96
15.39	Tela nylon	m2	10,00	R\$ 18,11	R\$ 181,10	R\$ 19,32	R\$ 193,20	R\$ 374,30
15.40	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un	1,00	R\$ 38,05	R\$ 38,05	R\$ 24,03	R\$ 24,03	R\$ 62,08
15.41	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	R\$ 250,24	R\$ 250,24	R\$ 157,30	R\$ 157,30	R\$ 407,54
15.42	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m	1,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 35,00
16	ENTREGA DA OBRA		0,00		R\$ 365,00		R\$ 725,00	R\$ 1.090,00
16.1	Limpeza Final.	m²	500,00	R\$ 0,73	R\$ 365,00	R\$ 1,45	R\$ 725,00	R\$ 1.090,00
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI				R\$ 154.223,40		R\$ 79.753,16	R\$ 233.499,41
	BDI		28,48%		R\$ 43.922,82		R\$ 22.713,70	R\$ 66.500,63
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 198.146,22		R\$ 102.466,86	R\$ 300.000,04



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XVIII

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
MANUTENÇÃO PREDIAL – LOTE 2

DATA DA PROPOSTA:

EMPRESA:

ANEXO XX – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual,	m²						
1.2	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²						
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²						
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²						
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²						
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²						
1.8	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²						
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²						
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²						
1.11	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³						
1.12	Demolição manual de concreto simples.	m³						
1.13	Demolição manual de concreto armado.	m³						
1.14	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²						
1.15	Demolição de pavimentação com pre-moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²						
1.16	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m						
1.17	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²						
1.18	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un						
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m³.	m³						
1.20	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³						

1.21	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado.	m³					
1.22	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³					
1.23	Remoção de cabos elétricos.	m					
1.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricos.	un					
1.25	Remoção de eletrodutos.	m					
1.26	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.27	Remoção de tubulações de água fria.	m					
1.28	Remoção de metais sanitários.	un					
1.29	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un					
1.30	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²					
1.31	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
1.32	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
1.33	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.34	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.35	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un					
1.36	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un					
1.37	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
1.38	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un					
1.39	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais serviços e acessórios necessários.	m²					
1.40	Retirada e reinstalação de portas de madeira.	m²					
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²					
1.42	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e interruptor.	un					
2	ESTRUTURA						
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²					
2.2	Concreto não estrutural (1.2.5.6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³					
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³					
2.4	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²					

3	PAREDES E DIVISÓRIAS							
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²						
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²						
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²						
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), preparo manual.	m²						
3.5	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	m²						
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço.	m²						
3.7	Divisória naval 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²						
3.8	Divisória naval 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²						
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, acabamento superior.	un						
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un						
3.11	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão médio.	un						
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3 1/2x3", com anéis.	un						
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un						
3.14	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro galvanizado 4x3", com anéis.	un						
3.15	Instalação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
3.16	Fornecimento e assentamento de porta para divisória.	un						

3.17	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
3.18	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.22	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un					
3.23	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un					
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un					
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un					
3.26	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.27	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.28	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.29	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.30	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.	un					
3.31	Porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza, instalada.	un					
3.32	Fornecimento e assentamento de cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m					
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS						
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²					
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²					
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²					
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da sacada.	m²					

4.5	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²					
4.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²					
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²					
4.8	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²					
4.9	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²					
5	PISOS						
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4,5:4,5.	m²					
5.2	Lastro de areia.	m³					
5.3	Lastro de brita.	m³					
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²					
5.5	Recomposição de pavimentação tipo blokrete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m²					
5.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm.	m²					
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²					
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
5.9	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	m²					
5.10	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.11	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.13	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					

5.14	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.15	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em cola.	m²					
5.16	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	m					
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²					
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente.	un					
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=3mm.	m²					
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²					
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=2cm, preparo manual.	m²					
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²					
7	FORRO						
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de fixação.	m²					
7.2	Estrutura para fixação de forro pvc (perfis).	m²					
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²					
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²					
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C, painel de e=12,5 mm.	m²					
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un					
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un					
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un					
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un					
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m					
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m					
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m					
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m					

8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m					
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m					
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m					
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões.	m					
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m					
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m					
8.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.	un					
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm.	un					
8.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un					
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un					
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm.	un					
8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un					
8.22	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un					
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un					
8.24	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m					
8.25	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un					
8.26	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un					
8.27	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC múltipla.	un					
8.28	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,50m com chicana de concreto.	un					
8.29	Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.	un					
8.30	Fornecimento e instalação de ducha manual simples.	un					
8.31	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio.	un					
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un					
8.33	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.	un					
8.34	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un					

8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un					
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.37	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un					
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un					
8.39	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para tanque.	un					
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para lavatório.	un					
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia.	un					
8.42	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m					
8.43	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros, inclusive acessórios.	un					
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un					
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros, inclusive acessórios.	un					
8.46	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2".	un					
8.47	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"x2".	un					
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"x1".	un					
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"x1".	un					
8.50	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário.	un					
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.52	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm.	un					
8.53	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un					
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un					
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un					
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un					
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un					
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un					
8.59	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un					

8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un					
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un					
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un					
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un					
8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un					
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un					
8.77	Limpeza de fossa.	un					
8.78	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa acoplada.	un					
8.79	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un					

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA							
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un						
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m						
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.6	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpegem e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.7	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un						
9.8	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un						
9.9	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un						
9.10	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un						
9.11	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m						
9.12	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un						
9.13	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un						
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un						
9.20	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un						
9.21	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un						

9.22	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento.	un					
9.23	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un					
9.24	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un					
9.25	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento.	un					
9.26	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.	un					
9.27	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação.	un					
9.28	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un					
9.29	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un					
9.30	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un					
9.31	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un					
9.32	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un					
9.33	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un					
9.34	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un					
9.35	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.36	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.37	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4".	un					
9.38	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un					
9.40	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un					
9.41	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un					
9.42	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un					

9.43	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W.	un					
9.44	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un					
9.45	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un					
9.46	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un					
9.47	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 hz, luz branca.	un					
9.48	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un					
9.49	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un					
9.50	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un					
9.51	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un					
9.52	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un					
9.53	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un					
9.54	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un					
9.55	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un					
9.56	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un					
9.57	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un					
9.58	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un					
9.59	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un					
9.60	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un					
9.61	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un					
9.62	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un					
9.63	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ - 45.	un					
9.64	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un					
9.65	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un					
9.66	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un					
9.67	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A (220V).	un					

9.68	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v.	m					
9.69	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v.	m					
9.70	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm ² .	m					
9.71	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm ² .	m					
9.72	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm ² .	m					
9.73	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm ² .	m					
9.74	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm ² .	m					
9.75	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm ² .	m					
9.76	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm ² .	m					
9.77	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm ² .	m					
9.78	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm ² .	m					
9.79	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4 pares.	m					
9.80	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m					
9.81	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m					
9.82	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m					
9.83	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m					
9.84	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m					
9.85	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m					
9.86	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monophasares.	un					
9.87	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monophasares.	un					
9.88	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monophasares e 1 disjuntor geral.	un					
9.89	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un					
9.90	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					

9.91	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.92	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m					
9.93	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m ² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.94	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un					
9.95	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.96	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.97	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.98	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.99	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.101	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.102	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.103	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória.	un					
9.104	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A.	un					
9.105	Plugue para tomada, tipo fêmea, 2P+T 10A.	un					
9.106	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un					
9.107	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un					
9.108	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un					
9.109	Refletor led 50w	un					
9.110	Refletor led 100w	un					
9.111	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un					

10	PINTURA							
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²						
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²						
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²						
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²						
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²						
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²						
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²						
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²						
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²						
10.10	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²						
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²						
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²						
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²						
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²						
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m						
10.16	Pintura de desenho vaga deficiente/doso com tinta de borracha clorada, cor azul.	m²						
10.17	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²						
11	VIDROS E ESPELHOS							
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²						
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²						
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un						
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²						
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²						
11.6	Confecção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada.	m²						
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²						
11.8	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un						
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l = 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un						
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un						
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un						
11.12	Fornecimento e instalação de trava forte em aço inoxidável para porta de vidro.	un						

12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA							
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²						
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²						
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	m²						
12.4	Fornecimento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²						
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg						
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un						
12.7	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m						
12.8	Serviço de solda.	kg						
12.9	Revisão geral de portão de ferro.	m2						
12.10	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un						
13	COBERTA							
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²						
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²						
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²						
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²						
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²						
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²						
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²						
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m						
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m						
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m						

13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m					
13.12	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m					
13.13	Limpeza de calha.	m					
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores.	m					
13.15	Cobertura em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²					
14	INCÊNDIO						
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un					
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un					
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.4	Fornecimento e aplicação de cometa para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutes, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45º, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
15	SERVIÇOS DIVERSOS						
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					

15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un					
15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un					
15.12	Fornecimento e instalação de caixa pre moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un					
15.13	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	un					
15.14	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais 75 mm.	un					
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un					
15.16	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²					
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²					
15.18	Cobertura com toldo fixo (01) uma água lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha.	m²					
15.19	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un					
15.20	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²					
15.21	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²					
15.22	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²					

15.23	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un						
15.24	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un						
15.25	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un						
15.26	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anuger 700 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un						
15.27	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo.	un						
15.28	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un						
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base e27.	un						
15.30	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²						
15.31	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante, fixada com argamasa.	m²						
15.32	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação som parafuso sobre contramarco, com vidros.	m²						
15.33	Fornecimento e instalação de corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede.	m						
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m						
15.35	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m						
15.36	Argamassa em graut.	m3						
15.37	Armários copa e wc	m2						
15.38	Vedaporta.	un						
15.39	Tela nylon	m2						
15.40	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un						
15.41	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
15.42	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m						
16	ENTREGA DA OBRA							
16.1	Limpeza Final.	m²						
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI							
	BDI							
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS							



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XIX

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

1 – SERVIÇOS	
A – lucro	6,15%
B - administração central	3,00%
C - despesas financeiras	0,59%
D – ISS	5,00%
E – COFINS	3,00%
F – PIS	0,65%
G - seguro + garantia	0,80%
H - risco	0,70%
I - CPRB	4,50%

$$BDI = (((1+ B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) / (1-D-E-F-I)) - 1) \times 100$$

BDI SERVIÇOS=	28,48%
----------------------	---------------

2 – MATERIAL	
A – lucro	1,00%
B - administração central	3,54%
C - despesas financeiras	0,59%
D – ISS	0,00%
E – COFINS	3,00%
F – PIS	0,65%
G - seguro + garantia	0,48%
H - risco	0,70%
I - CPRB	4,50%

$$BDI = (((1+ B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) / (1-D-E-F-I)) - 1) \times 100$$

BDI MATERIAL=	15,83%
----------------------	---------------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XX

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

1 – SERVIÇOS	
A – lucro	
B - administração central	
C - despesas financeiras	
D – ISS	
E – COFINS	
F – PIS	
G - seguro + garantia	
H - risco	
I - CPRB	

$$BDI = (((1 + B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) / (1 - D - E - F - I)) - 1) \times 100$$

BDI SERVIÇOS=	0,00%
----------------------	--------------

2 – MATERIAL	
A – lucro	
B - administração central	
C - despesas financeiras	
D – ISS	
E – COFINS	
F – PIS	
G - seguro + garantia	
H - risco	
I - CPRB	

$$BDI = (((1 + B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) / (1 - D - E - F - I)) - 1) \times 100$$

BDI MATERIAL=	0,00%
----------------------	--------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS				
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID.
MATERIAL				
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
SUBTOTAL				
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL				
MÃO DE OBRA				
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
SUBTOTAL				
LEIS SOCIAIS (xx,xx%)				
CUSTO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA				

* Os equipamentos necessários deverão ser incluídos na composição de custos do material

NÃO INFORMAR BDI NESTA COMPOSIÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 - ELETRÔNICO

ANEXO XXII

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
(HORISTA/MENSALISTA)

SINAPI - Composição de Encargos Sociais						
PERNAMBUCO					VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A						
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide	
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%	
B4	13º Salário	10,86%	8,33%	10,86%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%	
B9	Férias Gozadas	7,69%	5,90%	7,69%	5,90%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	
B	Total	44,98%	15,67%	44,98%	15,67%	
GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,71%	4,83%	3,71%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%	
C3	Férias Indenizadas	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,96%	3,81%	4,96%	3,81%	
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%	
C	Total	16,27%	12,50%	16,27%	12,50%	
GRUPO D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,56%	2,63%	16,55%	5,77%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,43%	0,33%	
D	Total	7,96%	2,94%	16,98%	6,10%	
TOTAL(A+B+C+D)		86,01%	47,91%	115,03%	71,07%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXIV

**QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - PREÇO GLOBAL MÁXIMO
ADMITIDO**

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	2019	2020
1 – CUSTO ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA		
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 342.930,54	R\$ 685.861,08
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho – Hora-Extra)	R\$ 4.061,40	R\$ 8.122,80
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 346.991,94	R\$ 693.983,88
2 – CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)	R\$ 80.000,00	R\$ 300.000,04
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$ 426.991,94	R\$ 993.983,92



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXV

MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	2019	2020
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)		
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho – Hora-Extra)		
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)		
2 – CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Observações:		



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXVI

EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL - POLOS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 E 18

1 – EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL - POLOS 5, 6, 7, 8 E 17 (AGRESTE)

Polo	Zonas Eleitorais	Município	Distância para Caruaru	Endereço
5	33ª	Bom Jardim	105,00	Rua José Bezerra, 64 – Centro
5		PAE21 – Orobó	109,00	Rua Joao Pessoa, s/n – Centro
5	34ª	Surubim	79,00	Rua Euclides José da Silva, s/n – Centro
5	46ª	PAE22 – Santa Maria do Cambucá	69,00	Rua Dr. Agripino Almeida, s/n – Centro
5		Vertentes	52,00	Praça Agamenon Magalhães, 300 - Fórum – Centro
5	51ª	Taquaritinga do Norte	60,00	Rua Padre Berenguer, 103 – Centro
5	88ª	João Alfredo	101,00	Fórum Des. Cunha Barreto – Av. Presidente Kennedy, s/n – Boa Vista
5	109ª	Santa Cruz do Capibaribe	57,00	Rua Maria Francisca, 39 - Santo Antônio
5	112ª	Toritama	36,00	Rua João Chagas, s/n - Fórum – Centro
6	35ª	Bezerros	29,00	Rua Dr. José Sales Sobrinho, 21 - São Sebastião
6	39ª	Bonito	59,00	Rua Esmeraldino Bandeira, 66 – Centro
6	41ª	PAE24 – Riacho das Almas	25,00	Rua Maria Júlia da Mota, s/n, Centro
6				
6	105ª	Caruaru	0,00	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Universitário
6	106ª			
6	48ª	Altinho	33,00	Rua Dr. Sales, 97 - Térreo - Centro
6	54ª	PAE05 – Jataúba	92,00	Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n – Centro
6		Brejo da Madre de Deus	67,00	Rua Dom Luiz de Brito, 200 – Centro
6	86ª	Agrestina	21,00	Rua Marechal Rondon, 100 – Centro
6		PAE17 – Lagoa dos Gatos	50,00	Rua Prof. Manoel Edmundo, s/n – Centro
6		PAE16 – Cupira	41,00	Rua José Luis da Silveira Barros, 150 – Centro
6	132ª	Camocim de São Félix	45,00	Rua Manoel Serafim dos Santos, n.º 26 – Centro
6		PAE10 – São Joaquim do Monte	47,00	Rua Manoel Franklin, 105 – Centro
7	56ª	Garanhuns	104,00	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília
7	92ª			Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília
7	59ª	Correntes	146,00	Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro

7	61 ^a	Bom Conselho	148,00	Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116 – Centro
7	64 ^a	Águas Belas	181,00	Praça Nossa Senhora da Conceição, 03 – Centro
7	116 ^a	PAE15 – Canhotinho	97,00	Rua José Ferreira Leite, 10 – Centro
7		PAE14 – Angelim	109,00	Rua Antônio Martiniano da Costa, s/n – Centro
7		São João	107,00	Av. José Clemente da Rocha, s/n – Centro
7	130 ^a	Capoeiras	124,00	Avenida Aprígio Inácio Cordeiro, s/n – Centro
7	136 ^a	Saloá	130,00	Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro
8	55 ^a	Pesqueira	81,00	Largo Bernardo Vieira (Antigo Sesi) – Centro
8	57 ^a	Arcoverde	145,00	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n - São Miguel
8	58 ^a	Pedra	126,00	Rua João Galindo, s/n – Centro
8	60 ^a	Buíque	150,00	Av. Jonas Camelo, s/n – Centro
8	120 ^a	Venturosa	114,00	Rua Tenente Wastingney Wandenkolk Wanderley, s/n – Centro
8	143 ^a	Itaíba	204,00	Rua Constantino Lavrador , s/n - Centro
17	44 ^a	PAE02 – Cachoeirinha	41,00	Rua Siqueira Campos, 37 – Centro
17		São Caetano	20,00	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 (ao lado do Fórum) – Centro
17	45 ^a	PAE09 – Sanharó	66,00	Av. Dezoito de Copacabana, s/n – Centro
17		Belo Jardim	52,00	Praça João Torres Galindo, s/n – Tancredo Neves
17	52 ^a	São Bento do Una	75,00	Av. Manoel Cândido, s/n – Centro
17	94 ^a	PAE07– Jurema	69,00	Praça da Conceição, 55 – Centro
17		Lajedo	63,00	Praça Joaquim Nabuco, 112-D – Centro
MÉDIA DAS DISTÂNCIAS			82,07	

2 – EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL - POLOS 9, 10, 11, 12, 13 e 18 (SERTÃO)

Polo	Zonas Eleitorais	Municípios	Distância para Caruaru	Endereço
9	65 ^a	Custódia	206	Rua Antônio José de Moura, 50 - Centro - CEP: 56640000
9	67 ^a	Flores	259	Rua Pedro Santos Estima, 87 - Centro - CEP: 56850000
9		PAE 23 – Triunfo	276	Rua Padre Ibiapina, 135, Centro, 56870-000
9	69 ^a	Mirandiba	347	Av. José Torres Aracuaã, s/n - Centro - CEP: 56980000

9	71 ^a	Serra Talhada	284	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueiro, s/n - AAB - CEP: 56900000
9	74 ^a	São José do Belmonte	344	Rua São José, n.º 09 - Centro - CEP: 56950000
9	108 ^a	Betânia	265	Rua Luiz Mestre, s/n - Centro - CEP: 56670000
10	63 ^a	Inajá	257	Rua Tenente Domingos Gomes, 151 - Centro - CEP: 56560000
10	70 ^a	Petrolândia	333	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066. Quadra 11 - Centro - CEP: 56460000
10	72 ^a	Floresta	308	Av. Deputado Audomar Ferraz, 52 - Fórum - Centro - CEP: 56400000
10	73 ^a	Belém de São Francisco	352	Av. Coronel Jerônimo Pires, 820 - Centro - CEP: 56440000
10	89 ^a	Tacaratu	309	Av. Cônego Frederico, s/n - Centro - CEP: 56480000
10	128 ^a	Ibimirim	205	Av. Castro Alves, 380 B - Centro - CEP: 56580000
11	75 ^a	Salgueiro	385	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C, - Centro - CEP: 56000000
11	76 ^a	Serrita	410	Praça Cel. Chico Romão, s/n - Centro - CEP: 56140000
11	77 ^a	Cabrobó	402	Rua Vereador João Gonçalves dos Santos, s/n - Centro - CEP: 56180000
11	78 ^a	Parnamirim	433	Rua Coronel Jambo, 39 - Centro - CEP: 56163000
12	84 ^a	Arapirina	559	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n - Fórum - Centro - CEP: 56280000
12	79 ^a	Exu	489	Avenida Edmundo Dantas, s/n - Centro - CEP: 56230000
12	80 ^a	Bodocó	514	Rua Teodózio Leandro Horas, s/n - Centro - CEP: 56220000
12	133 ^a	Trindade	521	Rua 25 de Abril, nº 226 - Centro - CEP: 56250000
12		PAE 04 – Ipubi	540	Praça Siqueira Campos, s/n - Fórum, Centro, 56260-000
12	82 ^a	Ouricuri	495	Av. Fernando Bezerra, s/n - Centro - CEP: 56200000
13	81 ^a	Santa Maria de Boa Vista	474	Rua Prefeito Raimundo Coimbra Filho, 131 - Senador Paulo Guerra - CEP: 56380000
13	83 ^a	Petrolina	619	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415
13	144 ^a			Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415
13	145 ^a			Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415
13	107 ^a	Afrânio	704	Av. Francisco Rodrigues, 229 - Centro - CEP: 56360000
13	137 ^a	Lagoa Grande	532	Rua Leste, 129 - Centro - CEP: 56395000
18	50 ^a	Tabira	271	Rodovia Estadual PE 320, s/n - Fórum José Veríssimo Monteiro - Riacho do Gado - CEP: 56780000
18	62 ^a	Sertânia	183	Rua dos Guararapes, 20 - Centro - CEP: 56600000
18	66 ^a	Afogados da Ingazeira	248	Av. Padre Luiz de Campos Góes, s/n - Manoela Valadares, - CEP: 56800000
18	68 ^a	São José do Egito	268	Rua 25 de agosto, s/n - Centro - CEP: 56700000
18	98 ^a	Carnaíba	271	Rua José Martins, 286 - Centro - CEP: 56820000
18	99 ^a	Itapetim	288	Rua São Pedro, 126 - Centro - CEP: 56720000
MÉDIA DAS DISTÂNCIAS			374,27	

3 – Observações:

3.1 – Os municípios *em destaque nas tabelas acima* não possuem zonas eleitorais devido a um rezoneamento no Estado por meio da edição da **Resolução do TRE/PE n.º 229/2017**, a qual extinguiu diversas zonas eleitorais. No entanto, nesses municípios em destaque, permanecem funcionando postos de atendimento aos eleitores (PAE), vinculados a determinadas zonas eleitorais, cujas unidades fazem parte do objeto contratual, para fins de manutenção predial.

3.2 – As distâncias indicadas nas tabelas acima, a partir de Caruaru até os demais municípios abrangidos pelo objeto contratual, foram pesquisadas na Tabela Itinerária de Pernambuco do DER/PE - <http://www.der.pe.gov.br>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXVII

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Definições

- **Caderno de encargos:** Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a constatação, execução, fiscalização e controle de serviços.
- **Contratada:** Empresa contratada, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço de engenharia. Designa-se, NBR 5671:1990 (NB-578/1989), pelo vocábulo “executante” e define-se como “pessoa física ou jurídica”, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo e dá outras providências. Em se tratando deste caderno de encargos a executante será sempre tratada como contratada.
- **Contratante:** Por contratante das obras ou serviços, designa-se a entidade ou órgão que contrata a execução de serviços de engenharia.
- **Livro de ocorrência:** Livro em que são registrados, pela contratada e pela equipe técnica, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou serviço.
- **Discriminação técnica:** Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.
- **Disposições gerais:** Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.
- **Especificações de materiais e equipamentos:** Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-acabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.
- **Equipe técnica:** Equipe responsável pelo acompanhamento sistemático da obra ou serviço de engenharia e arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, composta de gestores administrativo e técnico, bem como seus substitutos, pelo coordenador, chefes das seções e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do contratante;
O gestor técnico, membro integrante da equipe técnica, representará o contratante perante a contratada e será a ele que a mesma sempre se reportará;
- **Instruções técnicas:** Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de engenharia e arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se este caderno de encargos.

- **Materiais ou equipamentos similares:** Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.
- **Medição:** Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços, para fins de pagamento à contratada.
- **Projetista ou autor do projeto:** Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s). Designa-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), pela expressão “autor do projeto” e define-se como “pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.
- **Projeto:** Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.
- **Projeto executivo:** Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, caderno de encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.
- **Recebimento provisório:** Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado por meio do termo de recebimento provisório.
- **Recebimento definitivo:** Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado por meio do termo de recebimento definitivo.
- **Termo de referência:** Conjunto de elementos que definam o serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

Fase preliminar

■ Projeto, especificações e normas

- A licitante antes de apresentar sua proposta deverá analisar minuciosamente as plantas, consultar as especificações técnicas, ler o caderno de encargos.
- Os serviços serão realizados com rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências do caderno de encargos, todos eles convenientemente autenticado por ambas as partes com elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcrito fossem.

■ Discrepâncias, prioridades e interpretação

- Em caso de discrepância, desacordo ou incoerência em relação aos projetos fornecidos caberá ao gestor técnico dirimir a questão com o suporte da equipe técnica.
- Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações técnicas, o gestor técnico deverá ser consultado para decidir junto à equipe técnica qual a solução a ser adotada;

Em nenhuma hipótese, a contratada poderá alegar engano ou erro de projeto fornecido para justificar qualquer incorreção na execução das obras ou serviços.

Serviços

■ **Início dos serviços**

- A ordem de serviço deverá ser emitida conforme determinado no instrumento contratual.
- A contratada dará início aos serviços na data estabelecida na ordem de serviço emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.
- Deverá ser colocada defronte à sede placa dos serviços padrão de acordo com modelo apresentado à contratada. Qualquer outra placa a ser instalada no local dos serviços deverá ser submetida à aprovação do gestor técnico.

■ **Orientação geral e acompanhamento dos serviços**

- Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações técnicas dos projetos sem autorização expressa do gestor técnico, ou seja, deverá estar formalizada a modificação por meio de documento assinado pelo gestor técnico e outro membro da equipe técnica. O gestor técnico, conforme sua conveniência, poderá solicitar a análise das modificações pelos membros da equipe técnica antes de formalizar a autorização.
- Considera-se sempre que a contratada dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar com o TRE/PE, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços – considerado como o conjunto dos serviços a realizar na quantidade, qualidade e prazo requeridos.
- O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços em questão será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica.
- A contratada deverá contar com profissionais especializados, qualificados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços do presente objeto. Estendo-se esta exigência inclusive aos profissionais que ficarão à frente dos serviços.
- O contratante manterá no local dos serviços equipe técnica, convenientemente credenciada junto à contratada, com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de vedação da fachada.
- As relações mútuas entre o contratante e a contratada serão mantidas por intermédio da equipe técnica.
- Fica a contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à equipe técnica o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontram materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.
- A contratada interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - ✓ assim estiver previsto e determinado no contrato;
 - ✓ for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
 - ✓ houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos, na forma prevista no contrato;
 - ✓ houver alguma falta cometida pela contratada, desde que esta, a juízo da equipe técnica, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
 - ✓ a equipe técnica assim o determinar ou autorizar por escrito, no livro de ocorrência ou outro documento pertinente.

- É a contratada obrigada a retirar do local dos serviços, imediatamente após recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da equipe técnica, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso dos serviços em seu conjunto.
- Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente será resolvida entre as referidas firmas, com interferência da equipe técnica, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.
- A contratada cuidará para que todos os locais dos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias internas e adjacentes ao canteiro que tenham sido resultado de operações relativas aos serviços objeto do contrato.
- A remoção de todo e qualquer entulho para fora do canteiro, bem como o transporte do mesmo para local permitido pela Prefeitura da cidade de Recife será de inteira responsabilidade da contratada, e dentro dos custos apresentados na planilha orçamentária.
- Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços a fim de facilitar a execução dos mesmos, a contratada deverá solicitar previamente ao gestor técnico autorização para tais deslocamentos e modificações.
- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da equipe técnica relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos ou métodos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.
- A contratada fornecerá aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, balança, em conformidade com a natureza dos serviços objeto do contrato.
- A contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- Caberá à contratada comunicar à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços objeto do contrato, inclusive princípios de incêndio.
- Caberá à contratada manter no canteiro de serviços medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos serviços, nos termos da NR 18.

Assistência técnica e administrativa

- Para perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no caderno de encargos, a contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos;

- A equipe técnica não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros ou quaisquer outros.

Materiais, Mão-de-Obra e Equipamento

■ A execução dos serviços, incluindo os materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes abaixo descritas:

- ✓ obedecer rigorosamente às exigências aqui estabelecidas e em caso de divergências, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada;
- ✓ obedecer às normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;
- ✓ obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, observando a NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, Ministério do Trabalho (DOU – Suplemento de 06/07/78);
- ✓ obedecer às disposições legais da União, do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura do Recife;
- ✓ obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços.

■ O fornecimento de todo o material a empregar nos serviços é de responsabilidade da contratada. A sua utilização se fará somente após a respectiva aprovação por parte da equipe técnica, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as normas técnicas brasileiras.

■ As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, dentre outras que não forem computadas nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como inclusas nos custos dos serviços da contratada.

■ Todos os materiais a serem empregados nos serviços serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e devem estar de acordo com as especificações técnicas e recomendações das normas técnicas pertinentes, devendo ser submetidos à aprovação da equipe técnica.

■ Serão admitidos materiais e/ou equipamentos equivalentes aos especificados desde que as condições de equivalência dos mesmos sejam previamente julgadas e aceitas pela equipe técnica.

■ Os equipamentos que a contratada levar para o canteiro ou instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal do gestor técnico.

■ As marcas e produtos indicados nas especificações técnicas e planilha orçamentária somente admitem os equivalentes se devidamente comprovados seus desempenhos por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela equipe técnica.

■ A contratada fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte (vertical e horizontal) e tudo mais que for necessário para a execução, conclusão e manutenção dos serviços a serem executados, sejam eles definitivos ou temporários.

■ A contratada deverá submeter à aprovação do gestor técnico, que poderá solicitar auxílio à equipe técnica, sempre que achar conveniente, amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra previamente aprovada pelo gestor técnico.

■ Os materiais que não atenderem às especificações técnicas solicitadas, ou às normas técnicas pertinentes não poderão ser estocados no local dos serviços.

■ Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo gestor técnico, devendo a contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

■ De acordo com o disposto neste caderno de encargos e especificações técnicas, serão incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, além das despesas com fornecimento de materiais e mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas aquelas decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- equipamentos de proteção individual (EPI);
- transportes internos e externos de materiais;
- transportes horizontal e vertical;
- andaimes.

Bem como outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na planilha orçamentária.

• De acordo com o disposto neste caderno de encargos e especificações técnicas, deverão ser incorporados aos preços quaisquer perdas ou desperdícios de insumos (diretos ou indiretos), materiais, mão-de-obra ou outros serviços.

• Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos dos encargos aqui discriminados deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada na proposta da contratada.

• Excluem-se dos fornecimentos a cargo da contratada os materiais referidos no Ato Convocatório e/ou neste caderno de encargos.

• Os casos não abordados serão definidos pela equipe técnica, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Ensaio e provas

• A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

• Se julgar necessário, o gestor técnico poderá solicitar à contratada a apresentação de informação por escrito dos locais de origem, certificados de conformidade ou ensaios: Relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar nos serviços de vedação, para fins de comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela contratada sem ônus para o TRE/PE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela equipe técnica.

• Caberá à contratada executar, na presença da gestor técnico ou de outros membros da equipe técnica, conforme o caso, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as recomendações do fabricante e/ou normas técnicas pertinentes.

• Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos dos encargos aqui discriminados deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada na proposta da contratada.

Encargos e especificações técnicas

■ Definição

- Nesta etapa do caderno de encargos e especificações técnicas definimos a metodologia e os parâmetros a serem exigidos no decorrer da execução dos serviços constantes do objeto do contrato e a descrição detalhada de cada equipamento e produto a ser utilizado nos serviços, em conformidade com as diretrizes apresentadas, detalhes e planilha orçamentária de custos.

■ Execução dos serviços

Durante a execução dos serviços objeto do contrato, a contratada deverá:

- providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos serviços, de modo a satisfazer as necessidades previstas no plano dos serviços objeto do contrato;
- alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento dos funcionários, de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela gestor técnico;
- comunicar imediatamente ao gestor técnico qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- submeter à aprovação da equipe técnica os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do contrato;
- realizar, por intermédio de laboratórios previamente aprovados pela equipe técnica, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- o local dos serviços deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- todo material destinado a aplicação no local dos serviços, apoio aos mesmos, máquinas e equipamentos, ou entulhos, deverão ser armazenados ou instalados de forma rigorosamente planejada;
- deverá ser previsto espaço destinado a armazenagem de todos os materiais a serem empregados nos serviços. A equipe técnica determinará à contratada a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

■ Placa dos serviços

- placa dos serviços confeccionada em chapa plana de aço galvanizado previamente pintada, ou outro material devidamente aprovado pelo contratante, com estrutura de madeira para suporte e fixação da mesma ao terreno;
- as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte sintético;

- das dimensões, cores, desenho e formato serão em conformidade com o modelo apresentado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;
- as placas serão afixadas pela contratada no local indicado pela fiscalização;
- deve se manter o bom estado de conservação das placas instaladas, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução dos serviços.

■ **Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos**

- Este item compreende todos os custos inerentes aos transportes de materiais e equipamentos relativos às instalações provisórias, bem como todos os custos inerentes às máquinas e equipamentos a serem utilizadas nos serviços tais como balanças, andaimes, assim como todos os demais necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

■ **Vedação da fachada em pele de vidro**

- A fachada em pele de vidro com fechamento em esquadrias de vidro. As intervenções na fachada deverão seguir a relação de serviços e materiais constantes do modelo da planilha orçamentária.
- A fachada será objeto remoção das guarnições, aplicação de silicone, colocação de presilhas, aplicação de parafusos, etc..
- Deverão estar previstos os serviços de montagem e desmontagem da estrutura e equipamentos da balança.
- A projeção da área de trabalho no pavimento térreo do prédio deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante a execução dos serviços.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXVIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF)
nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e
administração pública:

Valor total do contrato

Valor Total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXIX

TERMO DE VISTORIA

_____, portador(a) da CI/RG nº _____
e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsá-
vel Técnico da empresa

- CNPJ _____, DECLARA, que compareceu perante o Tribunal Regio-
nal Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local, objeto desta licitação, to-
mando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável pelo TRE/PE



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____ - CNPJ _____, DECLARA, que conhece as condições locais para a execução do objeto e opta por não realizar a vistoria da condição do local, objeto desta licitação, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos decorrentes dessa opção.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XXXI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º 013/19
SEI 0003790-07.2019.6.17.8000
Pregão n.º 17/19 – Eletrônico

Contrato de **prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral**, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, celebrado entre a União, através do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, e _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, de um lado, a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **inciso X, do Anexo V, artigo 1º, da Portaria nº 1.149/18, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de dezembro de 2018**, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 69802220400, residente e domiciliada em Recife/PE, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, aqui denominada **Contratada**, com endereço na _____, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, residente na _____, n.º _____, _____, sujeitos às normas da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05, 8.538/15 e 9.507/18, da Lei Complementar n.º 123/06, Resoluções CNJ n.ºs 169/13 e 248/18, Resolução TSE n.º 23.234/10, Instrução Normativa TSE n.º 03/18 e Instrução Normativa TRE/PE n.º 29/19 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de __/__/__, apresentada pela **Contratada**, que integra este Contrato, independentemente de transcrição, têm entre si, justa e pactuada, a contratação dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

ANEXO I	Acordo de Nível de Serviço
ANEXO II	Modelo de Termo de Nomeação de Preposto
ANEXO III	Termo de Conhecimento de Obrigações do Preposto
ANEXO IV	Modelo de Formulário de Cobertura de Profissional
ANEXO V	<u>Declarações CNJ – Resolução CNJ nº 156/2012 e nº 07/2005</u>
ANEXO VI	Rotina Básica de Manutenção Preventiva
ANEXO VII	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva
ANEXO VIII	Relatório Técnico de Atendimento - RTA
ANEXO IX	Modelo de Planilha de Materiais Utilizados
ANEXO X	Modelo de Relatório Fotográfico de Manutenção
ANEXO XI	Modelo de Relatório Fotográfico de Vistoria
ANEXO XII	Modelo de Planilha de Medição
ANEXO XIII	Modelo de Boletim de Medição

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de **manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco**, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão que originou a presente contratação e seus anexos, bem como no **Acordo de Nível de Serviço (ANEXO I)** deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão objeto das intervenções previstas os ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE/PE nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, com abrangência dos Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18, consoante disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que originou a presente contratação, bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual nas referidas regiões.

Parágrafo Segundo - Serviços contratados:

ITEM	SERVIÇO
1	Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe de mão de obra permanente)
2	Prestação de Serviços com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção

Parágrafo Terceiro - Atualmente, são 76 (setenta e seis) edificações com idades de construção variadas, sendo alguns imóveis próprios, outros alugados e alguns instalados dentro de prédios de outros órgãos.

Parágrafo Quarto - O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quinto - É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total deste Contrato, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sexto- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação no Edital que originou a presente contratação, proporcionais aos serviços subcontratados.

Parágrafo Sétimo - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação da autoridade competente para análise e aprovação, se for o caso. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o **Contratante**.

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda - A **Contratada** deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital e anexos, assim como com as demais condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência deste Contrato será de **18 (dezoito)** meses, contado a partir da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União.

Parágrafo Único - O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

Cláusula Quarta - Os custos não renováveis, caso existentes, já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência deste Contrato, deverão ser excluídos do valor mensal devido à **Contratada** como condição para a prorrogação, cabendo ao Gestor do Contrato ou ao setor requisitante trazer aos autos do procedimento administrativo respectivo, para processamento, informação quando da manifestação favorável à prorrogação.

Parágrafo Primeiro - É condição, ainda, para a prorrogação que sejam preenchidos de forma simultânea os seguintes requisitos:

- a) os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) o **Contratante** ainda ter interesse na realização do serviço;
- c) o valor deste Contrato permanecer economicamente vantajoso para o **Contratante**;
- d) a **Contratada** concordar com a prorrogação.

Parágrafo Segundo - O percentual máximo, devido a título de aviso prévio trabalhado a partir do segundo ano de execução contratual, passará a ser de 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a ser alterado por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, se houver, conforme ditames da Lei n.º 12.506/2011.

DO PREÇO

Cláusula Quinta - A **Contratada** receberá do **Contratante**, pelos serviços executados, o valor total **estimado** de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	2019	2020
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)		
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho – Hora-Extra)		
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)		
2 – CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		

Parágrafo Único - Todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas incidentes, que incidam ou venham a incidir sobre o presente

Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sexta - Pela perfeita execução do objeto licitado, o **Contratante** efetuará o pagamento do preço proposto pela **Contratada**, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contados da data do atesto pela gestão contratual do **Contratante** na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Segundo - Em relação ao item 2, a fatura será emitida com base em medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da **Contratada** e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pelo **Contratante**.

Parágrafo Terceiro - Em relação ao item 2, os Boletins de Medição serão emitidos com base nas Ordens de Serviços executadas e atestadas pelos servidores das Unidades Administrativas onde foram executados os serviços de manutenção predial.

Parágrafo Quarto - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO I)** deste Contrato, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e as respectivas adequações de pagamento.

Parágrafo Quinto - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, a **Contratada** deverá, **mensalmente**, informar as ausências em virtude de “afastamento maternidade”, “ausência por doença”, “licença paternidade”, “ausências legais” e “ausência por acidente de trabalho”, bem como as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

Parágrafo Sexto - O pagamento relativo ao mês de **dezembro** poderá ser efetuado de forma proporcional, na correspondência dos serviços realizados no mês de dezembro, mediante a emissão das respectivas notas fiscais e a comprovação da quitação das obrigações da **Contratada**.

Parágrafo Sétimo - O saldo correspondente aos dias remanescentes do mês de dezembro será pago no mês de janeiro do exercício seguinte.

Cláusula Sétima - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, as provisões de encargos trabalhistas, a serem pagas pelo **Contratante** à **Contratada**, serão glosadas do valor mensal deste Contrato, conforme Resoluções n.º 169/2013 e 248/2018 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n.º 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral e Instrução Normativa n.º 03/18 do Tribunal Superior Eleitoral, e depositadas no Banco do Brasil.

a) Os depósitos de que trata a Cláusula acima serão efetivados em conta depósito vinculada específica - bloqueada para movimentação - aberta no Banco do Brasil e por Contrato, em nome da **Contratada**, unicamente para essa finalidade, e com movimentação somente por ordem do **Contratante**;

a.1) Após a assinatura deste Contrato, o **Contratante** solicitará ao Banco do Brasil, mediante Ofício, a abertura de conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, devendo o Banco oficial ao **Contratante** sobre a abertura da aludida conta.

a.2) A **Contratada** deverá assinar, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da notificação do **Contratante**, os documentos de abertura da conta depósito vinculada e de termo específico do Banco do Brasil que permita ao **Contratante** ter acesso aos saldos e extratos, bem como vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **Contratante**, conforme modelo indicado no respectivo Termo de Cooperação, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste Contrato.

a.3) Os saldos da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, serão remunerados diariamente pelo índice da poupança conforme Termo de Cooperação.

b) Deixarão de compor o valor do pagamento mensal da **Contratada**, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário previstos para o período de contratação, para serem depositados em conta depósito vinculada.

c) Os depósitos serão efetuados, sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação pertinente, e, caso haja cobrança, do valor correspondente à taxa mensal de manutenção da conta depósito vinculada, cobrada pela instituição financeira.

c.1) Atualmente, não há cobranças de tarifas, por parte do Banco do Brasil, correspondente à taxa de manutenção da conta depósito vinculada, o que não impede eventuais cobranças dessas tarifas quando da celebração deste Contrato.

c.2) A despesa tratada na **alínea "c"** para abertura e manutenção da conta depósito vinculada deverá, caso seja cobrada pela instituição financeira e esta promova o desconto diretamente na conta depósito, ser suportada na taxa de administração constante da proposta comercial da empresa, e serão retidos do pagamento mensal devido à **Contratada** e depositados na conta depósito vinculada.

d) O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

d.1) férias;

d.2) 1/3 constitucional;

d.3) 13º salário;

d.4) multa do FGTS por dispensa sem justa causa;

d.5) incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

e) Os valores referentes às rubricas mencionadas na **alínea "d"** serão retidos do pagamento mensal à **Contratada**, desde que a prestação dos serviços ocorra nas dependências do **Contratante**, independentemente da unidade de medida contratada, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc.

f) Os valores provisionados para o atendimento do disposto na **alínea "d"** serão retirados das planilhas de custos e formação de preços constantes da proposta.

g) A **Contratada** poderá solicitar autorização do **Contratante** para:

g.1) resgatar da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, os valores despendidos com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na **alínea "d"**, desde que

comprovado tratar-se de empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e

g.2) movimentar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na **alínea “d”**.

h) Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada, conforme previsto na **alínea “g.1”**, a **Contratada**, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar ao **Contratante** os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas previstas na **alínea “d”**;

h.1) A **Contratada** deverá apresentar, conforme o caso, a seguinte documentação para requerer a liberação das verbas trabalhistas e previdenciárias:

h.1.1) aviso prévio de férias ou recibo de férias assinado pelo empregado;

h.1.2) comprovante de pagamento de 13º salário;

h.1.3) termo de rescisão de contrato de trabalho, termo de homologação de contrato de trabalho e termo de quitação de rescisão de contrato de trabalho;

h.1.4) comprovante de transferência bancária para conta-salário de titularidade do empregado;

h.1.5) Guia da Previdência Social (GPS), com o comprovante de pagamento do mês de competência da quitação da verba trabalhista;

h.1.6) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), com comprovante de pagamento do mês de competência da quitação da verba trabalhista;

h.1.7) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), com comprovante de pagamento da quitação da verba trabalhista.

h.2) O **Contratante** expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata a **alínea “g.1”**, encaminhando a referida autorização ao Banco do Brasil no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

h.3) Na situação descrita na **alínea “g.2”**, o **Contratante** solicitará ao banco público oficial que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

h.3.1) Quando a **Contratada** optar pela quitação das verbas trabalhistas na forma da **alínea “g.2”**, deverá fazê-lo no prazo adequado, a fim de que sejam resguardados todos os trâmites do **Contratante** e o cumprimento dos prazos previstos na legislação trabalhista cuja inobservância é de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, na condição de empregadora.

h.4) Eventuais saldos remanescentes da conta-corrente vinculada serão liberados à **Contratada** após o encerramento deste Contrato, mediante a comprovação do pagamento das verbas tratadas nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou fatura pela **Contratada**, devidamente atestada, acompanhada das seguintes comprovações:

a) pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), compatível com os empregados, vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de empregados da licitante vencedora e alocados nas dependências do **Contratante** para execução deste Contrato;

b) regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante apresentação dos documentos de regularidade previstos nos subitens **4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4** do Edital do Pregão que originou a presente contratação;

c) cumprimento das obrigações trabalhistas, comprovando, inclusive, o pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do respectivo pagamento do adicional de férias;

d) realização da despesa referente ao fornecimento de vale-transporte e vale-alimentação, através de recibos datados e assinados pelos seus empregados;

d.1) a comprovação da despesa referente ao Vale-Transporte poderá, também, ser feita pela apresentação de recibo da vendedora do benefício, na conformidade do art. 21 do Decreto n.º 95.247/87 ou, caso a licitante utilize Vale-Transporte Eletrônico, mediante a apresentação da respectiva guia de pagamento, acompanhada do relatório emitido pelo órgão responsável pelo gerenciamento do benefício, desde que o *status* assinalado para cada beneficiário seja “pronto para recarga” ou “recarregado totalmente”.

e) comprovante, conforme o caso, de cumprimento da convenção, do acordo coletivo ou da sentença normativa vigente;

f) demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados a este Contrato;

g) regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Os comprovantes de que trata o **Parágrafo Primeiro** deverão ser correspondentes à última nota fiscal/fatura que tenha sido paga pelo **Contratante**. Na hipótese de se tratar da primeira nota fiscal/fatura da execução deste Contrato, deverão ser referentes ao mês faturado.

a) Tratando-se de pagamentos correspondentes à última nota fiscal/fatura referente à execução deste Contrato, em razão do término da vigência do ajuste ou de rescisão contratual, além dos comprovantes de que trata o **Parágrafo Primeiro**, deverão ser comprovados os pagamentos aos empregados das verbas rescisórias ou demonstrando que os empregados foram realocados, pela **Contratada**, em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, observado o disposto na alínea “b”, do “caput” e **Parágrafo Primeiro**.

b) Nos casos de serviço continuado com alocação exclusiva de mão de obra, somente será considerado integralmente executado este Contrato após a comprovação, pela **Contratada**, do adimplemento de todas as obrigações trabalhistas;

c) As comprovações de que trata o **Parágrafo Primeiro** deverão ser feitas por documentos que permitam aferir o adimplemento em relação a cada empregado alocado na execução deste Contrato;

d) As comprovações requeridas no **Parágrafo Primeiro - à exceção da exigência de regularidade fiscal**, somente serão exigidas se não estiverem consignados, no contrato, os procedimentos estabelecidos nos incisos XIV, XV e XIII do art. 17 da Resolução 23.234/10 do TSE.

Parágrafo Terceiro - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa RFB n.º 971/09, e alterações.

Parágrafo Quarto - O número do CNPJ, constante das notas fiscais/faturas, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

Parágrafo Quinto - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução deste Contrato, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Parágrafo Sexto – Ocorrerá, ainda, a **glosa** no pagamento devido à licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta:

a) para o **item 1**, deixar de cumprir as cláusulas contratuais, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário; e

b) para **itens 1 e 2**, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme **Acordo de Nível de Serviços - ANS** anexo à minuta deste Contrato, ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências, conforme regra contida no art. 16, da Resolução 23.234/2010 – TSE.

Parágrafo Sétimo - A **Contratada** autorizará o **Contratante**, no momento da assinatura deste Contrato a fazer:

a) desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, e a efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **Contratada**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) retenção na fatura ou nota fiscal do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a efetuar o depósito diretamente nas respectivas contas vinculadas individuais dos trabalhadores da **Contratada**, observada a legislação específica (Lei n.º 8.036/90).

Parágrafo Oitavo - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Nono - Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Cláusula Oitava - Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro - A revisão dos preços poderá ser iniciada:

a) pelo **Contratante**, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

b) pela **Contratada**, mediante solicitação ao **Contratante**, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

b.1) planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio deste Contrato; e,

b.2) cópia autenticada em cartório ou original da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro - Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

Parágrafo Quarto - O equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo Termo Aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da **Contratada**.

Parágrafo Quinto - Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

DO REAJUSTE

Cláusula Nona - Os preços propostos na **Planilha Orçamentária de Referência - Serviços de Manutenção (ANEXO XVII)** do Edital que originou a presente contratação) poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da **Contratada**, desde que respeitada a periodicidade mínima de **1 (um) ano**, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

DA REPACTUAÇÃO

Cláusula Décima - Para o **item 1**, será admitida a repactuação dos preços referentes à alocação de postos de trabalho propostos nas Planilhas de Formação de Preços de Mão de Obra, desde que seja observado o interregno de mínimo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução deste Contrato; ou

II - da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente de mão de obra e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos.

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** poderá exercer, na prorrogação contratual (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993), seu direito à repactuação da avença, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo, que fixar o novo salário normativo da categoria profissional pertinente ao contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente. Não o exercendo de forma tempestiva e prorrogar o contrato, sem pleitear, no termo aditivo, a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar.

Parágrafo Quarto - As repactuações serão precedidas de solicitação da **Contratada**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

Parágrafo Quinto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, e sobre os quais não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da **Contratada** e neste Contrato.

Parágrafo Sexto - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do Contrato em vigência;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

Parágrafo Sétimo - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser tomada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Oitavo - O prazo referido na Cláusula anterior ficará suspenso enquanto a **Contratada** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **Contratante** para a comprovação da variação dos custos.

Parágrafo Nono - O **Contratante** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **Contratada**.

Parágrafo Décimo - Na superveniência de prorrogação de vigência deste Contrato, em que não seja ressalvada expressamente o direito a que se refere o **Parágrafo Segundo** desta Cláusula, operará a preclusão do direito à repactuação.

Parágrafo Décimo Primeiro - O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data-base do fato ensejador.

Parágrafo Décimo Segundo - A empresa contratada para a prestação de serviços remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Primeira - Constituem obrigações do **Contratante**:

a) efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja óbice legal nem fato impeditivo provocado pela **Contratada**;

b) permitir o acesso dos empregados da **Contratada** às suas dependências, devidamente credenciados e uniformizados;

c) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

d) fornecer à **Contratada** todas as informações complementares necessárias à execução do objeto do Contrato, em tempo hábil para obtenção dos certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais ou federais, quando for o caso;

e) manter a **Contratada** informada quanto a eventuais alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de vacância ou inclusão de novas áreas na Região abrangida pelo Contrato, ficando essas novas áreas vinculadas aos serviços contratados;

f) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio dos servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que contarão com o auxílio dos servidores das Unidades Administrativas onde estarão sendo executados os serviços de manutenção, e que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Segunda - Será de responsabilidade do **Contratante** acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados no processo SEI indicado no preâmbulo deste **Contrato**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Décima Terceira - Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes da **Cláusula Primeira** deste Contrato, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital do Pregão que originou a presente contratação, bem como as oferecidas em sua proposta e demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à **Contratada**, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

Parágrafo Segundo - Será de exclusiva responsabilidade da **Contratada** toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços contratados

Parágrafo Terceiro - Será de responsabilidade da **Contratada** o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços, devendo atender aos chamados nos prazos determinados nas ordens/solicitações de serviço.

Parágrafo Quarto - Todos os serviços deverão ser coordenados por Engenheiro Civil com formação e experiência comprovada, que será o responsável técnico da **Contratada**.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá atender a toda e qualquer solicitação do **Contratante**, para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os prazos determinados pelo **Contratante** ou acordados entre as partes;

Parágrafo Sexto - Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a **Contratada** a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;

b) providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer o cumprimento dos prazos;

c) empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;

e) disponibilizar informações, sempre que solicitadas pelo **Contratante**, sobre os locais de origem ou sobre certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **Contratada**, sem ônus para o **Contratante**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelos fiscais técnicos e/ou Gestores do Contrato.

f) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

g) retirar do local dos serviços, à medida que os mesmos forem executados, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o **Contratante**;

h) manter em local seguro, sem ônus para o **Contratante**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

i) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

Parágrafo Sétimo - Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a **Contratada** a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal responsável pelos serviços objeto deste Contrato;

b) responsabilizar-se, inteiramente, pelos processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

c) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, no Edital do Pregão que originou a presente contratação e seus Anexos, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou

indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

d) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

e) durante a execução dos serviços, devem-se manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as vias de circulação, passagens, escadarias, o local dos serviços e demais ambientes, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

f) em caso de necessidade de estocar ou armazenar materiais, a **Contratada** deverá fazê-lo de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, qualquer acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, de acordo com as normas regulamentadoras e a legislação vigente;

h) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros;

i) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do **Contratante**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

j) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **Contratante** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Oitavo - Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a **Contratada** a:

a) apresentar, até **10 (dez) dias úteis** após o início da vigência do Contrato, o comprovante do registro do Contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;

b) caso haja acréscimo de quantitativo de serviços contratados, a **Contratada** deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;

c) na hipótese de a **Contratada** não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE ou CAU/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

d) providenciar, até **10 (dez) dias úteis** após o início da vigência do Contrato, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse

documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**;

d.1) O seguro de que trata o item acima deverá contemplar o prazo total da vigência do Contrato;

e) caso haja aumento do valor contratual, o seguro de responsabilidade civil deverá ter seu valor acrescido na mesma proporção;

f) providenciar, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, a abertura de conta-corrente bloqueada vinculada junto ao Banco do Brasil, de acordo com exigências da Resolução Nº 169 de 31.01.2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Nono - Em relação à Equipe de Mão de Obra Permanente, obriga-se a **Contratada** a:

a) afastar e/ou substituir, imediatamente e sem ônus para o **Contratante**, qualquer de seus empregados por outro profissional que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando assim for exigido, em virtude de falta grave, comportamento inadequado ou ineficiência;

b) pagar, conforme cláusula décima oitava da convenção coletiva, durante 8 (oito) meses, 2 (dois) salários contratuais ao trabalhador que, em razão de acidente de trabalho, inclusive de trajeto, torne-se permanentemente inválido e, no caso de morte por acidente de trabalho, igual quantia por igual prazo aos seus herdeiros legais. Na hipótese de morte natural ou por acidente que não seja de trabalho, fica obrigada a pagar 4 (quatro) salários contratuais aos herdeiros legais do empregado. Ficam dispensadas destas obrigações as empresas que optarem pela adoção de um plano de seguro em grupo para esse fim;

c) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA deste Tribunal, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do início do Contrato, cópia das fichas de registro contendo todos os dados pessoais dos profissionais que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), Atestado de Saúde Ocupacional (renovado anualmente) e comprovantes de escolaridade, capacitação e experiência profissional, a depender da categoria;

d) fornecer crachá de identificação plastificado com cordão aos profissionais, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário, função, matrícula, RG, CPF e foto;

e) fornecer aos profissionais, por dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste Contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período;

f) fornecer aos profissionais, mensalmente, vale-alimentação, em consonância com as cláusulas décima terceira e décima quarta da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Conforme pesquisa de mercado, realizada por este Tribunal, **o auxílio-alimentação diário foi cotado no valor de R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos)**. Caso a empresa licitante estipule valor diverso do definido por este Tribunal, deverá apresentar as justificativas necessárias.

f.1) Deverão ser observadas as instruções contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

f.2) as empresas que não participam do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do auxílio-alimentação no item salarial da remuneração, não podendo, dessa forma, incluir tal valor no item benefícios mensais e

diários por ter natureza salarial;

f.3) a entrega deverá ser efetuada até o 1º dia do Contrato, para o 1º mês, e no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega de parcelas;

g) efetuar o pagamento dos salários de seus profissionais, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto no art. 459, § 1º, da CLT;

h) fornecer ao **Contratante**, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cópia dos registros de frequência dos profissionais;

i) apresentar, mensalmente, relatório à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, constando:

e.1) as ausências em virtude de “afastamento maternidade”, “ausência por doença”, “licença paternidade”, “ausências legais” e “ausência por acidente de trabalho”;

e.2) as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

Cláusula Décima Quarta - São, também, de responsabilidade da **Contratada**:

a) manter preposto que acompanhará o Contrato, designado na forma do art. 68, da Lei n.º 8.666/93, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço, e-mail e telefone onde ele possa ser encontrado;

a.1) O preposto será responsável pelo acompanhamento diário do planejamento e execução dos serviços solicitados e deverá deter poderes para deliberar sobre qualquer determinação da fiscalização e/ou dos Gestores do Contrato que se torne necessária, realizando, dentre outros, os seguintes atos, inerentes à prestação de serviços:

a.1.1) comparecer à sede deste Tribunal, sempre que solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

a.1.2) fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

a.1.3) adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

a.1.4) manter contato direto e constante com a fiscalização e/ou Gestores do Contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao Contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

a.1.5) assinar o formulário do Acordo de Nível de Serviço (**Anexo I**), quando solicitado pelo **Contratante**.

a.2) Em caso de substituição do preposto, a **Contratada** deverá informar, previamente, ao **Contratante**, para aprovação dessa substituição.

b) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

c) informar, previamente, aos Gestores do Contrato designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, a substituição do preposto, para aprovação da substituição;

d) manter os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados na contratação, os quais deverão acompanhar os serviços;

d.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido na presente contratação, desde que aprovada pela Administração;

d.2) no caso de substituição do responsável técnico, a **Contratada** providenciará a ART (CREA) do novo responsável técnico, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo **Contratante**, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

e) disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

f) os funcionários da **Contratada** deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachás, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos diversos, como também, caso necessário, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, dentre outros, sob sua inteira responsabilidade, sem nenhum custo adicional para o **Contratante**;

g) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante** relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

i) entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

j) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, praticados por funcionários sob sua responsabilidade, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

k) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato;

l) cumprir o Acordo de Nível de Serviços – ANS (**ANEXO I**), estabelecido nas condições descritas no Contrato;

m) cumprir com todas as disposições legais vigentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertinentes a normas de segurança, independente de estarem explicitamente dispostas no Edital do Pregão que originou a presente contratação ou no Contrato;

n) observar a vedação de subcontratação total do objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;

o) comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

p) responder pela garantia e reparos dos serviços executados na forma disposta no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que originou a presente contratação.

q) autorizar, para o **item 1**, no momento da celebração da contratação, o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, aos terceirizados disponibilizados ao **Contratante**, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **Contratada**, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;

r) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura do contrato;

r.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório quanto ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

s) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.

Cláusula Décima Quinta - A **Contratada** deverá fornecer aos profissionais da equipe permanente de mão de obra, no primeiro dia de vigência do Contrato, uniformes completos, equipamentos de proteção individual – EPIs e ferramentas, conforme disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que originou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro - Os uniformes, as ferramentas e os EPI's estarão sujeitos à prévia aprovação do **Contratante**, devendo a **Contratada** submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

Parágrafo Segundo - Os uniformes deverão ser entregues semestralmente, mediante recibo individualizado (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao **Contratante**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

Parágrafo Terceiro - Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a **Contratada** renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

Parágrafo Quarto - Os EPIs e ferramentas deverão ser novos, podendo ser recusados pelo **Contratante**, e solicitada sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A **Contratada** deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, item 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Quinto - O fornecimento dos uniformes e trajes deverá observar os quantitativos, periodicidade e especificações constantes do **ANEXO V - Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas** do Edital do Pregão que originou a presente contratação.

Parágrafo Sexto - Para o **item 1**, obriga-se a **Contratada** a:

a) encaminhar, **a partir do segundo mês da contratação ou ao final dos trabalhos, contracheques** aos terceirizados, bem como cópia destes à Fiscalização Financeira acompanhados do comprovante de recolhimento do **FGTS, da Contribuição Previdenciária**

e dos relatórios gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP relativos ao mês anterior aos contracheques.

b) viabilizar e comprovar, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual ou ao final dos trabalhos**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas do Operador do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CEF)**, com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**.

c) viabilizar e comprovar, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual ou ao final dos trabalhos**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da **Previdência Social e da Receita do Brasil**, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**.

d) **encaminhar**, quando solicitado e por amostragem, a partir da segunda fatura ou ao final dos trabalhos, **extrato individualizado do terceirizado**, relativamente à conta do **FGTS e do INSS**, abrangendo o período compreendendo o mês anterior da expedição da fatura, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**.

e) **determinar aos seus empregados que encaminhem** para a Fiscalização deste Contrato, quando solicitado, até o vigésimo dia do segundo mês de prestação dos serviços ou ao término dos trabalhos, extratos das contribuições previdenciárias (INSS) e fundiárias (FGTS) relativas a esta contratação (em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU). A referida solicitação será por amostragem.

Cláusula Décima Sexta – A Contratada não deverá:

a) utilizar as dependências do **Contratante** para fins diversos do objeto do contrato;

b) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado;

c) destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;

d) permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a seus empregados, servidores do TRE, eleitores ou terceiros.

DA GARANTIA

Cláusula Décima Sétima - Em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviços - OS, a Contratada deverá apresentar garantia correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total dos serviços contratados, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades, consoante o art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, junto à Caixa Econômica Federal, em favor do **Contratante**. A **Contratada** deverá apresentar ao gestor deste Contrato 1 (uma) via do Recibo de Caução e 1 (uma) cópia do comprovante de depósito.

Parágrafo Segundo - Se a opção de garantia for a de seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, por meio de cartório competente ou de servidor do **Contratante, com validade até o término da vigência deste Contrato, acrescida do prazo de 90 (noventa) dias**.

Parágrafo Terceiro - No caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

Parágrafo Quarto - Se houver acréscimo, supressão, ou repactuação deste Contrato, a garantia será acrescida ou devolvida, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avença. A **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **Contratante**.

Parágrafo Quinto - Havendo prorrogação no prazo de execução dos serviços, a garantia deverá ter seu prazo de validade estendido na mesma proporção, ficando a **Contratada** obrigada a prestar a nova garantia em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo de prorrogação deste Contrato devidamente assinada.

Parágrafo Sexto - A garantia instituída poderá ser utilizada pelo **Contratante** para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **Contratada**, para atender aos encargos com as folhas de pagamento de pessoal empregado que porventura não tenham sido atendidos em época própria e, ainda, para cobrir multas aplicadas e não recolhidas pela mesma.

Parágrafo Sétimo - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação a **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **Contratante**.

Parágrafo Oitavo - Após a extinção ou rescisão deste Contrato, o **Contratante** devolverá à **Contratada** a garantia mencionada nesta Cláusula, mediante recibo.

Parágrafo Nono - Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados, a garantia será revertida ao **Contratante**, até o limite dos prejuízos causados à Administração, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **Contratada**.

Parágrafo Décimo - A garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento, caso devidas, de todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho dos empregados alocados na execução do **item 1** do objeto contratado, observando o que segue:

I - Caso o pagamento de que trata o Parágrafo Décimo não ocorra até o prazo de **60 (sessenta) dias** após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo **Contratante**.

II - Observado o disposto no Parágrafo Décimo, a garantia somente será restituída à **Contratada** após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Oitava – Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a **Contratada** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

Cláusula Décima Nona - A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas na Cláusula acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados;

Parágrafo Primeiro - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Cláusula Vigésima - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

Parágrafo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das multas a que alude este Contrato não impede que o **Contratante** rescinda, unilateralmente, a contratação e aplique as outras sanções previstas neste Contrato, e demais cominações legais.

DA RESCISÃO

Cláusula Vigésima Primeira - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização, e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para a rescisão:

I - inadimplemento da **Contratada**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial de seu objeto, associação da **Contratada** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;

c) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao **Contratante**;

d) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

e) atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

f) desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência;

h) dissolução da sociedade;

i) alteração social, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do **Contratante**, prejudique a execução deste Contrato;

j) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **Contratante**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.

III - inadimplemento do **Contratante**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) supressão de serviços, sem anuência da **Contratada**, que acarrete modificação do valor inicial deste Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

b) não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

c) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **Contratada**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

d) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

IV - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão deste Contrato, sem culpa da **Contratada**, caberá a essa o valor referente à execução deste Contrato, o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados, a devolução da garantia e o pagamento da desmobilização, quando for o caso, até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – São tipos de rescisão, nos termos do art. 79, da Lei n.º 8.666/93:

a) rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII, do art. 78;

b) amigável, por acordo entre as partes;

c) judicial.

Parágrafo Quarto - Nos casos de rescisão contratual por descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, o Gestor do Contrato deve verificar, o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados alocados no **item 1** do objeto serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, devendo ser observado o disposto nos **Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Décima Sétima** deste Contrato.

Parágrafo Quinto - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **Contratante** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Vigésima Segunda - A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Processo – SEI 0003790-07.2019.6.17.8000

Programa - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza da Despesa - 3390.37.04; 3390.39.16; 4490.52.51; 4490.52.39; 4490.52.35; 4490.52.12.

Nota de Empenho - ____ de ____/____/____

Valor Total - R\$ ____ (____)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Terceira - Consoante o prescrito no art. 3.º da Resolução n.º 7, de 18/10/05, em face da redação dada pela Resolução n.º 9, de 6/12/05, do Conselho

Nacional de Justiça, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **Contratante**.

Cláusula Vigésima Quarta - Na forma do disposto no artigo 4º, da Resolução n.º 156, de 8/8/2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos seus artigos 1º e 2º.

Cláusula Vigésima Quinta - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Vigésima Sexta - Aplica-se à execução do presente Contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

E, por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Recife, xx de xxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE - **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - _____
CPF/MF

TESTEMUNHAS - **Aurora Capela Gomes**
CPF/MF 768.051.664-20

Cláudia Castro Fernandes de Oliveira
CPF: 412.811.524-04



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO I

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade e com cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem o cumprimento dessas exigências importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE nº 23.234/2010.

Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010.

Para as infrações de grau 1, nos termos do artigo 16 da Res. TSE 23.234/2010, nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do artigo 31, § 1º, da Res. TSE 23.234/2010, a empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1 - Grau das Infrações

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (GLOSA)
1	0,5 % do valor da fatura
2	1% do valor da fatura
3	2% do valor da fatura
4	3% do valor da fatura
5	5% do valor da fatura
6	10% do valor da fatura

2 - Descrição das Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado sem nenhuma identificação ou com apresentação pessoal bastante inadequada (uniforme desbotado, manchado, sujo ou rasgado) a qualquer das dependências do CONTRATANTE	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento acordados com o CONTRATANTE.	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular ou não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e/ou previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar, para manutenção, das dependências do CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
8	Executar serviço incompleto, paliativo, sem motivo justificado, e/ou deixar de providenciar recomposição complementar quando necessária	3	Por ocorrência
9	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais	3	Por ocorrência e por hora
10	Suspender ou interromper, temporariamente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por dia



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato n.º _____

Objeto: _____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)..., carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço na, para exercer a representação legal junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o(a) ...(nome da Contratante – órgão, secretaria...)..., com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Recife, de de .

...(assinatura da empresa)...

...(nome do representante legal – confirmar poderes)...

...(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador...)

...(assinatura do preposto)...



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO III

TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

_____, signatário do **Contrato n.º** _____, e
_____, designado Preposto pela empresa,
declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto nomeado
para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Edital do Pregão
acima referenciado.

Declaramos, ainda, que o Preposto deve ter capacidade gerencial para tratar de todos os
assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por
intermédio de telefones fixos e celulares, manter-se nas dependências do CONTRATANTE,
das _____ às _____ horas, para, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/1993, proceder
aos contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato e
prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) entregar contracheques, vales-transporte e auxílios-alimentação;
- b) acompanhar e controlar, diariamente, o registro de frequência;
- c) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente
quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como
realizar a emissão de relatórios e a apresentação de documentos quando solicitado;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução
do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os
regulamentos internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo a
correção das falhas verificadas;
- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da
empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem
atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;

h) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de duas horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;

i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto.

Por fim, declaramos que o Preposto será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

Recife, ____ de _____ de ____ .

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAL

CONTRATO N.º ____/201____
[NOME DA EMPRESA]

Nome do posto de trabalho:

Nome do profissional que ocupa o posto de trabalho:

Nome do profissional que será alocado como substituto para o posto de trabalho:

Data da(s) substituição(ões)

Horário(s) da(s) substituição(ões)

Motivo da Substituição:

Recife, ____ de _____ de 201_.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE EFETUOU A COBERTURA]

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO V

DECLARAÇÕES CNJ

RESOLUÇÃO CNJ N.º 156/2012

SITUAÇÃO FUNCIONAL:

☐ EFETIVO ☐ EXERC. PROVISÓRIO ☐ SEM VÍNCULO EFETIVO ☐ REMOVIDO ☐ REQUISITADO

NOME COMPLETO:

DECLARO que **NÃO FUI CONDENADO (A)** em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I – atos de improbidade administrativa;

II – Crimes:

Contra a administração pública;

Contra a incolumidade pública;

Contra a fé pública;

Hediondos;

Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

De redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

IV – sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

V – tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades insanáveis que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO - RESOLUÇÃO CNJ Nº 007/2005

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ 2019

Representante da Empresa
CNPJ:

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não possuir empregados contratados que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, XX de XXXX de XXX

Representante da Empresa
CNPJ:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO VI

ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As atividades de rotina abaixo se constituem de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se à imediata correção das anomalias encontradas pela CONTRATADA e/ou pelos Gestores do Contrato, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob a responsabilidade da CONTRATADA:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

- Verificação e correção das luminárias, interruptores e tomadas, substituição de lâmpadas e reatores (internas e externas) queimados e outros elementos com operação insuficiente, inclusive os circuitos que as alimentam e as protegem;
- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão da tomada.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos, corrigindo/substituindo aqueles com defeito e/ou inoperantes;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, corrigindo/substituindo as instalações/equipamentos elétricos que forem necessários;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação e circuitos, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem em situação anormal de funcionamento;
- Verificação dos instrumentos de medição da concessionária de energia elétrica;
- Limpeza externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e correção dos meios de fechamento danificados, bem como lubrificação das dobradiças;
- Verificação do barramento, conexões, isoladores e disjuntores;
- Reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores e dos conectores de ligação;
- Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, apontando os prováveis desequilíbrios.

ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Inspecionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam os equipamentos e malha de aterramento;
- Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados.

RACKS

- Certificar se o estabilizador encontra-se, como indicado, fora do rack;
- Inspecionar visualmente a organização dos cabos de lógica;
- Verificação de aquecimento excessivo do equipamento.

BOMBAS HIDRÁULICAS

- Inspeção visual e auditiva do equipamento, observando a existência de ruídos (rolamentos) e vibrações anormais;
- Efetuar a limpeza do local;
- Verificar vazamentos nas válvulas e conexões das redes;
- Verificar as condições do motor, quanto à aquecimento;
- Verificar ventilação do motor quanto à poeira e oxidação;
- Verificar a carcaça do motor quanto à poeira e oxidação. Limpar e/ou tratar, se necessário;
- Verificar estado dos contatos das chaves de partida. Limpar ou trocar, se necessário;
- Verificar condições de aperto de todas as conexões elétricas da chave de partida, disjuntores e fusíveis;
- Verificar quadro elétrico e todos seus componentes internos;
- Eletrocalhas, perfilados e eletrodutos: verificar, consertar e substituir (se necessário), inclusive suporte e fixação das peças, conexões e demais serviços e acessórios necessários;
- Cabos elétricos: verificar, consertar e substituir (se necessário), inclusive conectores.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS

- Verificar a existência de vazamentos, identificar sua localização e removê-los;
- Verificar a regulação das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;
- Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;
- Verificar o estado de conservação de ferragens e louças sanitárias, corrigindo/substituindo os acessórios danificados;
- Providenciar o desentupimento de ralos, vasos sanitários, sifões e tubulações de esgoto primário e secundário e da rede de coleta de condensado, quando necessário;
- Percorrer todos os pontos de visitas e caixas de inspeção da rede de esgoto para aferição de suas condições, eliminar as irregularidades e proceder a sua limpeza;

- Verificar a caixa geral do esgoto, quando existente, e efetuar limpeza caso necessário;
- Percorrer todas as caixas de gorduras e bueiros da rede de águas pluviais para aferição de suas condições, eliminar as irregularidades e proceder a sua limpeza;
- Efetuar inspeção nos reservatórios de água, conferindo o nível da água, ocorrência de vazamentos e condições da estrutura dos mesmos. Os eventuais danos em estrutura serão avaliados e descritos em relatório circunstanciado com indicação do grau de comprometimento e indicação de reparos.

INSTALAÇÕES CIVIS:

ESTRUTURA

- Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira, com indicação de possíveis causas e descrição em relatório de diagnósticos e soluções para as correções necessárias, executando pequenos reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, etc.

COBERTA

- Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), identificando as anomalias e corrigindo-as;
- Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;
- Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos.

LAJES IMPERMEABILIZADAS

- Verificação da impermeabilização, sistema de escoamento (calhas e canaletas) e camada de proteção mecânica;
- Avaliação da proteção dos rufos, pontos de interferência e proteção mecânica;
- Limpeza de lajes e de todo o sistema de coleta, condução e escoamento de águas pluviais.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;
- Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes e tetos (pinturas, azulejos, cerâmicas, paviflex, granitina, granito, etc), quanto à existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo, se necessário.

ESQUADRIAS

- Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos, pinturas e substituição de partes quando necessária;
- Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários;
- Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;
- Verificar os vidros, ferragens, molas e fixações (comuns e temperados), corrigindo-as quando necessário;
- Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário.

PAINÉIS DIVISÓRIOS

- Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;
- Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;
- Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos.

FORROS

- Verificar e recuperar os pontos onde o forro estiver deteriorado, utilizando os mesmos materiais, mantendo o nivelamento e a pintura na cor já existente.
 - PISOS
 - Verificar o estado geral de conservação dos pisos (pinturas, cerâmicas, paviflex, granitina, granito, etc. - rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.);
 - Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas, identificando a origem e corrigindo se necessário.

ÁREAS EXTERNAS

- Verificar o estado geral de conservação de calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;
- Verificar a existência de erosão;
- Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CT nº ____/2019	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
UNIDADE ATENDIDA:	DATA:
Tipo de Imóvel: () Fórum Eleitoral () Cartório em TJ () Cartório Imóvel Alugado/Cedido () Outros	
Estado de Conservação do Imóvel: () Péssimo () Regular () Bom () Ótimo () Novo	

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO (verificação e correção):

Item	Quantidade	Serviços realizados	Observações
1.1 – Luminárias			
1.2 – Interruptores			
1.3 – Tomadas			
1.4 – Lâmpadas			
1.5 – Reatores			
1.6 - Medição do isolamento dos circuitos			

2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
2.1 – Disjuntores eletromagnéticos		
2.2 – Ruídos anormais		
2.3 – Aquecimento nos cabos		
2.4 – Instrumentos de medição da concessionária		

2.5 – Limpeza, pontos oxidados, pintura, fechamento e lubrificação das dobradiças		
2.6 – Barramentos, conexões, isoladores e disjuntores		
2.7 – Parafusos de contato		
2.8 – Equilíbrios de fases dos circuitos – apontar prováveis desequilíbrios		

3. ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (verificação e inspeção):

Item	Serviços realizados	Observações
3.1 – Cordoalhas e conectores		
3.2 – Resistência ôhmica dos aterramentos – medição e testes		

4. RACK (verificação e inspeção):

Item	Serviços realizados	Observações
4.1 – Verificar se o estabilizador encontra-se fora do rack		
4.2 – Verificar visualmente a organização dos cabos de lógica		
4.3 – Verificar se o equipamento está com aquecimento excessivo		

5. BOMBAS HIDRÁULICAS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
5.1 – Ruídos e vibrações		
5.2 – Limpeza do local		
5.3 – Vazamentos nas válvulas e conexões		
5.4. Verificação das condições do motor, quanto à aquecimento		
5.5 – Ventilação do motor, quanto à poeira e oxidação		

5.6 – Carcaça do motor, quanto à poeira e oxidação		
5.7 – Contatos das chaves de partida		
5.8 – Conexões elétricas da chave de partida, disjuntores e fusíveis		
5.9 – Quadro elétrico e componentes internos		
5.10 – Eletrocalhas, perfilados e eletrodutos		
5.11 – Cabos elétricos e conectores		

6. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS (verificação, limpeza e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
6.1 – Vazamentos		
6.2 – Válvulas		
6.3 – Caixas de descarga		
6.3.1 – Verificar se as caixas de descarga são de duplo acionamento (trocar para duplo acionamento, caso não seja)		
6.3.2 – Adesivar a tampa da caixa de descarga com o símbolo de duplo acionamento		
6.4 – Torneiras (internas e externas)		
6.4.1 – Verificar se as torneiras dos WCs são de pressão (trocar para torneira de pressão, caso não seja)		
6.4.2 – Padronizar a vazão das torneiras de pressão (8 seg. e jato moderado)		
6.5 – Mictórios		

6.6 – Registros		
6.7 –Vedação dos metais		
6.8 – Estado de conservação de ferragens e louças sanitárias		
6.9 – Entupimentos (ralos, vasos, sanitários, sifões, tubulações de esgoto e rede de coleta de condensado)		
6.10 – Pontos de visita e caixas de inspeção da rede de esgoto		
6.11 - Caixas de gorduras e bueiros da rede de águas pluviais		
6.12 – Reservatórios de água – vazamentos e condições da estrutura – indicação do grau de comprometimento e de reparos		

7. INSTALAÇÕES CIVIS

7.1 – ESTRUTURAS (verificação e correções possíveis)

Item	Serviços realizados	Observações
7.1.1 - Esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira – relatório de possíveis diagnósticos e soluções		

7.2 – COBERTA (verificação, limpeza e correções possíveis)

Item	Serviços realizados	Observações
7.2.1 - Telhas, proteção dos rufos e estrutura do telhado		
7.2.2 - Calhas e sistemas de escoamento de águas pluviais		
7.2.3 - Revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos		

--	--	--

7.3– LAJES IMPERMEABILIZADAS (verificação, avaliação e limpeza)

Item	Serviços realizados	Observações
7.3.1 – Impermeabilização, calhas, canaletas e camada de proteção mecânica		
7.3.2 – Proteção dos rufos, pontos de interferência e proteção mecânica		
7.3.3 – Limpeza das lajes, dos sistemas de coleta, condução e escoamento de águas pluviais		

7.4– REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS (verificação e correção)

Item	Serviços realizados	Observações
7.4.1 - Estado geral das paredes – pinturas, cerâmica, rejuntas - (quebras, descolamentos, trincas/fissuras, desgaste)		

7.5– ESQUADRIAS (revisão e correção)

Item	Serviços realizados	Observações
7.5.1 - Janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela		
7.5.2 - Lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento		
7.5.3 - Esquadrias metálicas e estrutura em alumínio		
7.5.4 - Vidros, ferragens, fixações e molas		
7.5.5 – Vedações		

--	--	--

7.6– PAINÉS DIVISÓRIOS (verificação e correção)

Item	Serviços realizados	Observações
7.6.1 - Estabilidade das divisórias		
7.6.2 - Conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação		
7.6.3 - Maçanetas, fechaduras e dobradiças		

7.7– FORROS (verificação e recuperação)

Item	Serviços realizados	Observações
7.7.1 - Pontos deteriorados do forro – mesmo material e mesma cor		

7.8– PISOS (verificação e recuperação)

Item	Serviços realizados	Observações
7.8.1 -Estado geral dos pisos (quebras, trincas/fissuras, desgaste)		

7.9– ÁREAS EXTERNAS (verificação e recuperação)

Item	Serviços realizados	Observações
7.9.1 - Calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, alambrados, muros e portões		
7.9.2- Erosão		
7.9.3- Estabilidade dos muros e a fixação dos gradis		

PEÇA/MATERIAL EMPREGADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

--	--	--	--

Assinatura e Carimbo.

TÉCNICO	RESPONSÁVEL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VIII

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO – RTA
MANUTENÇÃO CORRETIVA

CT Nº ____/2019	CONTRATADA:		
SAC Nº	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		
OS Nº	UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
DADOS DO CHAMADO			
DATA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA		
DADOS DO ATENDIMENTO			
INÍCIO	CONCLUSÃO	TÉCNICO	
DATA: HORA:	DATA: HORA:		
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Técnico	Responsável da Unidade Solicitante	Responsável Técnico



MODELO DE PLANILHA DE MATERIAIS UTILIZADOS

[illegible]



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO X

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MANUTENÇÃO

Logomarca de Empresa	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
CT ____/2019	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
UNIDADE:		DATA:
TIPO DE SERVIÇO: () Manutenção Corretiva () Manutenção Preventiva		

FOTO XX – ANTES	FOTO XX - DEPOIS
LEGENDA com descrição sucinta do problema	LEGENDA - Após intervenção da empresa



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO XI

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA

Logomarca de Empresa	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
CT ____/2019	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
FINALIDADE:		DATA:
UNIDADE/ENDEREÇO:		

FOTO XX	FOTO XX
LEGENDA com descrição sucinta	LEGENDA com descrição sucinta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XII

MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
MANUTENÇÃO PREDIAL – LOTE 2

EMPRESA:

ANEXO XXXVII - PLANILHA DE MEDIÇÃO DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. NO MÊS	MATERIAL		LOCALIDADE 1		LOCALIDADE 2		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual,	m²								
1.2	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²								
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²								
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²								
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²								
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²								
1.8	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²								
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²								
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²								
1.11	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³								
1.12	Demolição manual de concreto simples.	m³								
1.13	Demolição manual de concreto armado.	m³								
1.14	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²								

1.15	Demolição de pavimentação com pre-moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²							
1.16	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m							
1.17	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²							
1.18	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un							
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3.	m³							
1.20	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³							
1.21	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado.	m³							
1.22	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³							
1.23	Remoção de cabos elétricos.	m							
1.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricos.	un							
1.25	Remoção de eletrodutos.	m							
1.26	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un							
1.27	Remoção de tubulações de água fria.	m							
1.28	Remoção de metais sanitários.	un							
1.29	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un							
1.30	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²							
1.31	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²							
1.32	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²							
1.33	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un							
1.34	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un							
1.35	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un							
1.36	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un							
1.37	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
1.38	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un							
1.39	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais serviços e acessórios necessários.	m²							
1.40	Retirada e reinstalação de portas de madeira.	m²							
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²							
1.42	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e interruptor.	un							

2	ESTRUTURA									
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²								
2.2	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³								
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³								
2.4	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²								
3	PAREDES E DIVISÓRIAS									
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²								
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²								
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²								
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), preparo manual.	m²								
3.5	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	m²								
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço.	m²								
3.7	Divisória naval 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²								
3.8	Divisória naval 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²								
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, acabamento superior.	un								
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un								
3.11	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão médio.	un								
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3 1/2x3", com anéis.	un								
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un								
3.14	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro galvanizado 4x3", com anéis.	un								
3.15	Instalação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
3.16	Fornecimento e assentamento de porta para divisória.	un								
3.17	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
3.18	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un								

3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un							
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un							
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un							
3.22	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un							
3.23	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un							
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un							
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un							
3.26	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un							
3.27	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un							
3.28	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un							
3.29	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un							
3.30	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.	un							
3.31	Porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza, instalada.	un							
3.32	Fornecimento e assentamento de cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m							
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS								
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²							
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²							
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²							
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da sacada.	m²							
4.5	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²							
4.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²							
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²							
4.8	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²							
4.9	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²							

5	PISOS									
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4,5:4,5.	m ²								
5.2	Lastro de areia.	m ³								
5.3	Lastro de brita.	m ³								
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m ²								
5.5	Recomposição de pavimentação tipo blokrete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m ²								
5.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm.	m ²								
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m ²								
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m								
5.9	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	m ²								
5.10	Confeção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²								
5.11	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²								
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²								
5.13	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m								
5.14	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²								
5.15	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em cola.	m ²								
5.16	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	m								
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m ²								
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente.	un								

6	IMPERMEABILIZAÇÃO									
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=3mm.	m²								
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²								
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=2cm, preparo manual.	m²								
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²								
7	FORRO									
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de fixação.	m²								
7.2	Estrutura para fixação de forro pvc (perfis).	m²								
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²								
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²								
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C, painel de e=12,5 mm.	m²								
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un								
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un								
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un								
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un								
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m								
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m								
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m								
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m								
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m								
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m								
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m								
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões.	m								
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m								
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m								
8.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.	un								
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm.	un								
8.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un								
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un								
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm.	un								

8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un							
8.22	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un							
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un							
8.24	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m							
8.25	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un							
8.26	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un							
8.27	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC múltipla.	un							
8.28	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,50m com chicana de concreto.	un							
8.29	Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.	un							
8.30	Fornecimento e instalação de ducha manual simples.	un							
8.31	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio.	un							
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un							
8.33	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.	un							
8.34	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un							
8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un							
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
8.37	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un							
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un							
8.39	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para tanque.	un							
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para lavatório.	un							
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia.	un							
8.42	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m							
8.43	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros, inclusive acessórios.	un							
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un							
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros, inclusive acessórios.	un							

8.46	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2".	un							
8.47	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"x2".	un							
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"x1".	un							
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"x1".	un							
8.50	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário.	un							
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
8.52	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm.	un							
8.53	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un							
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un							
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un							
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un							
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un							
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un							
8.59	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un							
8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un							
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un							
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un							
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un							
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un							
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un							
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							

8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un							
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un							
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un							
8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un							
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un							
8.77	Limpeza de fossa.	un							
8.78	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa acoplada.	un							
8.79	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un							
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA								
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un							
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m							
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un							
9.6	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpeagem e demais serviços e acessórios necessários.	un							
9.7	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un							
9.8	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un							
9.9	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un							
9.10	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un							
9.11	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m							
9.12	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un							

9.13	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un								
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un								
9.20	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un								
9.21	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un								
9.22	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plástica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento.	un								
9.23	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un								
9.24	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un								
9.25	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento.	un								
9.26	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.	un								
9.27	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação.	un								
9.28	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un								
9.29	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un								
9.30	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm.	un								
9.31	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un								
9.32	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm.	un								
9.33	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un								
9.34	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm.	un								

9.35	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un							
9.36	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un							
9.37	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4".	un							
9.38	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un							
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un							
9.40	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un							
9.41	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un							
9.42	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un							
9.43	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W.	un							
9.44	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un							
9.45	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un							
9.46	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un							
9.47	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 hz, luz branca.	un							
9.48	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un							
9.49	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un							
9.50	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un							
9.51	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un							
9.52	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un							
9.53	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un							
9.54	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un							
9.55	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un							
9.56	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un							

9.57	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un							
9.58	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un							
9.59	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un							
9.60	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un							
9.61	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un							
9.62	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un							
9.63	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ - 45.	un							
9.64	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un							
9.65	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un							
9.66	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un							
9.67	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A (220V).	un							
9.68	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v.	m							
9.69	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v.	m							
9.70	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm ² .	m							
9.71	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm ² .	m							
9.72	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm ² .	m							
9.73	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm ² .	m							
9.74	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm ² .	m							
9.75	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm ² .	m							
9.76	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm ² .	m							
9.77	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm ² .	m							
9.78	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm ² .	m							
9.79	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4 pares.	m							
9.80	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m							
9.81	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m							
9.82	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m							

9.83	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m							
9.84	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m							
9.85	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m							
9.86	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopolares.	un							
9.87	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopolares.	un							
9.88	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un							
9.89	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un							
9.90	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un							
9.91	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un							
9.92	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m							
9.93	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un							
9.94	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un							
9.95	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un							
9.96	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m							
9.97	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m							
9.98	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un							
9.99	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un							

9.100	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un							
9.101	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un							
9.102	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un							
9.103	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória.	un							
9.104	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A.	un							
9.105	Plugue para tomada, tipo fêmea, 2P+T 10A.	un							
9.106	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un							
9.107	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un							
9.108	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un							
9.109	Refletor led 50w	un							
9.110	Refletor led 100w	un							
9.111	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref. DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un							
10	PINTURA								
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²							
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²							
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²							
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²							
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²							
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²							
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²							
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²							
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²							
10.10	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²							
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²							
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²							
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²							
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²							
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m							
10.16	Pintura de desenho vaga deficiente/idoso com tinta de borracha clorada, cor azul.	m²							
10.17	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²							

11	VIDROS E ESPELHOS									
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²								
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²								
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un								
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²								
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²								
11.6	Confeção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada.	m²								
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²								
11.8	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un								
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un								
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un								
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un								
11.12	Fornecimento e instalação de trava forte em aço inoxidável para porta de vidro.	un								
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA									
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²								
12.2	Confeção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²								
12.3	Confeção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	m²								
12.4	Fornecimento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²								
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg								
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un								
12.7	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m								
12.8	Serviço de solda.	kg								
12.9	Revisão geral de portão de ferro.	m2								
12.10	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un								

13	COBERTA									
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²								
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²								
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²								
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²								
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²								
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²								
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²								
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m								
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m								
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m								
13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m								
13.12	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m								
13.13	Limpeza de calha.	m								
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo condutores.	m								
13.15	Cobertura em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²								
14	INCÊNDIO									
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un								
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un								
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
14.4	Fornecimento e aplicação de corneta para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								

14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutores, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m							
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
15	SERVIÇOS DIVERSOS								
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un							
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un							

15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un							
15.12	Fornecimento e instalação de caixa pre moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un							
15.13	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	un							
15.14	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais 75 mm.	un							
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un							
15.16	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²							
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²							
15.18	Cobertura com toldo fixo (01) uma água lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 1 1/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha.	m²							
15.19	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un							
15.20	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²							
15.21	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²							
15.22	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²							
15.23	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un							
15.24	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un							
15.25	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un							
15.26	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 700 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un							
15.27	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo.	un							
15.28	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un							
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base e27.	un							
15.30	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²							

15.31	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante, fixada com argamasa.	m²								
15.32	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros.	m²								
15.33	Fornecimento e instalação de corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede.	m								
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m								
15.35	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m								
15.36	Argamassa em graut.	m³								
15.37	Armários copa e wc	m²								
15.38	Vedaporta.	un								
15.39	Tela nylon	m²								
15.40	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un								
15.41	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
15.42	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m								
16	ENTREGA DA OBRA									
16.1	Limpeza Final.	m²								
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI									
	BDI									
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS									

ANEXO XXXVII - PLANILHA DE MEDIÇÃO DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. NO MÊS	MATERIAL		MÃO DE OBRA		LOCALIDADE - ORDEM DE SERVIÇO 1		LOCALIDADE - ORDEM DE SERVIÇO 2		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
1	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual,	m²										
1.2	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²										
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²										
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²										
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²										
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²										
1.8	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²										
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²										
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²										
1.11	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³										
1.12	Demolição manual de concreto simples.	m³										
1.13	Demolição manual de concreto armado.	m³										
1.14	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²										

1.15	Demolição de pavimentação com pre-moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²									
1.16	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m									
1.17	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²									
1.18	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un									
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3.	m³									
1.20	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³									
1.21	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado.	m³									
1.22	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³									
1.23	Remoção de cabos elétricos.	m									
1.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricos.	un									
1.25	Remoção de eletrodutos.	m									
1.26	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un									
1.27	Remoção de tubulações de água fria.	m									
1.28	Remoção de metais sanitários.	un									
1.29	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un									
1.30	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²									
1.31	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²									
1.32	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²									
1.33	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un									
1.34	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un									
1.35	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un									
1.36	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un									
1.37	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un									
1.38	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un									
1.39	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais serviços e acessórios necessários.	m²									
1.40	Retirada e reinstalação de portas de madeira.	m²									
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²									
1.42	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e interruptor.	un									

2	ESTRUTURA											
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²										
2.2	Concreto não estrutural (12,5/6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³										
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³										
2.4	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²										
3	PAREDES E DIVISÓRIAS											
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), 1/2 vez.	m²										
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²										
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²										
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), preparo manual.	m²										
3.5	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	m²										
3.6	Blocos de vidro tipo cancelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço.	m²										
3.7	Divisória naval 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²										
3.8	Divisória naval 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²										
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, acabamento superior.	un										
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un										
3.11	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão médio.	un										
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3 1/2x3", com anéis.	un										
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2 1/2", com anéis.	un										
3.14	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro galvanizado 4x3", com anéis.	un										
3.15	Instalação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										
3.16	Fornecimento e assentamento de porta para divisória.	un										
3.17	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										
3.18	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un										

3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un									
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un									
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un									
3.22	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un									
3.23	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un									
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un									
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un									
3.26	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un									
3.27	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un									
3.28	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un									
3.29	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un									
3.30	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.	un									
3.31	Porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza, instalada.	un									
3.32	Fornecimento e assentamento de cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m									
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS										
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²									
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²									
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²									
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da sacada.	m²									
4.5	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²									
4.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²									
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²									
4.8	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²									
4.9	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²									

5	PISOS											
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4,5:4,5.	m²										
5.2	Lastro de areia.	m³										
5.3	Lastro de brita.	m³										
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²										
5.5	Recomposição de pavimentação tipo bloquete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m²										
5.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm.	m²										
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²										
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15x30x100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										
5.9	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	m²										
5.10	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²										
5.11	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²										
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²										
5.13	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										
5.14	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²										
5.15	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em cola.	m²										
5.16	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	m										
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²										
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente.	un										

6	IMPERMEABILIZAÇÃO											
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=3mm.	m²										
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²										
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=2cm, preparo manual.	m²										
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²										
7	FORRO											
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de fixação.	m²										
7.2	Estrutura para fixação de forro pvc (perfis).	m²										
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²										
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²										
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C, painel de e=12,5 mm.	m²										
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un										
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un										
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un										
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un										
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m										
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m										
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m										
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m										
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m										
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m										
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m										
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões.	m										
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m										
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m										
8.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.	un										
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm.	un										
8.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc..).	un										
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc..).	un										
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm.	un										

8.46	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2".	un											
8.47	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un											
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un											
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1".	un											
8.50	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário.	un											
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un											
8.52	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm.	un											
8.53	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un											
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un											
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un											
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un											
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un											
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref 134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un											
8.59	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un											
8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un											
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un											
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un											
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un											
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un											
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un											
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un											

[illegible]

9.83	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m									
9.84	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m									
9.85	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m									
9.86	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monophasados.	un									
9.87	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monophasados.	un									
9.88	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monophasados e 1 disjuntor geral.	un									
9.89	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un									
9.90	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un									
9.91	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un									
9.92	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m									
9.93	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un									
9.94	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un									
9.95	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un									
9.96	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m									
9.97	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m									
9.98	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un									
9.99	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un									

9.100	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un									
9.101	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un									
9.102	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un									
9.103	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória.	un									
9.104	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A.	un									
9.105	Plugue para tomada, tipo fêmea, 2P+T 10A.	un									
9.106	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un									
9.107	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un									
9.108	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un									
9.109	Refletor led 50w	un									
9.110	Refletor led 100w	un									
9.111	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un									
10	PINTURA										
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²									
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²									
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²									
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²									
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²									
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²									
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²									
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internos/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²									
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²									
10.10	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²									
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²									
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²									
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²									
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²									
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m									
10.16	Pintura de desenho vaga deficiente/doso com tinta de borracha clorada, cor azul.	m²									
10.17	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²									

11	VIDROS E ESPELHOS											
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²										
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²										
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un										
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²										
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²										
11.6	Confeção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada.	m²										
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²										
11.8	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un										
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vester ou similar	un										
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un										
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un										
11.12	Fornecimento e instalação de trava forte em aço inoxidável para porta de vidro.	un										
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA											
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²										
12.2	Confeção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²										
12.3	Confeção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	m²										
12.4	Fornecimento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²										
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg										
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un										
12.7	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m										
12.8	Serviço de solda.	kg										
12.9	Revisão geral de portão de ferro.	m2										
12.10	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un										

13	COBERTA											
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²										
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²										
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²										
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²										
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²										
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²										
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²										
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m										
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m										
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m										
13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m										
13.12	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m										
13.13	Limpeza de calha.	m										
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo condutores.	m										
13.15	Cobertura em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²										
14	INCÊNDIO											
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un										
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un										
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
14.4	Fornecimento e aplicação de corneta para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										

14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutores, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un									
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m									
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un									
15	SERVIÇOS DIVERSOS										
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un									
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un									

15.11	Instalação de split (mod. piso/feto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un									
15.12	Fornecimento e instalação de caixa pre moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un									
15.13	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	un									
15.14	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais 75 mm.	un									
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un									
15.16	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barrote de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²									
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²									
15.18	Cobertura com toldo fixo (01) uma água lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha.	m²									
15.19	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un									
15.20	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²									
15.21	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²									
15.22	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²									
15.23	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un									
15.24	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un									
15.25	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un									
15.26	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 700 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un									
15.27	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo.	un									
15.28	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un									
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base e27.	un									
15.30	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²									

15.31	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante, fixada com argamasa.	m²										
15.32	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros.	m²										
15.33	Fornecimento e instalação de corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede.	m										
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m										
15.35	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m										
15.36	Argamassa em graut.	m3										
15.37	Armários copa e wc	m2										
15.38	Vedaporta.	un										
15.39	Tela nylon	m2										
15.40	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un										
15.41	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
15.42	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m										
16	ENTREGA DA OBRA											
16.1	Limpeza Final.	m²										
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI											
	BDI											
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS											



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XIII

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS				
CONTRATO: XXX/2019				
CONTRATADA:				
OBJETO: Manutenção Predial – Lote 2				
MÊS DE REFERÊNCIA:				
EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1		0,00
1.2	Assistente Administrativo	1		
1.3	Oficial de Manutenção	3		0,00
1.4	Servente de Obras	1		0,00
TOTAL				0,00
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			
2.2	Deslocamentos			
2.3	Curso NR10-Básico			
TOTAL				0,00
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)				0,00
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			Valor (R\$)
3.1	Horas Extras			
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				0,00
TOTAL MENSAL (1+2+3)				0,00
Recife, XX/XX/XXXX				
_____ Chefe da Seção de Manutenção		_____ Gestor Operacional do Contrato		
_____ Responsável Técnico da Contratada				

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS				
CONTRATO: XXX/2019				
CONTRATADA:				
OBJETO: Manutenção Predial – Lote 2				
MÊS DE REFERÊNCIA:				
EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
A – HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAIS COM ADICIONAL DE 70 %				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dias/horas/Serviço realizado	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
1 – (Nome) – Oficial de Manutenção				
2 – (Nome) – Oficial de manutenção				
3 – (Nome) – Oficial de manutenção				
4 – (Nome) – Servente de Obras				
5 – (Nome) – Servente de Obras				
TOTAL MENSAL A				R\$ 0,00
A – HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAIS COM ADICIONAL DE 100 %				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dias/horas/Serviço realizado	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
1 – (Nome) – Oficial de Manutenção				
2 – (Nome) – Oficial de manutenção				
3 – (Nome) – Oficial de manutenção				
4 – (Nome) – Servente de Obras				
5 – (Nome) – Servente de Obras				
TOTAL MENSAL B				R\$ 0,00
TOTAL MENSAL – HORAS EXTRAS (total A + total B)				R\$ 0,00
OBS.:				

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS							
CONTRATO: XXX/2019							
CONTRATADA:							
OBJETO: Manutenção Predial – Lote 2							
MÊS DE REFERÊNCIA:							
SERVIÇOS:							
VALOR DA MEDIÇÃO:			OBS.:				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SAC	QUANT. UTILIZADA	MATERIAL		TOTAL
					P.UNIT.	TOTAL	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²		0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²		0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.4	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.5	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.6	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.7	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.8	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.9	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.10	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro espessura até 4cm.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.11	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.12	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.13	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.14	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	

1.15	Demolição manual de concreto simples.	m³		0,00		R\$ 0,00	
1.16	Demolição manual de concreto armado.	m³		0,00		R\$ 0,00	
1.17	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.18	Demolição de pavimentação com pre-moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.19	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m		0,00		R\$ 0,00	
1.20	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.21	Poda de árvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.22	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un		0,00		R\$ 0,00	
1.23	Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 20KM, inclusive carga e descarga manuais.	m³		0,00		R\$ 0,00	
1.24	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³		0,00		R\$ 0,00	
1.25	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado.	m³		0,00		R\$ 0,00	
1.26	Apiloamento manual de valas em camadas de 20cm de espessura.	m³		0,00		R\$ 0,00	
1.27	Remoção de instalações elétricas.	m		0,00		R\$ 0,00	
1.28	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.29	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m		0,00		R\$ 0,00	
1.30	Remoção de metais sanitários.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.31	Retirada de aparelhos sanitários.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.32	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.33	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.34	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.35	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.36	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.37	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.38	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.39	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.40	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un		0,00		R\$ 0,00	
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais serviços e acessórios necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.42	Retirada e reinstalação de portas de madeira.	m²		0,00		R\$ 0,00	

1.43	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²		0,00		R\$ 0,00	
1.44	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e interruptor.	un		0,00		R\$ 0,00	
2	ESTRUTURA					R\$ 0,00	
2.1	Formas para concreto armado em qualquer tipo de estrutura, com chapa de madeira compensada tipo resinada de 12mm, inclusive corte, montagem, escoramento, aplicação de desmol e desforma.	m²		0,00		R\$ 0,00	
2.2	Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, CA-50.	kg		0,00		R\$ 0,00	
2.3	Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, CA-60.	kg		0,00		R\$ 0,00	
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³		0,00		R\$ 0,00	
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³		0,00		R\$ 0,00	
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³		0,00		R\$ 0,00	
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3	PAREDES E DIVISÓRIAS					R\$ 0,00	
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), preparo manual.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.5	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.7	Divisória naval 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.8	Divisória naval 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas/externas, acabamento superior.	un					

3.10	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.11	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 2x1", com anéis.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.14	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro galvanizado 4x3", com anéis.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.15	Instalação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.16	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, com visor de vidro, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.17	Fornecimento e assentamento de porta para divisória de 40mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.18	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.22	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.23	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x1060m, incluso marco e dobradiças.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.26	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.27	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.28	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.29	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.30	Fornecimento e instalação de alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un		0		R\$ 0,00	

3.31	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.32	Porta de madeira maciça regional 1a, mexicana, 80x210x3,5cm, com aduela e alizar de 1a, com dobradiças de latão cromado com anéis.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.33	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.	un		0,00		R\$ 0,00	
3.34	Fornecimento e assentamento de verga em concreto amado.	m		0,00		R\$ 0,00	
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS					R\$ 0,00	
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da sacada.	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.5	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.6	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
4.8	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5	PISOS						
5.1	Lastro de piso com 10,0cm de espessura em concreto 1:4:8.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.2	Lastro de areia média.	m³		0,00		R\$ 0,00	
5.3	Lastro de brita.	m³		0,00		R\$ 0,00	
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.5	Recomposição de pavimentação tipo blokrete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m²		0,00		R\$ 0,00	

5.6	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m²					
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m		0,00		R\$ 0,00	
5.9	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1.00 X 0.20 X 0.075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m		0,00		R\$ 0,00	
5.10	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.11	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.13	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.14	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m		0,00		R\$ 0,00	
5.15	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.16	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em cola.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²		0,00		R\$ 0,00	
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente.	un		0,00		R\$ 0,00	

6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²		0,00		R\$ 0,00	
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²		0,00		R\$ 0,00	
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²		0,00		R\$ 0,00	
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²					
7	FORRO					R\$ 0,00	
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de fixação.	m²		0,00		R\$ 0,00	
7.2	Estrutura para fixação de forro pvc (perfis).	m²		0,00		R\$ 0,00	
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²		0,00		R\$ 0,00	
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²		0,00		R\$ 0,00	
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C, painel de e=12,5 mm.	m²		0,00		R\$ 0,00	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.4	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un		0,00		R\$ 0,00	
8.5	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un		0,00		R\$ 0,00	
8.6	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m		0,00		R\$ 0,00	

8.11	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.16	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.18	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un		0,00		R\$ 0,00	
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un		0,00		R\$ 0,00	
8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.22	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un		0,00		R\$ 0,00	
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.24	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.25	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.26	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.27	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.28	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC múltipla.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.29	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,50m com chicana de concreto.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.30	Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.31	Fornecimento e instalação de ducha manual simples.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.33	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un		0,00		R\$ 0,00	

8.34	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.37	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.39	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para tanque.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para lavatório.	un					
8.42	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.43	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m		0,00		R\$ 0,00	
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros, inclusive acessórios.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.46	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros, inclusive acessórios.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.47	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2".	un					
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"x2".	un		0,00		R\$ 0,00	
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"x1".	un		0,00		R\$ 0,00	
8.50	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"x1".	un		0,00		R\$ 0,00	
8.51	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário.	un					
8.52	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.53	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un		0,00		R\$ 0,00	

8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un					
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.59	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un		0,00		R\$ 0,00	
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un		0,00		R\$ 0,00	
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un		0,00		R\$ 0,00	
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un		0,00		R\$ 0,00	
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un		0,00		R\$ 0,00	

8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un		0,00		R\$ 0,00	
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un		0,00		R\$ 0,00	
8.77	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa acoplada.	un					
8.78	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un					
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA						
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.4	Fornecimento e instalação de rack fechado 12U, 450MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.5	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.6	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpegem e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.7	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un		0,00		R\$ 0,00	
9.8	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.9	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.10	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.11	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.12	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.13	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un		0,00		R\$ 0,00	

9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.20	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.21	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.22	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plástica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.23	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un					
9.24	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.25	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.26	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.27	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.28	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.29	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.30	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.31	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.32	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.33	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.34	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plástica c/divisória 20x10mm.	un		0,00		R\$ 0,00	

9.35	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.36	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.37	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.38	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.40	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.41	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.42	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.43	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W.	un					
9.44	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un					
9.45	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un					
9.46	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.47	Fornecimento e instalação de lâmpada multivapor metálico de 70W – 220V.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.48	Fornecimento e instalação de lâmpada multivapor metálico de 150W – 220V.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.49	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.50	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.51	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un					
9.52	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.53	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 hz, luz branca.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.54	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.55	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un					
9.56	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.57	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 W com ângulo regulável.	un		0,00		R\$ 0,00	

9.58	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un					
9.59	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.60	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.61	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.62	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.63	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.64	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.65	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.66	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.67	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.68	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.69	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.70	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.71	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ - 45.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.73	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.74	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.75	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.76	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un		0,00		R\$ 0,00	
9.77	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A (220V).	un		0,00		R\$ 0,00	
9.78	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v.	m					
9.79	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.80	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm ² .	m		0,00		R\$ 0,00	
9.81	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm ² .	m		0,00		R\$ 0,00	
9.82	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm ² .	m		0,00		R\$ 0,00	
9.83	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm ² .	m		0,00		R\$ 0,00	

9.84	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m		0,00		R\$ 0,00	
9.85	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m		0,00		R\$ 0,00	
9.86	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m		0,00		R\$ 0,00	
9.87	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m		0,00		R\$ 0,00	
9.88	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m		0,00		R\$ 0,00	
9.89	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4 pares.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.90	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m		0,00		R\$ 0,00	
9.91	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m		0,00		R\$ 0,00	
9.92	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m		0,00		R\$ 0,00	
9.93	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.94	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.95	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.96	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopulares.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.97	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopulares.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.98	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopulares e 1 disjuntor geral.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.99	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.100	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un		0,00		R\$ 0,00	
9.101	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un		0,00		R\$ 0,00	

9.102	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.103	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.104	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.105	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.106	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.107	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m		0,00		R\$ 0,00	
9.108	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.109	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.110	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.111	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.112	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
9.113	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un		0,00		R\$ 0,00	
10	PINTURA					R\$ 0,00	
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²		0,00		R\$ 0,00	

10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.10	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²		0,00		R\$ 0,00	
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m		0,00		R\$ 0,00	
10.16	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11	VIDROS E ESPELHOS						
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un		0,00		R\$ 0,00	
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11.6	Confecção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²		0,00		R\$ 0,00	
11.8	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un		0,00		R\$ 0,00	
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", L = 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un		0,00		R\$ 0,00	
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un					
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un		0,00		R\$ 0,00	

12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA					R\$ 0,00	
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²		0,00		R\$ 0,00	
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²		0,00		R\$ 0,00	
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	m²		0,00		R\$ 0,00	
12.4	Fornecimento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg		0,00		R\$ 0,00	
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
13	COBERTA					R\$ 0,00	
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²		0,00		R\$ 0,00	
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m		0,00		R\$ 0,00	
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m		0,00		R\$ 0,00	
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m		0,00		R\$ 0,00	
13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m		0,00		R\$ 0,00	
13.12	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m		0,00		R\$ 0,00	
13.13	Limpeza de calha.	m		0,00		R\$ 0,00	
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo condutores.	m		0,00		R\$ 0,00	
13.15	Cobertura em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²		0,00		R\$ 0,00	

14	INCÊNDIO					R\$ 0,00	
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un		0,00		R\$ 0,00	
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un		0,00		R\$ 0,00	
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
14.4	Fornecimento e aplicação de corneta para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutores, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m		0,00		R\$ 0,00	
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
15	SERVIÇOS DIVERSOS						
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	

15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.12	Fornecimento e instalação de caixa pre moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.13	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio, com pintura eletrostática branca, lâmina de 25mm, trilho superior em alumínio com tampa nas laterais, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.14	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais 75 mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.16	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.17	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.18	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.19	Cobertura com toldo fixo (01) uma água lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.20	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	

	Serviços do Aditivo						
15.21	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.22	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.23	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.24	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.25	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.26	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un		0,00		R\$ 0,00	
15.27	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 700 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un		0,00		R\$ 0,00	
15.28	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo.	un					
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.30	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base e27.	un					
15.31	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.32	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante, fixada com argamasa.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.33	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação som parafuso sobre contramarco, com vidros.	m²		0,00		R\$ 0,00	
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede..	m		0,00		R\$ 0,00	
15.35	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m		0,00		R\$ 0,00	
15.36	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m		0,00		R\$ 0,00	
15.37	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un		0,00		R\$ 0,00	

15.38	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un		0,00		R\$ 0,00	
15.39	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m		0,00		R\$ 0,00	
16	ENTREGA DA OBRA					R\$ 0,00	
16.1	Limpeza Final.	m²		0,00		R\$ 0,00	
				0,00			
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI						
	BDI						
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS						

Recife, XX/XX/2019

Chefe da Seção de Manutenção

Gestor Operacional do Contrato

Responsável Técnico da Contratada

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS								
CONTRATO: XXX/2019				OS Nº XX/XXXX		DATA:		
CONTRATADA:				PRAZO:		CONCLUSÃO:		
OBJETO: Manutenção Predial – Lote 2				SERVIÇO:				
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:								
VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 0,00		OBS.:						
SALDO: R\$ 0,00								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. UTILIZADA	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²						
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²						
1.3	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²						
1.4	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.5	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²						
1.6	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²						
1.7	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²						
1.8	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²						
1.9	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²						
1.10	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro espessura até 4cm.	m²						
1.11	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²						
1.12	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²						
1.13	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.14	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m²						

1.15	Demolição manual de concreto simples.	m³					
1.16	Demolição manual de concreto armado.	m³					
1.17	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²					
1.18	Demolição de pavimentação com pre-moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²					
1.19	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m					
1.20	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²					
1.21	Poda de árvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho.	un					
1.22	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un					
1.23	Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 20KM, inclusive carga e descarga manuais.	m³					
1.24	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³					
1.25	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado.	m³					
1.26	Apiloamento manual de valas em camadas de 20cm de espessura.	m³					
1.27	Remoção de instalações elétricas.	m					
1.28	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.29	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m					
1.30	Remoção de metais sanitários.	un					
1.31	Retirada de aparelhos sanitários.	un					
1.32	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²					
1.33	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
1.34	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
1.35	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.36	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.37	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un					
1.38	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un					

1.39	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
1.40	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un					
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais serviços e acessórios necessários.	m²					
1.42	Retirada e reinstalação de portas de madeira.	m²					
1.43	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²					
1.44	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e interruptor.	un					
2	ESTRUTURA						
2.1	Formas para concreto armado em qualquer tipo de estrutura, com chapa de madeira compensada tipo resinada de 12mm, inclusive corte, montagem, escoramento, aplicação de desmol e desforma.	m²					
2.2	Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, CA-50.	kg					
2.3	Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, CA-60.	kg					
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³					
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³					
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³					
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²					
3	PAREDES E DIVISÓRIAS						
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²					
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²					
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²					
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), preparo manual.	m²					
3.5	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²					
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço.	m²					

3.7	Divisória naval 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²					
3.8	Divisória naval 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²					
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas/externas, acabamento superior.	un					
3.10	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão médio.	un					
3.11	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un					
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un					
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 2x1", com anéis.	un					
3.14	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro galvanizado 4x3", com anéis.	un					
3.15	Instalação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
3.16	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, com visor de vidro, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un					
3.17	Fornecimento e assentamento de porta para divisória de 40mm.	un					
3.18	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un					
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un					
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un					
3.22	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alizar e dobradiças.	un					
3.23	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x1060m, incluso marco e dobradiças.	un					
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un					

3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un					
3.26	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un					
3.27	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un					
3.28	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.29	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.30	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.31	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos, padrão médio.	un					
3.32	Porta de madeira maciça regional 1a, mexicana, 80x210x3,5cm, com aduela e alizar de 1a, com dobradicas de latao cromado com aneis.	un					
3.33	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.	un					
3.34	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m					
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS						
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²					
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²					
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²					
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da sacada.	m²					
4.5	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²					
4.6	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²					
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²					
4.8	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²					

5	PISOS							
5.1	Lastro de piso com 10,0cm de espessura em concreto 1:4:8.	m ²						
5.2	Lastro de areia média.	m ³						
5.3	Lastro de brita.	m ³						
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m ²						
5.5	Recomposição de pavimentação tipo blokrete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m ²						
5.6	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m ²						
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m ²						
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
5.9	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1,00 X 0,20 X 0,075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
5.10	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²						
5.11	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²						

5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.13	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.14	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
5.15	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.16	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em cola.	m²					
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²					
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente.	un					
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²					
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²					
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²					
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²					

7	FORRO							
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de fixação.	m²						
7.2	Estrutura para fixação de forro pvc (perfis).	m²						
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²						
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²						
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C, painel de e=12,5 mm.	m²						
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un						
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un						
8.4	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un						
8.5	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un						
8.6	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un						
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m						
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m						
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m						
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m						
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m						
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m						

8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m					
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões.	m					
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m					
8.16	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m					
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.	un					
8.18	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm.	un					
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un					
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un					
8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm.	un					
8.22	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un					
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un					
8.24	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un					
8.25	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m					
8.26	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un					
8.27	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un					
8.28	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC múltipla.	un					
8.29	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,50m com chicana de concreto.	un					
8.30	Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.	un					

8.31	Fornecimento e instalação de ducha manual simples.	un						
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio.	un						
8.33	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un						
8.34	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.	un						
8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un						
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un						
8.37	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un						
8.39	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un						
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para tanque.	un						
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para lavatório.	un						
8.42	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia.	un						
8.43	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m						
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros, inclusive acessórios.	un						
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un						
8.46	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros, inclusive acessórios.	un						
8.47	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2".	un						
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un						
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un						
8.50	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1".	un						

8.51	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário.	un					
8.52	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.53	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm.	un					
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un					
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un					
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un					
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un					
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un					
8.59	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un					
8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un					
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un					
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un					
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un					
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un					
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un					
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					

8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un					
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un					
8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un					
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un					
8.77	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa acoplada.	un					
8.78	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un					
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA						
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un					
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m					
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.4	Fornecimento e instalação de rack fechado 12U, 450MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.5	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un					
9.6	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpegem e demais serviços e acessórios necessários.	un					

9.7	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un						
9.8	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un						
9.9	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un						
9.10	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un						
9.11	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m						
9.12	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un						
9.13	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un						
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un						
9.20	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un						
9.21	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un						
9.22	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plástica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento.	un						

9.23	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un					
9.24	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un					
9.25	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento.	un					
9.26	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.	un					
9.27	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação.	un					
9.28	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un					
9.29	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un					
9.30	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un					
9.31	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un					
9.32	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un					
9.33	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un					
9.34	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un					
9.35	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.36	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.37	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4".	un					

9.38	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un					
9.40	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un					
9.41	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un					
9.42	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un					
9.43	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W.	un					
9.44	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un					
9.45	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un					
9.46	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un					
9.47	Fornecimento e instalação de lâmpada multivapor metálico de 70W – 220V.	un					
9.48	Fornecimento e instalação de lâmpada multivapor metálico de 150W – 220V.	un					
9.49	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un					
9.50	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un					
9.51	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un					
9.52	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un					
9.53	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 hz, luz branca.	un					
9.54	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un					
9.55	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un					
9.56	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un					

9.57	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 W com ângulo regulável.	un					
9.58	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un					
9.59	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un					
9.60	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un					
9.61	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un					
9.62	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un					
9.63	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un					
9.64	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un					
9.65	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un					
9.66	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un					
9.67	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un					
9.68	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un					
9.69	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un					
9.70	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un					
9.71	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un					
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ - 45.	un					
9.73	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un					
9.74	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un					
9.75	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un					
9.76	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un					

9.77	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A (220V).	un						
9.78	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v.	m						
9.79	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v.	m						
9.80	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm ² .	m						
9.81	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm ² .	m						
9.82	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm ² .	m						
9.83	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm ² .	m						
9.84	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm ² .	m						
9.85	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm ² .	m						
9.86	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm ² .	m						
9.87	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm ² .	m						
9.88	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm ² .	m						
9.89	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4 pares.	m						
9.90	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m						
9.91	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m						
9.92	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m						
9.93	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m						
9.94	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m						
9.95	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m						
9.96	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopolares.	un						

9.97	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopolares.	un					
9.98	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un					
9.99	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un					
9.100	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.101	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.102	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m					
9.103	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m ² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.104	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un					
9.105	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relê fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.106	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.107	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.108	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					

9.109	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.110	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.111	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.112	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.113	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un						
10	PINTURA							
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²						
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²						
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²						
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²						
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²						
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²						
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²						
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²						
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²						
10.10	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²						
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²						
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²						
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²						
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²						
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m						
10.16	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²						

11	VIDROS E ESPELHOS							
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²						
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²						
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un						
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²						
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²						
11.6	Confeção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada.	m²						
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²						
11.8	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un						
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un						
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un						
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un						
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA							
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²						
12.2	Confeção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²						
12.3	Confeção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	m²						
12.4	Fornecimento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²						
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg						
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un						

13	COBERTA							
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²						
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²						
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²						
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²						
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²						
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²						
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²						
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m						
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m						
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m						
13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m						
13.12	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m						
13.13	Limpeza de calha.	m						
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo condutores.	m						
13.15	Cobertura em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²						
14	INCÊNDIO							
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un						
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un						
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.4	Fornecimento e aplicação de corneta para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						

14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutores, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
15	SERVIÇOS DIVERSOS						
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					

15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un					
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un					
15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un					
15.12	Fornecimento e instalação de caixa pre moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un					
15.13	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio, com pintura eletrostática branca, lâmina de 25mm, trilho superior em alumínio com tampa nas laterais, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon.	m²					
15.14	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	un					
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais 75 mm.	un					
15.16	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un					
15.17	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²					

15.18	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²						
15.19	Cobertura com toldo fixo (01) uma àgua lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha.	m²						
15.20	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un						
16	ENTREGA DA OBRA							
16.1	Limpeza Final.	m²						
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI							
	BDI							
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS							
Recife, XX/XX/2019								
_____ Chefe da Seção de Manutenção			_____ Gestor Operacional do Contrato					
_____ Responsável Técnico da Contratada								

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
CONTRATO: XXX/2019
CONTRATADA:
OBJETO: Manutenção Predial – Lote 2
MÊS DE REFERÊNCIA:

RESUMO DA MEDIÇÃO	
Equipe Permanente (Custo Fixo)	
Horas Extras (Custo Variável)	
Material	
Ordem de Serviço XX/2019	
Ordem de Serviço XX/2019	
TOTAL	R\$ 0,00

Mão de Obra – Custo Fixo	R\$ 0,00
Horas Extras (Custo Variável)	R\$ 0,00
Material s/ Permanente	
Material Permanente	
Serviços	
TOTAL	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/19 – ELETRÔNICO

ANEXO XXXII

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no registro de preços:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Estado Civil:
- 1.3 Cargo ou função:
- 1.4 Número da identidade:
- 1.5 CPF/MF:

2. Informações da licitante vencedora:

- 2.1 Razão Social:
- 2.2 CNPJ:
- 2.3 Endereço:
- 2.4 Telefone:
- 2.5 Dados bancários:
- 2.6 Agência:
- 2.7 Conta corrente:
- 2.8 Banco:
- 2.9 E-mail: